ANNO LI. NUMERO 74 — SEXTA FEIRA 2 DE ABRIL DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados.	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem.	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e J. A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

FALLA COM QUE O EXM. SR. DESEMBARGADOR HENRIQUE PEREIRA DE LUCENA ABRIO A ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE PERNAMBUCO NO 1° DE MARÇO.

(Continuação).

ESTRADA DE FERRO DO RECIFE A CAXANGÁ.

Em vista do relatorio do respectivo engenheiro fiscal, o que concerne á via permanente e obras d'arte dessa estrada acha-se em estado de regular conservação, e assim em condições soffriveis.

A ponte de ferro sobre o rio—Capibaribe—vai prestando ao serviço do trafego, á força da incessante conservação de que é objecto, e das obras de protecção com que a vão amparando, sendo urgentissima a sua substituição por outra nas condições de offerecer a segurança que é de exigir de obras taes.

Relativamente a estações e abrigos, o do povoado do Monteiro foi substituido por uma estação de pedra e cal, que é uma casa terrea, que alli alugou a companhia, para esse fim, e construio mais seis abrigos nos seguintes pontos: Pedra Molle, estrada dos Afflictos, igreja dos Afflictos, Tamarineira, Cajueiro e Casa Amarella, todas, com excepção do primeiro, no ramal dos Afflictos.

Até a data do relatorio do engenheiro fiscal (30 de janeiro ultimo) dispunha a companhia de 10 estações de pedra e cal, faltando lhe ainda construir nas mesmas condições, as do Manguinho, Torre, Jaqueira e Parnamerim: a 23 chegou o numero de todas as estações e abrigos na linha principal e no ramal.

A'pezar de circularem diariamente na linha e seu ramal 42 trens, como se evidencia da tabella em vigor, além dos extraordinarios, fez-se com regularidade o serviço do trafego, e foi o mais possivel observado o horario estabelecido, quer para a partida, quer para a chegada dos trens ás estações terminaes.

Seu material rodante é de: 10 locomotivas, das quaes seis estão em trafego, 2 em reserva e 2 em reparos; 34 carros de primeira classe e 10 de segunda, estando em serviço 19 de primeira classe, e 8 de segunda, em reserva, 2 de primeira e 1 de segunda; em reparos 3 de primeira e 1 de segunda; e finalmente, 12 carroças empregadas no transporte de carga, das quaes 10 estão em serviço e 2 em reparo.

Em suas officinas tem-se fabricado alguns carros, já para passageiros, já para carga.

Durante o anno findo deram os trens 13,280 viagens, transportando 657,153 pessoas com passagens ordinarias; além deste movimento houve mais o de 339 assignaturas mensaes para os dias uteis e 100 para os domingos e dias santificados.

Foi calculado em 3,000 o numero de pessoas que circularam gratuitamente nos trens dessa companhia.

Quanto a telegrapho eletrico tem ella 8 estações e emprega apparelhos do systema de Siemen.

A extensão do fio telegraphico na linha principal, é de 15 kilometros, partindo do Recife a Caxangá.

Além dos do serviço da companhia, transmittio 64 telegrammas particulares.

O engenheiro fiscal reclama a substituição dos apparelhos telegraphicos, visto acharem se fracos ao ponto de ser necessario recorrer aos pontos intermediarios, quando é preciso communicarem-os extremos.

Tendo sido o seu rendimento no anno findo de 236.809$000, e sua despeza de 199:516$000, apresenta um saldo a favor de 37:293$000, saldo este este, porém, que ainda está captivo á despeza de administração em Londres, e ao juro de 10 por cento de acções privilegiadas, na importancia de £ 25,000.

Comparando-se a receita e despeza desse anno com as do anterior chega se ao seguinte resultado;

Receita de 1873	256:051$000
« « 1874	236:809$000
Differença a favor de 1873	19.242$000
Despeza de 1873	222:000$000
« « 1874	199:516$000
Differença a favor de 1874	22:484$000

As officinas conservam-se regularmente montadas.

Quarenta e sete accidentes occorreram durante o anno findo, sendo: desencarrilhamento 12; demora de trens 14; encontros 2; ferimentos 3; interrupções do trafego 1; mortes de pessoas 3; de animaes 3; transtorno no machinismo 9.

Segundo o fecho do referido relatorio do engenheiro fical, essa companhia não tem satisfeito nenhuma das condições do accordo de 1871, modificado em 22 de abril de 1872, allegando sempre casos de força maior.

Trato de providenciar em ordem a ser fielmente cumprido o estipulado no citado accordo.

ESTRADA DE FERRO DO RECIFE A OLINDA E BEBERIBE

Firmando-me no relatorio apresentado pelo engenheiro fiscal dessa via ferrea, cabe-me informar-vos, que no anno proximo findo, se maior incremento não foi possivel dar-se ás suas obras, pela situação economica pouco lisongeira em que se achou; todavia, applicando áquellas uma certa parte da receita liquida mensal, resultante do trafego, deu-lhes um impulso compativel com as circumstancias do tempo.

Esse é o motivo a que se póde attribuir não estarem concluidas taes obras; sendo, porém, de presumir que em pouco tempo o consiga, na conformidade do contracto de 1868, e do regulamento de 1872; porquanto, tendo o governo imperial acquiescido ao pedido de elevar a 700:000$000 o seu capital, mediante uma nova emissão de apolices denominadas—*preferenciaes*—até a quantia de 200:000$000, e tendo já começado essa emissão que vai correndo, aliás, sem encontrar obices; nada mais poderá embaraçar a conclusão das referidas obras e renovação do material dessa via ferrea, por dever ser essa a applicação do producto da nova emissão.

Não é no todo satisfatorio o estado da via permanente; reclama melhoramento no leito na estrada e na superstructura, com quanto a tenham dotado com algumas alterações.

Com relação ao ramal de Beberibe, e ao do Salgadinho, vão sendo attendidas as necessidades de momento.

As curvas foram melhoradas, quanto possivel.

A respeito de obras d'arte, é em geral, regular o estado das mesmas.

Concluiram se os reparos exigidos pela ponte de Duarte Coelho, e que haviam sido encetados em 1873.

Penso que, não só em observancia do art. 8 do regulamento de 11 de outubro de 1872, como afim de evitar continuadas despezas, é necessaria, logo que se faça possivel, a substituição dessa ponte por outra de ferro ou de alvenaria.

Durante o anno findo, além de concertos e reparos de pouca monta, levados a effeito, foi construida uma estação de alvenaria em um dos angulos da rua do Pires com a do Principe; acha-se em via de construcção a estação chefe, sita á rua da Aurora, e deu-se começo a dos alicerces da estação terminal de Beberibe

Essa companhia requereu ao governo imperial cessão do antigo quartel do pateo do Carmo, para edificar ahi a estação terminal da cidade de Olinda.

Se ella conseguir tal cessão, a referida estação, ficará situada no local o mais apropriado para o que se tem em vista. Correu regularmente o serviço dos trens.

A sua receita, proveniente de passageiros, bagagens, mercadorias e telegrapho, importando no anno ultimo 116.095$159, foi inferior a do anno anterior que importou em 194:980$475 na quantia de 28:885$480.

Semelhante decrescimento, di-lo o respectivo engenheiro fiscal, só pode ser devido á crise economico commercial, que tem abalado esta praça.

A despeza com a conservação, administração, trafego e tracção, chegou no referido anno ultimo a importancia de 137:285$107, sendo assim inferior a do anno antecedente, que montou a...... 141:541$592, na de 3:689$485.

D'ahi evidencia se que o saldo do balanço entre a receita e a despeza acima declaradas foi de.... 28:243 084, inferior a do anno de 1873, que sommou 53:438.883, na importancia de 25:195$779, isto é, o saldo liquido de 1874 foi menor que o de 1873. 47,14 0/0.

Finalmente, a relação entre a receita e a despeza, que foi em 1873 de 72,59 0/0, elevou se em 1874 a 82,99 0/0.

Durante o anno proximo findo transitaram ... 868,044 passageiros, sendo 228,880 de primeira classe e 639,164 de segunda. Além desses transitaram mais com bilhetes de periodo 1,536 passageiros.

De bagagem foram transportados 688,795 kilogrammas e de mercadorias 273,630 kilogrammas.

O estado das officinas não é satisfactorio, e não ha melhora-lo senão retirando as da estação da estação da Aurora, onde impropriamente se acham.

Possue actualmente o seguinte trem rodante: 6 locomotivas, 21 carros de primeira classe, 14 carros de segunda. 9 waggões para carga e 2 trolleys: ainda não foi possivel augmentar esse material.

Em observancia do citado regulamento de 11 de outubro, está construida uma linha telegraphica para a cidade de Olinda, cujo serviço foi aberto em abril ultimo, e é principalmente utilisado nos misteres da respectiva companhia.

A' solicitações da directoria, proroguei por mais um anno, á contar de 15 de maio ultimo, o prazo fixado para cumprimento dessa obrigação com relação á Beberibe.

Além de alguns desencarrilhamentos sem consequencias sérias, deram-se 6 accidentes graves, dos quaes resultou a morte de 4 pessoas (1 homem e 3 mulheres) e ferimento grave de 2 (1 homem e 1 mulher.

O respectivo engenheiro fiscal insiste pela realisação do pensamento expresso no art. 69 do referido regulamento de 11 de outubro, quanto á policia da estrada e dos trens.

ESTRADA DE FERRO DO RECIFE AO LIMOEIRO.

Esta estrada é uma das mais auspiciosas da provincia.

Contratada em 16 de julho de 1870, como sabeis, com o barão da Soledade, á 11 de julho de 1873, teve logar a inauguração dos trabalhos.

Os contratos provinciaes feitos para a construcção dessa estrada soffreram modificações sensiveis pelo decreto n. 5,704 de agosto proximo passado, que a approvou,

Communicando-me o ministerio da agricultura, commercio e obras publibas, pelo aviso de 9 de dezembro ultimo, ter o contratante transferido á—Great Western of Brazil Railway Company Limited—a dita estrada, ordenei a 29 de janeiro proximo findo ao inspector do thesouro provincial que mandasse notificar o referido barão para recolher aos cofres respectivos a importancia correspondente a 4 0/0 sobre a decima parte do valor da estrada, nos termos do § 56 do art. 16 da lei provincial n. 1,141 de 8 de junho do anno passado.

As obras dessa estrada estão paralysadas, occupando-se os engenheiros encarregados de sua execução na verificação das plantas.

Por portaria do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas de 17 de setembro proximo passado, foi nomeado engenheiro fiscal dessa estrada o Dr. Felippe de Figueirôa Faria, o qual prestou juramento e assumio o exercicio do dito cargo a 26 de dezembro, dia em que aportaram nesta cidade, vindos da Inglaterra, os supramencionados engenheiros.

ESTRADA DE FERRO DO RECIFE A CARUARÚ.

Tendo eu innovado o contrato celebrado em 4 de setembro de 1871, com o bacharel Bento José da Costa para a construcção de uma estrada de ferro desta cidade á da Victoria, foi pela lei n. 1,144 de junho do anno passado, approvado o novo contrato, pelo qual obrigou-se aquelle bacharel á factura de uma via ferrea a partir desta cidade até a de Caruarú.

Até hoje ainda não foi encorporada a companhia e nem começados os trabalhos; e provavelmente não serão levados a effeito pelo concessionario.

ESTRADA DE FERRO DE PALMARES AO BEBEDOURO.

O ponto de partida dessa estrada é a villa de Palmares, segundo a alteração que fiz no respectivo contrato, por portaria de 26 de agosto de 1873.

Os concessionarios dessa empreza até o presente limitaram-se ao levantamento das necessarias plantas, que foram por mim approvadas, em data de 17 de dezembro daquelle mesmo anno.

CARRIS DE FERRO DE BOA-VIAGEM

Continúa a depender de vossa approvação o contrato dessa pequena linha de carris de ferro, a que por isso não tem podido dar execução o seu contratante Justino José de Souza Campos.

(Continuar-se-ha.)

Commando das armas.

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 1 DE ABRIL DE 1875.

Ordem do dia n. 889.

O brigadeiro commandante das armas determina que, vigoram a contar desta data, a disposição do art. 137 da lei n. 2,556 de 26 de setembro do anno proximo passado a abono de gratificação para aluguel de criados aos officiaes dos corpos arregimentados desta guarnição, que deixam de ter camaradas, lei e disposição, que se acham publicadas na ordem do dia da repartição do ajudante general, de 16 de março ultimo, sob n. 1,114.

(Assignado) *José Ignacio Ribeiro Roma*, tenente ajudante de ordens interino encarregado do detalhe.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

BERLIM, 31 de março.

Tendo o bispo catholico de Breslau (SILESIA) recusado sugeitar-se ás leis do Estado, o governo allemão intimou o a demittir-se do seu cargo, afim de evitar que lhe sejam applicadas medidas de rigor.

E' provavel que o bispo não obedeça ás ordens do governo.

PARIS, 31 de março.

Annuncia-se o fallecimento do Sr. Edgar Quinet.

VERSAILLES, 31 de março.

O Sr. Dufaure, ministro da justiça, dirigio uma circular á magistratura franceza, explicando-lhe a forma de pensar do novo ministerio.

Nesse documento, o Sr. Dufaure recorda que a maior gloria da magistratura tem sido sempre collocar-se acima de todos os partidos politicos; e declara que a attitude do governo, que sabe aquilatar quanto isso é indispensavel para a manutenção do respeito devido ás altas funcções de que foi revestido pelo paiz, será sempre acatar as opiniões de todos, conservando em equilibrio a balança da justiça.

Terminando, o Sr. Dufaure diz: «Guiando-vos por esses principios, como até aqui o tendes feito, sabereis sustentar as leis, e repartir a justiça com mão firme, mas com imparcialidade.»

COMMERCIAES

PARIS, 31 de março.

Cambio sobre Londres 25 francos e 25 centimos por £.

BERLIM, 31 de março.

Cambio sobre Londres 20 MARCKS e 60 PFENNIGS por £.

LONDRES, 31 de março.

Consolidados inglezes de 3% a 93 1/8. Fundos brasileiros de 5%, emprestimo do anno de 1865, a 94 1/2.

As casas bancarias descontaram hoje á razão de 3 1/2 %, ou á mesma taxa que o Banco de Inglaterra.

Mercado de café calmo, e os preços sem alteração; durante a semana chegaram 800 toneladas e foram entregues 1.300, elevando-se o deposito a 7.000 toneladas, das quaes 21,000 saccos de procedencia brasileira.

Mercado de assucar sem alteração; venderam-se hoje 900 saccos de Pernambuco, pelo navio *BELLE FLOWER*, á razão de 21 sh. as 112 libras; durante a semana chegaram aos portos de Londres, Liverpool, Clyde e Bristol, 14.000 toneladas, foram entregues 14.000, elevando-se o deposito nos quatro portos a 140,000 toneladas.

LIVERPOOL, 31 de março.

Mercado de algodão regular, mantendo-se bem os preços; venderam se hoje 14.000 fardos, dos quaes 3.100 de procedencia brasileira; o bom de Pernambuco a 8 1/4 d., e o dito de Santos 8 1/8 d. por libra.

HAVRE, 31 de março.

Algodão ordinario de Pernambuco 97 francos, e o dito de Sorocaba 93 francos pelos 50 kilogrs.

Mercado de café calmo, mantendo-se os preços de hontem.

ANTUERPIA, 31 de março.

O mercado de café não apresenta nenhuma alteração, mantendo-se os preços anteriores.

NEW-YORK, 31 de março.

Cambio sobre Londres 4—83 1/2. Preço do ouro 114 1/2.

Transacções quasi nullas no mercado de café, e os preços nominaes; o do Rio FAIR CARGOES 16 1/4 a 16 1/2, e o GOOD CARGOES 17 a 17 1/4 CENTS por libra.

Algodão mediano UPLANDS 16 5/8 CENTS por libra; as chegadas de hoje aos portos dos Estados-Unidos elevaram-se a 6.000 fardos.

RIO DE JANEIRO, 1° de abril.

Cambio sobre Londres 26 5/8 d. bancario. 26 3/4 d. particular.

Cambio sobre Paris 356 réis por franco.

BAHIA, 1° de abril.

Cambio sobre Londres 26 3/4 a 27 d. particular.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 2 DE ABRIL DE 1875.

Noticias do norte do imperio.

Amanheceu, hontem, em nosso porto o vapor brasileiro *Ceará*, trazendo datas: do Pará 25, do Maranhão 27, do Ceara 29, do Rio Grande 30 e da Parahiba 31 de março.

Dos jornaes colhemos o seguinte:

PARÁ.

— Pelo Dr. promotor publico da capital foi apresentado, em audiencia do Dr. juiz de direito da 2ª vara crime, o seguinte libello crime accusatorio contra o Revd. conego Sebastião Borges de Castilho:

« Por libello crime accusatorio, diz a justiça publica, como autora, por seu promotor, contra o réo preso conego Sebastião Borges de Castilho, por esta ou na melhor forma de direito o seguinte: —E. S. N.

« P. que o réo conego Sebastião Borges de Castilho, sendo intimado pela presidencia, em data de 3 de novembro do anno proximo passado, para, na qualidade de governador do bispado, reconhecido pelo governo imperial, cumprir, dentro do prazo de 3 dias, o aviso de 9 de agosto de 1873, expedido em virtude da imperial resolução que deu provimento aos recursos interpostos pelas veneraveis ordens terceiras de Nossa Senhora do Monte do Carmo, de S. Francisco da Penitencia e pela confraria do Senhor Bom Jesus dos Passos desta capital, recusou-se formal e obstinadamente a fazel-o, desconhecendo em sua resposta a competencia do poder civil sobre pontos expressamente consagrados na nossa legislação, e, especialmente allegando uma limitação de poderes, que, como se verifica dos autos a fls. 7, não consta da portaria do Rvd. bispo diocesano submettida á imprescindivel approvação do governo.

« P. que o réo, por esse modo, procurou unicamente, como o tem até hoje infelizmente conseguido, obstar ou impedir o benefico effeito das sabias determinações do poder executivo, e que são conformes á constituição e ás leis.

« P. que o réo, mostrando-se esquecido de seus deveres de subdito e da mansidão inherente ao seu santo ministerio, acoroçoou a alguns padres, seus subordinados, fazendo-os assignar um protesto que, com a copia de uma portaria apocrypha, foi-lhe immediatamente devolvida pelo digno delegado do governo, como outra significação mais não tendo do que a de uma ostentação desrespeitosa.

« P. que o réo, outr'ora sacerdote exemplar no respeito e obediencia ás leis do seu paiz, foi levado ou instigado á pratica desse crime, pelo unico motivo de pretender o restabelecimento de doutrinas perniciosas, que só poderão produzir um alarma na sociedade, trazendo a alteração na ordem publica e um tremendo schisma no seio da igreja de Jesus Christo.

« P. que da parte do réo houve premeditação á pratica de seu crime, decorrendo, como se verifica pelas datas da intimação e da resposta, mais de 24 horas entre o designio e a acção.

« P. ainda mais, que procedeu com manifesto abuso da confiança que sempre mereceu como um empregado publico activo e zeloso cumpridor que era então de seus deveres.

« Nestes termos pede-se a condemnação do réo conego Sebastião Borges de Castilho no grão maximo do art. 96 do cod. crim., por se darem as circumstancias aggravantes do art. 16 dos §§ 4°, 8° e 10 do referido cod. E para que assim se julgue, se offerece o presente libello, que se espera seja recebido e afinal julgado e provado.

« Pede-se a bem da accusação que tenham lugar as diligencias legaes. (Assignado) o promotor publico, *José Henrique Cordeiro de Castro*

— Já se achava no porto de Belem o vapor inglez *Norseman*, da *Western and Brasilian Telegraph Company*.

— Em Cametá foi declarado fallido o israelita Saul Bernós.

— Falleceu nessa cidade o negociante portuguez Joaquim Ferreira de Mello estabelecido no Mutuaca.

— A praça do commercio dirigio á assembléa provincial respectiva a seguinte representação:

« Praça do commercio do Pará, em 18 de março de 1875. —Illms. Exms. Srs. — A commissão da praça do commercio desta provincia, no penoso encargo em que se acha de defender e zelar graves e sagrados interesses do commercio, senão principalmente da nossa agricultura, actualmente de todo aniquilada, resolveu usar do direito de petição para representar perante esta illustrada e patriotica assembléa contra os pesados impostos annualmente votados por esta mesma assembléa.

« Como sabe esta augusta assembléa, a nossa agricultura, que em tempos idos já foi relativamente prospera, hoje é completamente nulla, não sabendo muitos dos nossos homens mais pensadores a causa de seu desanimo e aniquilamento.

« O commercio, que está, por sua qualidade de intermediario, em relações constantes com os agricultores ou productores da provincia, pede hoje licença por intermedio da commissão da praça, abaixo assignada, para levantar uma ponta do véo que encobre a causa de semelhante decadencia e annulla quaesquer esforços que intentem reerguel a.

« Em seu pensamento, é este aniquilamento principalmente devido a enormidade dos impostos com que estão oneradas todas as fontes de producção da provincia, alem do imposto geral de 9 por cento fixado sobre a exportação, pagam os nossos generos de imposto provincial entre sete e quinze por cento (!) como passa a demonstrar:

« Conforme a tabella annexa á lei n. 464 de 4 de novembro de 1864, pagam no acto da exportação o imposto de 5 por cento os seguintes generos de maior valia: —borracha, oleo de cupahiba, salsaparrilha, couros, cacáo, castanha, bagos de cumarú, tabaco, algodão, etc., imposto este que tem sido annualmente repetido e ainda se encontra consignado no § 6 do art. 2 da lei actualmente vigente.

« Alem deste imposto provincial de exportação, consignam ainda as differentes leis do orçamento e nomeadamente a que rege no presente exercicio, as seguintes imposições *ad valorem*:

« 3 °/o sobre a borracha!

« 3 °/o sobre a cupahiba, a salsa, o couro!

« 2 °/o sobre o cacáo, castanha, e bagos de cumarú!

« 10 °/o sobre o tabaco!

« 15 réis per litro de bebidas espirituosas!

" Sommados todos estes tributos, com exclusão dos municipaes, dos quaes mais tarde tratará esta commissão, reconhece-se que pagam de imposto geral e provincial:

" A borracha 22 °/o!!

" A cupahiba, a salsa e os couros 17 °/o!

" O cacáo, a castanha, e os bagos de cumarú 16 °/o!

" O tabaco 24 °/o! E assim por diante.

" Conhecida a importancia total destes dous impostos, addicionará a commissão da praça sobre os mesmos o imposto municipal do Ver-o-peso, cobrado para a camara da capital, e o que pagam estes mesmos generos nos municipios productores, os quaes sommam proximamente em 2 °/o e terá que pagarão finalmente:

" A borracha 24 °/o!

" A cupahiba, a salsa, couros, etc., 19 °/o!

" O cacáo, a castanha e os bagos de cumarú 18 °/o!

" O tabaco 26 °/o!

" Ora com tão pesado imposto é impossivel manter-se até mesmo a industria puramente extractiva; porquanto a elles se deve addicionar os gastos de transporte, acondicionamentos, seguro, armazenagem, commissão. etc., que tudo pesa sobre o productor, porquanto com elles calcula o commerciante; mas estas despezas se elevam entre nós entre 25 e 30 °/o!

" Supponde que o nosso principal genero é o que esta servindo do termo de comparação, reconhece se desde logo que delle retira o productor unicamente entre 46 a 50 °/o, sujeitos ainda as despezas com o retorno, e não chegam portanto visivelmente para os gastos da producção. E' esta a razão porque o interior, por mais que produza, está sempre em atrazo com a capital, e a capital em atrazo com o estrangeiro.

" Se, quando a borracha sobe de preço, a capital começa a indemnisar-se dos seus avanços sobre o interior, logo chega a reacção e com ella o atrazo do interior que não conseguindo libertar-se dos seus empenhos, não tem um saldo que permitta fecundar a terra e desenvolver a agricultura.

" Se isto dá-se com a borracha, que por seu preço elevado e menores gastos como transporte e armazenagem em razão do seu volume relativamente insignificante, maior ainda é a desproporção com o algodão e outros productos, que exigindo maior capacidade; estão por isso mesmo sujeitos a transporte e armazenagem mais elevados, vindo por isso apresentar um resultado de todo o ponto insufficiente para os gastos da producção, que são exagerados em relação ao seu valor.

" Com estes motivos e outros, que facilmente supprirá a illustração desta assembléa, pretende esta commissão ter demonstrado que a causa do atrazo da nossa agricultura se prendem principalmente aos grandes impostos que oneram os seus productos.

Os productos que menos pagam entre nós (dos que temos referido) são o cacáo, a castanha e as bagas de cumarú: mas estes pagam 18 °/o!

" E que industria poderá supportar tão pesado imposto?

Eis a causa da queda da nossa agricultura.

" Com sobrada razão o legislador constitucional, ao dividir e ponderar os recursos do Estado, reconheceu a necessidade de um limite no imposto, estabelecendo por isso no art. 10 § 5 do acto addicional que não podessem as assembléas provinciaes, ao votar o seu orçamento ou o das camaras municipaes, *prejudicar as imposições geraes* do Estado.

« Dirige-se neste momento a commissão a uma corporação composta de cidadãos tirados de todas as classes da sociedade e por mais de um titulo competentes para estudar e aquilatar os factos economicos que affligem a provincia e a reduzem a triste extremidade em que se vê.

" Não temos para onde appellar; e tempo de pôrmos todos em contribuição o nosso patriotismo para salvarmos o commercio, cuja sorte é a da industria e da provincia.

" Não podem as assembléas provinciaes perturbar as imposições geraes do Estado, diz a Constituição do Imperio; não *deve*, dil-o a sciencia economica. O imposto é um mal necessario, que tem um limite tambem necessario, na phrase dos economistas, além do qual não se pode ir; fomenta o contrabando, impossibilita o commercio licito e aniquila a industria, tanto mais fatalmente quando se trata da agricultura, a mais benefica, a mais util ao Estado e a que mais contribue para o desenvolvimento da civilisação e da riqueza publica. Consistindo em retirar ao productor uma parte da receita, que elle devia empregar reproductivamente, o imposto exerce uma acção malefica sobre o desenvolvimento da agricultura, diz Coquelin, e portanto da riqueza publica.

" Se todo o imposto tem um limite necessario, o que é lançado sobre a agricultura não pode absolutamente exceder esse limite; desde que esgota a renda propriamente dita, retirados os gastos da producção, tende a elevar demasiadamente o preço dos productos com gravame do consumidor, ou a arruinar o lavrador, quando ao consumo se offerecem generos similares menos tributados, justamente como succede com os nossos productos de exportação, que soffrem por toda a parte uma concurrencia tenaz, que os obriga a ficar sem procura e os condemna por fim a um preço, que não compensa mais os gastos da producção.

" Os nossos generos, mesmo os extractivos, como a borracha, teem hoje por toda a parte similares, e se a borracha de outros paizes não é de tão boa qualidade, tambem ella custa muito menos ao productor, que não tem a lutar com o imposto impossivel que aqui esta esmagando o seringueiro.

" E não é este ainda o unico mal do imposto tão exagerado. Em quanto não podemos tentar a exportação de muitos productos, como a madeira, que as temos das mais finas qualidades, porque não resiste ao imposto de 14 por cento, succede que assim exagerado elle fomenta o contrabando, que tanto preoccupa a attenção dos economistas como um *virus* de corrupção, que lastra com demasiada rapidez e traz á sociedade as mais funestas consequencias.

" A praça do Commercio do Pará ainda por este lado concita a illustrada e patriotica assembléa a preoccupar-se com uma mais equitativa distribuição do imposto de modo a reduzil o, principalmente o lançado sobre os productos agricolas da provincia, que hoje mais do que nunca reclamam a mais séria attenção da parte dos poderes publicos.

" Se a assembléa não pode tributar os objectos de imposição geral, menos poderá exagerar esse imposto. A borracha, com ser um producto puramente extractivo, não pode supportar o imposto que sobre ella pesa, de proveniencia geral, provincial ou municipal. O resultado é a pobreza e a miseria do seringueiro, só por um desvio de logica, attribuido entre nós ao regatão. Essa miseria é devida ao imposto; todo o resultado desta industria lhe é arrancado das mãos em favor do fisco, que no fim de contas nem ao menos o applica em melhorar esta ou outra industria, d'onde possa vir á provincia uma base para a sua futura prosperidade.

" Tivemos aqui café, tivemos algodão, tivemos cacáo em grande quantidade. Estes productos da nossa industria teem ido pouco a pouco desapparecendo, nada restando dos primeiros e pouco avultando o ultimo. A causa disto é o imposto contra o qual não pode lutar a agricultura, que por seu desfallecimento traz ao commercio a apathia em que se acha, muito para lamentar, pois é elle a mais valente arteria que derrama a seiva da prosperidade no corpo social.

« Sem combater a creação de um banco rural e hypothecario, que seria de grande proveito á industria, não podem as vantagens, que d'ahi lhe devem provir, ser equiparadas ás que viriam da diminuição do imposto sobre a exportação, que, proporcionando aos generos da nossa lavoura maior cotação no mercado, permittiria o apparecimento de um saldo, que iria naturalmente ser applicado ao melhoramento da propria agricultura.

« Com os impostos que temos é consequencia a triste demonstração, que, em um documento official, consignou não ha muito tempo o Sr. Dr Antonio Manoel Gonçalves Tocantins, espirito pratico e observador, de que no estado das nossas cousas, feita a conta dos gastos da producção comparados com o resultado ou producto dos nossos generos agricolas, não pode a lavoura pagar ao trabalhador um salario maior de 200 réis diario! Dizel-o, é escrever a condemnação da lavoura, é consignar a impotencia dos estabelecimentos de credito para amparal-a; o seu concurso, em taes circumstancias, viria talvez prejudical-a!!

« N'estas condições, ergue a commissão da praça do commercio naturalmente as suas vistas para esta patriotica assembléa, a quem pede licença para dizer-lhe com o accento da mais profunda convicção; quereis fazer alguma cousa pela prosperidade da provincia? Pois bem, reduzi os pesados impostos sobre a exportação.

« A commissão da praça do commercio do Pará confia sobremodo na illustração e patriotismo desta augusta assembléa, de quem espera que se dignará tomar providencias em ordem a impedir a quéda senão o total aniquilamento desta esperançosa provincia.

« Com estes motivos aguarda a commissão da praça poder testemunhar-vos, Illms. e Exms. Srs. membros da assembléa provincial, a sua eterna gratidão pelos grandes e relevantes serviços que fizerdes á lavoura com a diminuição dos impostos que actualmente actuam tão desastrosamente sobre todos os productos da provincia. Deus guarde a Vv. Excs. Illms. e Exms. Srs. presidente e secretarios da assembléa provincial do Pará.— Donatien Bareau, presidente.— Gustave Sesselberger, vice-presidente. — Fortunato Alves de Souza Junior, 1° secretario.— Antonio Soares Pinheiro, 2 dito.— Avelino Teixeira Martins.— Domingos José Dias.— Jacques Gaensly.— James A. Davis.— Frederico Pond. »

— A camara municipal da capital mudou a denominação da Praça das Mercês para a de — Praça do Visconde de Mauá.

— Falleceu o antigo agente de leilões Joaquim da Silva Castro.

— A alfandega rendeu de 1 a 24 do passado 183:314$389.

MARANHÃO.

— Acha-se gravemente doente o bispo diocesano.

— A alfandega rendeu de 1 a 26 de março 163:184$045.

PIAUHY.

— Lemos na *Opinião Conservadora*:

« S. João do Piauhy, 10 de janeiro. — Esta villa, assentada a margem esquerda do rio Piauhy, o maior affluente do Caninde, que a banha a E. Nd. em terreno plano e elevado, conta já 29 casas de telha e outras em construcção, distribuidas em quasi uma só rua, e entre ellas — 6 solidamente construidas, espaçosas e arejadas, progresso que se deve á actividade e impulso do intelligente Dr. Joaquim Newton de Carvalho, que em abono da verdade tem sido de facto já como particular, já como juiz municipal a alma e a vida desta terra, que incontestavelmente lhe deve todo o incremento e melhoramento de que hoje se ufana.

« Eram aqui os officios divinos celebrados (quando havia vigario, pois ha dous annos a freguezia está acephala) em uma pequena, acachapada e acanhadissima capella, mandada construir em 1864, pela familia Carvalho; mas conseguiram que em 1874 aqui viesse missionar o Rvm. padre Henrique José Cavalcante, cearense allumiado nas cousas de fé, sacerdote distincto por essa vida pia e caridosa, cheia de abnegação das cousas terrenas, verdadeiro levita do Senhor, o qual, por meio da palavra sagrada, dessa palavra sublime que *sobreviverá a terra e ao Céo*, segundo a promessa do Divino Mestre, póde em menos de tres mezes, mediante o concurso da mesma familia Carvalho, erigir como por encantamento um magestoso templo e um solidissimo cemiterio de pedra que não custaria ao thesouro menos de 40 a 50 contos de réis: entretanto nem um real ainda despendeu!

" Mede a igreja 150 palmos de comprimento sobre 86 de largura, e 50 de altura: tem 20 portas e 47 janellas, inclusive tres na frente e duas lateraes; 12 arcos e uma capella do SS. Sacramento; 8 tribunas e 2 pulpitos. As paredes principaes, sobre repousarem em alicerces de pedra e cal de 8 palmos de largura, são de 6 palmos de espessura. Os materiaes são dos mais solidos,—pedra, tijolo e cal da melhor qualidade,—todo o travejamento de madeira de escolha.

" Faltam as torres, e, excepto a capella mor e o altar que se acham concluidos, o resto do edificio está parte embuçada e parte em preto.

" Na frente contempla-se um elevado cruzeiro de madeira com um elegante resplandor tambem de madeira, sobre um solido e monumentoso pedestal de tijolo e cal. Desde setembro ultimo que está a obra parada, porque venceu-se o prazo da provisão do reverendo padre Henrique para missionar neste bispado, e ainda não chegou a que de novo pedio se. Em vindo e logo que este o inverno será em poucos tempos concluida esta monumental obra, que, se attesta aos vindouros da piedade e grande devoção d'um virtuoso sacerdote, dá testemunho não menos eloquente do fervor religioso deste bom povo. Cousa singular!

" Em quanto nos centros civilisados deste imperio a fé christã é posta á prova, neste remoto sertão a palavra evangelica, ensinada por aquelle mesmo, de cuja *infallibilidade* a impiedade duvida, faz caminho por entre o povo e causa prodigios nos labios de um simples sacerdote!

E' que, como disse S. Cypriano—" o padre que tem em uma mão o evangelho e a cruz na outra poderá ser morto, mas nunca vencido.,,

CEARÁ.

— Falleceu, no Pereiro, o abastado fazendeiro tenente coronel José Moreira de Carvalho.

— Não foram celebrados na capital os actos da semana Santa, á excepção do sepulcrho.

No dia 25 de março cahio sobre a capital uma copiosissima chuva, que durou quasi duas horas.

Reinavam na Telha febres de máo caracter.

— O vapor *Gequiá*, da companhia pernambucana, sahio do porto da Fortaleza para o nosso no dia 22 de março.

RIO GRANDE.

— Lemos no *Conservador*:

" Por actos de 20 de março foi removido da comarca de Pão dos Ferros para a de Mossoró o promotor publico bacharel Adelino da Silva Pinto; e nomeado para aquella o bacharel Thomaz Gomes da Silva.

" No districto de Maracajaú Francisco Fernandes de Carvalho, proprietario e official da guarda nacional, assassinou barbaramente com uma punhalada a seu cunhado Antonio Joaquim Nobre Camara, que no lugar gozava de geral estima.

" A victima foi accommettida de sorpreza pelas 9 horas da noite do dia 15 do corrente.

" O criminoso entregou-se á prisão perante o delegado do Ceará-mirim, que, segundo consta, prosegue com todo zelo na organisação do respectivo inquerito policial.

" Foi capturado no dia 8 do corrente, no lugar denominado *Entrada*, districto de *Arêa-branca*, da cidade de Mossoró, o criminoso Felippe Nery Pereira—conhecido por Felippe Pintado.

" O delegado de policia, alferes Joaquim Severino da Silva, dirigio-se em pessoa aquelle lugar e realisou esta importante diligencia, tomando ao criminoso as armas de que estava munido na occasião, a saber: uma espingarda, uma pistola e um formidavel punhal.

" Felippe Pintado é accusado de diversos crimes, e segundo consta acha se pronunciado em Goianninha pela tentativa de morte contra José dos Prazeres no dia 28 de novembro de 1868.

" Já esteve preso na cadêa de S. José de Mipibú, donde se evadira no dia 18 de fevereiro de 1871.

PARAHYBA.

— Da capital escreve nosso correspondente:

" Foram tão raros e pobres de interesse em sua maioria, os factos que occorreram da nossa ultima correspondencia até hoje, que não lhes roubaremos desta vez muitas linhas do seu conceituado *Diario*.

" Fallando-lhes ainda a respeito dos actos da semana Santa, cuja descripção não foi completa da vez passada, por tambem estarem elles em meio caminho, accrescentaremos que todos que se seguiram ao de trevas até o da resurreição, correram com o maior brilhantismo e ordem, sendo muito concorridos.

" Na quinta feira Santa tivemos missa solemne e exposição em diversas igrejas, tendo sahido á noite da Santa Casa de Misericordia a procissão de fogaréos com grande acompanhamento. As igrejas foram visitadas nessa occasião por ondas numerosas de familias de todas as classes.

" As procissões quer do Triumpho, quer do Senhor sacramentado ou da Resurreição estiveram esplendidas, e foram acompanhadas por um povo immenso.

" Não ha nada que faça arrefecer do coração deste bom povo o espirito religioso, em que fôra educado.

" Baixou á sepultura, pelas 8 horas da noite de 25 do corrente, de um incommodo que não inspirava sérios receios, e no qual andou a medicina um pouco divergente, o distincto artista dramatico Joaquim Antonio Brochado, que aqui

se achava entre nós, cerca de 4 annos, unido á uma sociedade particular, onde era muito apreciado, não só pelos seus reconhecidos talentos artisticos, como pelas suas qualidades pessoaes. A sua morte fôra aqui geralmente sentida.

"Deixou o finado mulher e duas filhas solteiras sem o menor arrimo, senão os de seus numerosos amigos, que tratam de lhes proporcionar alguns recursos, de que tanto necessitam e são dignas.

"O Exm. presidente da provincia continua a dar baixa de serviço do exercito aos recrutas ou quebra kilos que teem provado isenção legal ou impossibilidade physica, subindo o numero destes a 66.

Mas, não é isto bastante, para que a opposição, que soffre S. Exc. nesta provincia e fóra della, continue a chamal-o de injusto e deshumano.

"Isto, porem, não admira nos porque taes opposicionistas ainda não descobriram em S. Exc. um acto se quer digno de louvor!!

O estado sanitario desta capital não tem sido bom no corrente mez, tendo subido o obituario a mais de 2|3. Entretanto não se ha desenvolvido nenhuma epidemia: são algumas febres de máo caracter e molestias que não teem podido resistir aos antes se exacerbaram com a mudança da temperatura.

"Isto ha de passar, logo que se evaporem esses miasmas, que as pequenas chuvas, que teem cahido, hão desenvolvido."

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE MARÇO.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO FERREIRA DE AGUIAR.

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. Oliveira Andrade, Antonio Paulino, Attico Leite, Tolentino de Carvalho, Góes Cavalcante, Dario Cavalcante, Travassos de Arruda, Gomes Parente, Lacerda, Ferreira de Aguiar, Domingos Pinto, Felippe de Figueirôa, Ernesto Vieira, Ratis e Silva, Alipio Costa, João Barbalho, Alvaro Uchôa, Nascimento Portella, Manoel do Rego, Gaspar de Drummond, Caldas Barreto, Gonçalves Ferreira, Peretti, Alves da Silva e Tito de Barros, faltando os Srs. Arconcio, Tiburcio de Magalhães, Olympio Marques, Amaral, Cunha Cavalcante, Soares, Firmino de Novaes, J. Mello Rego, Arruda, Gondim, João Vieira, e Pinto Pessoa, abre se a sessão.

São lidas e approvadas as actas das sessões de 18 e da reunião de 19 do corrente.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Officios:

Do secretario do governo, remettendo por copia os actos pelos quaes o Exm. Sr. presidente da provincia resolveu abrir differentes creditos supplementares. — A' commissão de fazenda e orçamento.

Do mesmo, remettendo as contas da camara municipal da villa do Cabo, relativamente ao exercicio de 1873 a 1874, e os orçamentos de receita e despeza para o exercicio de 1875 a 1876 — A' commissão de orçamento municipal.

Do mesmo, remettendo os orçamentos de receita e despeza das camaras municipaes da Escada, Cimbres e Gamelleira. — A' commissão de orçamento municipal.

Do mesmo, remettendo o projecto de posturas da camara municipal de Granito. — A' commissão de posturas.

Petições:

De João Joaquim de Siqueira Varejão, official da repartição das obras publicas, solicitando a graça de serem igualados os seus vencimentos aos dos conductores da mesma repartição. — A' commissão de ordenados.

De Antonio José de Figueiredo, solicitando pagar em 5 annos por prestações iguaes a quantia de 16:000$000, que deve á fazenda, e a exoneração dos juros. — A' commissão de fazenda e orçamento.

Do Dr. José Joaquim de Souza e outro, cirurgiões do corpo de policia desta provincia, pedindo uma gratificação razoavel que possa compensar o accrescimo de trabalho que sobre elles pesam. — A commissão de força policial.

São lidos, julgados objecto de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos:

"A commissão de exame de posturas é de parecer que seja approvada a seguinte postura addicional, organisada pela camara municipal da cidade da Escada, em 22 de abril de 1874.

"A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

"Artigo unico. O artigo 99 das posturas da camara municipal da cidade da Escada, approvadas pela lei n. 1,128 de 20 de junho de 1873, fica substituido pelo seguinte:

"Ninguem poderá deixar vagar pelas ruas desta cidade, porcos, cabras e ovelhas, sob pena de 2$000 de multa por cada cabeça; aquelles animaes cujos donos não apparecerem no prazo de dous dias, serão pelo fiscal postos em hasta publica e o seu producto depois de deduzidas as despezas recolhido ao cofre da municipalidade, exigindo aquelle do procurador um recibo da quantia recolhida.

"Revogadas as disposições em contrario. — Sala das commissões, 19 de março de 1875. — *Antonio Attico de Souza Leite.* — *Dr. Manoel do Rego.*"

"A commissão de exame de posturas, julga que estão no caso de ser approvadas as posturas confeccionadas pela camara municipal da villa de S. Bento, para o que offerece o seguinte projecto:

"A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

"Artigo unico. Ficam approvadas as posturas addicionaes organisadas pela camara municipal da villa de S. Bento em 14 de janeiro de 1874, com as seguintes emendas:

"No art. 2º, depois de cabeça — supprima-se desde — e de serem — até forem — e diga se: sendo mortos aquelles cujos donos não apparecerem no prazo de dous dias, uma vez que sejam — Supprima se o art. 4º.

"Revogadas as disposições em contrario. — Sala das commissões, 19 de março de 1875. — *Antonio Attico de Souza Leite.* — *Dr. Manoel do Rego.*"

"A commissão de ordenados, a quem foi presente a petição que a esta assembléa dirigiram os continuos da secretaria do governo, attendendo que os vencimentos destes são inferiores aos que percebem os continuos de outras repartições, e tendo em consideração que se o contrario se desse seria explicavel, porem não o que succede, porquanto os peticionarios tem a seu cargo maior serviço do que aquelles que exercem igual emprego no thesouro e consulado provinciaes, repartições estas que invariavelmente fecham se ás 3 horas da tarde, ao passo que a secretaria do governo muitas vezes se conserva aberta alem desta hora, desde que pela affluencia de trabalhos isto se faz mister; e considerando finalmente que o augmento pedido é insignificante: é de parecer que se adopte o seguinte projecto de lei:

"A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

"Artigo unico. Ficam elevados a 1:200$000 os vencimentos dos continuos da secretaria do governo, sendo 900$000 de ordenado e 300$000 de gratificação.

"Revogam se as disposições em contrario. — Sala das commissões, 18 de março de 1875. — *Manoel Peretti.* — *T. de Carvalho.* — *P. G. de Ratis e Silva.*"

"A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo unico. Ficam creadas nesta provincia mais as seguintes comarcas:

"§ 1º. A de Serinhãem, que se comporá do termo do mesmo nome, desmembrado da comarca do Rio Formoso.

"§ 2º. A de S. Bento, que comprehenderá o termo do mesmo nome, desligado da comarca de Caruarú.

"§ 3º. A da Floresta, composta do termo do mesmo nome, separado da comarca de Tacaratú.

"§ 4º. A de Salgueiro, composta do termo do mesmo nome, ao qual fica annexo a freguezia de Leopoldina, desmembrada da comarca de Cabrobó.

"§ 5º. A de Ingazeira, comprehendendo o termo do mesmo nome, desannexado da comarca de Floresta, ficando elevado á villa o povoado de S. José de Ingazeira, que fará parte da nova comarca.

"Revogadas as disposições em contrario. — Sala das commissões, 19 de março de 1875. — *Dr. Manoel do Rego.* — *Alipio Costa.* — *Antonio Attico de Souza Leite.* — *Ratis e Silva.* — *Dario Cavalcante.* — *Manoel Peretti.* — *Gaspar de Drummond.* — *Tolentino de Carvalho.* — *Gonçalves Ferreira.* — *Uchôa Cavalcante.* — *Firmino de Novaes.* — *Dr. Nascimento Portella.* — *Vigario Soares.* — *Pinto Junior.* — *T. de Arruda.* — *Vigario Tito.*"

ORDEM DO DIA.

Continua a primeira discussão do projecto n. 18 do anno passado, mandando admittir no gymnasio dous menores como alumnos gratuitos.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND faz algumas considerações.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrado o debate e rejeitado o projecto.

Entra em segunda discussão e é sem debate approvado para passar á terceira o projecto n. 43 do anno passado, autorisando a construcção de uma ponte sobre o Rio Doce, na freguezia de Maranguape.

Segue-se a segunda discussão do projecto n. 30 tambem do anno passado, supprimindo um dos lugares de escrivão e tabellião do termo de Serinhãem.

Vem á mesa, é lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

"Fica supprimido o officio de escrivão do judicial e tabellião de notas do termo de Serinhãem ou o officio de orphãos e ausentes que primeiro vagar, por morte, remoção ou demissão de qualquer dos actuaes serventuarios, passando as funcções a ser pelo outro serventuario exercida. — *G. de Drummond.*"

O SR. GASPAR DE DRUMMOND justifica a emenda que offereceu.

O SR. ANTONIO PAULINO justifica e manda á mesa o seguinte requerimento, que é lido, apoiado e entra conjunctamente em discussão:

"Requeiro o adiamento do projecto por 48 horas. — *Antonio Paulino.*"

OS SRS. GASPAR DE DRUMMOND E TOLENTINO DE CARVALHO fazem observações.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrado o debate e approvado o requerimento, ficando, portanto adiada a discussão do projecto e da emenda.

Entra em segunda discussão o projecto n. 47 do anno passado, concedendo uma loteria de..... 20:000$000 para as obras da capella de Nossa Senhora do Rosario de Tigipió.

São lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

"Offereço como emenda o projecto n. 59 do anno passado. — *Gonçalves Ferreira.* — *Manoel Peretti.*"

"Uma loteria de 120:000$000 para a matriz de Panellas. — *Pinto Pessoa.*"

"E uma de 120:000$000 para a capella de Nossa Senhora do Bom Conselho do povoado da Ponte dos Carvalhos. — *G. de Drummond.*"

"Igual favor em beneficio das obras da nova matriz da Victoria. — *Góes Cavalcante.*"

"E outra para as obras da matriz da freguezia de Flores. — *T. de Carvalho.*"

"Offereço como emenda o projecto n. 4 deste anno. — *Uchôa Cavalcante.* — Padre *Tito.* — *Góes.* — *Dario.*"

"Igual favor á igreja de Nossa Senhora do Livramento de Jaboatão. — *Dr. Manoel do Rego.*"

"Fica tambem concedida uma loteria de..... 120:000$000 em beneficio do altar do Senhor Bom Jesus dos Passos da igreja do Corpo Santo. — *Dario Cavalcante.*"

Não havendo quem queira a palavra, é encerrado o debate e approvado o projecto com todas as emendas offerecidas, para passar á 3ª discussão.

Entra finalmente em 1ª discussão o projecto n. 1 deste anno, creando uma aula nocturna para adultos na freguezia de Santo Antonio desta cidade.

O SR. NASCIMENTO PORTELLA justifica o seguinte requerimento, que é apoiado e entra conjunctamente em discussão:

"Requeiro que seja o projecto submettido á consideração da commissão de instrucção publica. — *Dr. Nascimento Portella.*"

Reconhecendo-se não haver casa, fica a discussão adiada.

O SR. PRESIDENTE levanta a sessão depois de haver dado para ordem do dia: continuação da anterior e mais 1ª discussão dos projectos ns. 99 de 1868, 44 do anno passado; 2ª dos de ns. 31, 33, 37 e 52, unica do de n. 63, todos do anno passado, e discussão da emenda approvada na 3ª do projecto n. 39 do mesmo anno.

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial. — Funccionou hontem com 28 Srs. deputados, sob a presidencia do Sr. conselheiro Ferreira de Aguiar.

Approvada a acta da sessão anterior, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo da provincia, remettendo o balanço e orçamento da camara municipal da cidade de Goyanna. — A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, remettendo copia do officio do Exm. bispo diocesano, solicitado em officio de 16 do mez proximo findo. — A' quem fez a requisição.

Uma petição de Manoel Vicente de Oliveira, 2º sargento do corpo de policia, pedindo que se marque quota na lei do orçamento para seu pagamento da quantia de 132$130. — A' commissão de fazenda e orçamento.

Outra de Eduardo Antunes de Albuquerque Mello e o bacharel Marco Tulio dos Reis Lima, pedindo que se autorise a camara municipal de Cimbres a pagar-lhes as custas a que elles teem direito. — A' commissão de orçamento municipal.

Foi julgado objecto de deliberação e mandado imprimir um projecto da commissão de obras publicas em deferimento á petição de Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho; e approvada a redacção do projecto n. 63 de 1874, (posturas addicionaes do Buique).

Passando á ordem do dia, foram approvados em unica discussão os projectos ns. 118 de 1872, 62 de 1874, 7 e 12 deste anno, os quaes approvam posturas das camaras municipaes de Olinda, Boa Vista, Bom Conselho e Bom Jardim; em 1ª discussão o de n. 20 deste anno, que fixa a força policial; e rejeitado o de n. 99 de 1868, que crea uma penitenciaria na casa de detenção.

E entrando em 1ª discussão o de n. 44 do anno passado, que crea uma escola artistica verificou se não haver *quorum*, pelo que foi levantada a sessão.

A ordem do dia para hoje é: continuação da antecedente e mais 2ª discussão do projecto n. 20 deste anno e 3ª do de n. 30 do anno passado.

Instituto Archeologico e Geographico. — Reunio-se hontem, sob a presidencia do Exm. monsenhor Muniz Tavares, e com assistencia dos Srs. brigadeiro Leal, Drs. Jacintho de Sampaio e Soares de Azevedo, majores Codeceira e Salvador Henrique, e dos Srs. Ferreira de Almeida, Corrêa de Brito, e Augusto Cesar.

O Sr. 2º secretario da leitura da acta antecedente, que é approvada.

O Sr. secretario perpetuo menciona o seguinte expediente:

Um officio do Exm. presidente do Rio Grande do Norte, agradecendo ao Instituto a remessa de quatro collecções da *Revista*, que havia solicitado. — Inteirado.

Outro do secretario da presidencia, remettendo um exemplar da falla com que S. Magestade o Imperador abrio extraordinariamente a assembléa geral. — Inteirado.

Outro do Sr. Dr. chefe de policia, accusando o officio do Instituto, que acompanhou a relação dos membros da nova mesa administrativa. — Inteirado.

Outro do provedor da Santa Casa de Misericordia, sobre o mesmo objecto, remettendo igualmente a relação dos membros da junta administrativa daquella Santa Casa. — Inteirado.

Outro do engenheiro chefe da repartição das obras publicas, remettendo um exemplar do esboço da carta da provincia. — Recebido com agrado.

Outro do Sr. Umbelino Guedes de Mello, enviando um exemplar da biographia do coronel João Ladislão de Figueiredo e Mello, o *Diario da Junta do Governo de Pernambuco* n. 30 de 17 de setembro de 1828, e o *Diario Fluminense* n. 88 de 14 de outubro de 1826. — Recebido com agrado.

Outro do Sr. Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitosa, remettendo, de ordem do Sr. director das obras da conservação das pontes desta provincia, a copia das inscripções, que tem de ser postas nas quatro pilastras da nova ponte da Boa Vista, e bem assim a copia do officio dirigido ao Instituto pelo director, afim de obter as referidas inscripções, e finalmente a copia do officio do Instituto remettendo as mesmas inscripções. — Inteirado.

Outro do secretario da presidencia, offerecendo, de ordem de S. Exc., um exemplar do 2º termo das informações prestadas pelo corpo diplomatico e consular, sobre varios assumptos. — Recebido com agrado.

Outro do Exm. presidente da provincia, datado de 21 de janeiro ultimo, declarando que foram expedidas as necessarias ordens para que nas repartições publicas fosse feriado o dia 27 de janeiro. — Inteirado.

Outro do mesmo, scientificando que, tendo sido offertada pelo D. abbade de S. Bento de Olinda, a obra denominada — *Nobiliarchia Pernambucana*, que se acha em poder do Instituto, ao Archivo Publico do Imperio, que fosse dita obra enviada á secretaria do governo, para ter o respectivo destino. — Que se remetta.

Outro do mesmo, pondo á disposição do Instituto os compartimentos do andar terreo do lado oeste em que funcciona a camara municipal, para séde do Instituto. — Inteirado.

Outro do mesmo, declarando que para satisfazer ao que solicitou o Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, presidente da commissão central da Exposição Nacional, faz-se preciso que o Instituto ponha á disposição daquelle senhor as salas do pavimento terreo em que actualmente funcciona; para que alli tenha lugar a collocação de machinas e instrumentos agrarios na proxima Exposição Provincial. — Inteirado.

Outro do mesmo, accusando o recebimento de um officio do Instituto, remettendo a relação dos membros da nova mesa administrativa. — Inteirado.

O Sr. secretario perpetuo, obtendo a palavra pela ordem, declara que a commissão nomeada para ir agradecer a S. Exc. o Sr. presidente da provincia a concessão que fizera ao Instituto, da parte do pavimento terreo do edificio do Campo das Princezas, lado oeste, para séde do mesmo Instituto, dirigindo-se a S. Exc., cumprio o seu dever, fazendo o orador do Instituto uma allocução de agradecimento, á qual S. Exc. respondeu com palavras de benevolencia; o que elle secretario perpetuo, por se achar o mesmo orador, o Sr. Dr. Belfort, ausente, trazia ao conhecimento do Instituto.

Acham-se sobre a mesa as seguintes offertas: Um retrato do fallecido conego Lino do Monte Carmello Luna, pelo consocio o Sr. André Ferreira de Almeida; um folheto impresso, contendo os estudos definitivos sobre o prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, da estação de Una á Bôa-Vista, executados sob a direcção do Sr. Dr. J. M. da Silva Coutinho, e pelo mesmo offertado; um desenho á crayão, representando a columna commemorativa do Arraial Novo, que o Instituto alli mandou erigir, trabalho primoroso executado pelo Sr. commendador Victor Meirelles e pelo mesmo offertado: varios ns. do *Diario de Pernambuco*, pelo consocio Dr. Figueirôa, outros do *Apostolo*, *Nação*, *Provincia* e *Correio do Assu'*, pelas respectivas redacções.

E' lida e approvada a seguinte proposta:

"Tendo a patriotica assembléa legislativa provincial de 1863, concedido ao Instituto uma loteria de 120:000$000, pela lei n. 557 de 4 de maio daquelle anno, e acontecendo que infelizmente corresse só uma parte dessa loteria em 1866, havendo de então para cá o longo intervallo de quasi nove annos; proponho que se represente á mesma assembléa, actualmente funccionando, para que se digne de mandar que a outra parte da loteria a favor do Instituto seja extrahida no corrente exercicio, entrando em o numero das cincoenta que será possivel correr este anno. Sala das sessões do Instituto, 1º de abril de 1875 — *Salvador Henrique de Albuquerque.*"

Levanta se a sessão.

Dinheiro. — O vapor *Ceará* trouxe para:

Augusto F. de Oliveira & C.	30:000$000
Jose J. Gonçalves Beltrão & Filho	3:700$000
José A. de Oliveira Lima	3:346$750
Manoel Francisco Marques	2:389$000
Manoel da Silva Sampaio	1:261$120
Manoel Martins de Amorim	906$000
Fernandes & Irmão	719$520
Pereira Carneiro, Maia & C.	660$000
Pereira Vianna & C.	500$000
José Rodrigues de Souza	405$000
José Castellões Filho	309$600

Escravos. — A bordo do *Ceará* acham-se 31 escravos, vindos das provincias do norte, com destino ao sul do imperio.

Inquerito policial. — Pelo subdelegado da freguezia da Boa-Vista foi remettido ao juiz competente o inquerito policial a que procedeu contra João Mendes da Silva e outros por crime de roubo.

Hospedes illustres. — Acham-se a bordo do vapor *Ceará*, em viagem para o sul do imperio, os Exms. Srs. senador Antonio Marcelino Nunes Gonçalves, e commendador Dr. Domingos Monteiro Peixoto, presidente nomeado para a provincia do Espirito-Santo.

Navio de guerra. — Procedente do Cabo da Boa Esperança, pela ilha de Santa Helena, fundeou hontem no lamarão a corveta americana *Monongahela*, de 2,000 toneladas, e montando 11 peças, sob o commando do primeiro-tenente Nicoll Ludlow. Veio refrescar e segue para a Australia pelo Rio de Janeiro.

Apenas fundeou, salvou á terra e ao chefe da divisão naval, sendo correspondido pela fortaleza do Brum e pela corveta *Nictheroy*.

Collectoria provincial. — Por portaria da presidencia da provincia, de 31 de março, foi exonerado, a seu pedido, Silvestre Rodrigues Pereira, do cargo de cobrador da collectoria provincial do municipio da Escada, e nomeado para o substituir Valdevino de Barros e Silva.

Instrucção publica. — Por portaria da presidencia da provincia, de 30 de março, foi exonerado, a seu pedido, Manoel Candido Pereira de Lyra, de professor publico de instrucção primaria da povoação de Nossa Senhora da Conceição de Maranguape.

Ferimento grave. — Pedro de tal, armado de um cacete, encontrou-se no dia 29 de março ao meio dia no lugar conhecido por *Machado*, do termo do Cabo, com Constantino Tavares de Oliveira, a quem offendera gravemente, ausentando-se sem demora do theatro do facto criminoso. A supposição alimentada pelo offensor, de que o cavallo do paciente prejudicára as suas lavouras, o induzio a praticar o alludido crime, cujas diligencias policiaes, procedidas pelo respectivo subdelegado, Figueirêdo Lima, formaram o inquerito, já remettido ao respectivo Dr. juiz municipal para proceder-se nos termos recommendados pela lei.

Pagadoria de fazenda. — Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Tribunal do commercio, pessoal de policia, consignações dos officiaes do exercito e outros, juizo dos feitos, marinhagem e guardas da alfandega.

A hygiene na educação. — Recommendamos a leitura de nossos assignantes a conferencia publica assim intitulada do Sr. João Candido Gomes da Silva, cuja publicação hoje encetamos na 8ª paginas; é um trabalho da ordem daquelles de que mais necessita a propaganda da instrucção ou educação popular que se está levantando entre nós.

Correcções necessarias. — Na parte do relatorio da presidencia da provincia, relativa ao *Hospicio de Alienados*, hontem publicado, deram-se os seguintes enganos:

No 2º periodo, onde se lê — pela quantia de..... 410:000$000, em consequencia — leia-se — pela quantia de 410:000$000, hoje reduzida a 370:000$, em consequencia etc.

No producto das offertas leia-se — subscripção promovida pela Associação Commercial Beneficente 10:710$000.

Producto da subscripção agenciada por D. Maria do Monte C. Campello 191$000.

Producto da subscripção agenciada pelos empregados da capatazia 65$000.

Nas esportulas de paranymphos leia-se — em lugar de Antonio Ignacio Ferreira, Antonio Ignacio de Medeiros Rego, em lugar de D. Umbelina de Oliveira — leia se D. Ursulina d'Oliveira.

Nos materiaes (tijolos):

Major Delphino Lins Cavalcante d'Albuquerque 2,500.

Deixou de sahir as offertas de cal, ás quaes foram as seguintes:

Joaquim Francisco de Mello Cahú	50 alqueires
Frederico Marques da Costa Soares	30 «
João Francisco da Fraga	50 «

José Carneiro da Cunha, 100$000 em materiaes de sua olaria.

Exposição provincial. — Hoje ha reunião dos membros da commissão central da exposição de Pernambuco, no 1º andar do predio n. 83 da rua do Imperador, pelas 6 horas da tarde.

Haverá guerra? — Sob esta epigraphe escreveu a *Nação*, da côrte, as seguintes linhas ao transcrever do *Jornal do Commercio* varios trechos da correspondencia de Buenos-Ayres:

« Esta pergunta pode ser substituida pela seguinte: Prevalecerão nos conselhos do presidente Avellaneda as opiniões do Dr. Alsina, cujo partido sempre se mostrou infenso ao Brasil?

« Nós o duvidamos, e, não sabendo qual possa ser o motivo decente para uma guerra, limitamo-nos a transcrever sem commentarios as seguintes palavras do correspondente do *Jornal do Commercio*:

« Não ha duvida que a atmosphera se vai impregnando de vapores bellicos. Ainda é uma cousa indefinivel, mas esta cousa se presente, como se presente a tempestade.

« *A guerra entre a Republica e o Imperio é inevitavel* — eis aqui uma phrase que já ha annos corre de bocca em bocca, e dos labios passa ás columnas dos jornaes.

« *E' apenas questão de tempo* — accrescentam outros, o que traduzido quer dizer: — Logo que a Republica se sentir sufficientemente forte para emprehender a guerra, esta rebentará.

« E os Moltkes da terra revelam o seu plano estrategico da invasão do Rio-Grande, e os grandes economistas calculam que ninguem melhor do que o Brasil pode pagar as enormes dividas da Republica.

« Assim gritavam em Paris. — *A Berlim, a Berlim!* e como para lá foram, todo o mundo o sabe.

"Toda esta celeuma apenas mereceria ser acolhida com um encolhimento de hombros, se não fosse a fortificação á toda a pressa da ilha de Martim Garcia, em occasião em que nenhuma urgencia impelle o governo argentino a esta demonstração hostil á navegação livre dos rios, garantida por tratados solemnes. Não se comprehende este acto quando a Republica nomeia um plenipotenciario para ir com a côrte entabolar tratados definitivos de paz. Não ha muitos mezes o ministro inglez mandou uma canhoneira do seu paiz ás aguas de Martim Garcia por ter tido denuncia de que nos canaes se tinham submergido torpedos; o representante da Inglaterra via neste facto, se fosse certo, um attentado contra a livre navegação, e por conseguinte contra os tratados; e, comtudo, nesse tempo a revolução, com que o governo lutava, podia ser uma explicação, quando não uma desculpa, para a fortificação da ilha. Mas hoje, que tudo está pacificado, que o governo apregoa que anhela viver em paz com todo o mundo, para que esta provocação?

"Mais ainda. O governo argentino vio a pessima impressão que produzio aqui e nessa côrte a resolução de armar Martim Garcia; ouvio os commentarios, os prognosticos de um rompimento; devia comprehender que o commercio, já horrivelmente flagellado, mil vezes mais devia soffrer com as apprehensões de uma guerra. Por que razão se cala em face desta situação febril, se não nutre em seu seio intenções sinistras, quando com uma palavra podia tranquillisar á todo o mundo, se realmente deseja a paz?

"A imprensa diaria já se apoderou desta questão importante, e o jornal *La Pampa*, transcrevendo a correspondencia do meu estimado collega de Montevidéo, accrescentou uma serie de reflexões que julgo bastante importantes para reproduzil-as no *Jornal*. Não é a voz do partidario opposicionista que se revela neste artigo, é o pensador independente que prevê os males que uma guerra traria ao seu paiz, e que dá bons conselhos emquanto é tempo. Eis aqui as palavras do jornal *La Pampa*."

"Segue se o artigo do jornal *La Pampa*, que publicamos. Depois diz o correspondente:

"Não é muito provavel que o governo argentino escute a voz do *La Pampa*; mas bom seria que ponderasse que neste caso o seu silencio não só poderia significar o despreso com que se trata um adversario politico, mas a confirmação dos boatos da guerra que tão funestas consequencias podem ter."

"O governo argentino não guardou silencio, e, ouvindo os conselhos do jornal *La Pampa*, fez a declaração solemne que reproduzimos na Chronica Politica do nosso jornal.

"Sabe-se, porem, o valor que tem estas declarações. Em setembro e outubro de 1825, emquanto o governo argentino se preparava para a guerra com o Brasil, fazia declarações mais solemnes ainda

"No Brasil estamos certos de uma cousa: — Se o presidente Avellaneda e o seu ministro dos negocios estrangeiros Dr. Frias, poderem fazer triumphar as suas opiniões, que são as de todos os homens sensatos do Rio da Prata, não haverá guerra possivel.

"Não ha motivo algum que possa, ainda mesmo remotamente, produzir e justificar um conflicto entre dous povos que devem por todas as razões ser amigos.

"Só um governo de loucos desejaria levar por diante a estupida propaganda dos odios internacionaes, promovendo á todo transe uma luta, que traria indubitavelmente consequencias funestissimas para ambos os paizes.

"Se, por desgraça, a opinião do grupo insensato que representa essa propaganda podesse triumphar, teriamos a reproducção em maior escala das scenas do Paraguay, com a unica differença de que esta guerra não nos apanharia desapercebidos como as de 1825 e 1864, nem seria impopular no Brasil como o foi a de 1825 a 1828. Seria uma guerra de morte, porque o echo das injurias que todos os dias a imprensa exaltada de Buenos-Ayres atira aos brasileiros, tem repercutido dolorosamente em todo este imperio, irritando o sentimento nacional.

"Nada queremos dos nossos visinhos se não que nos deixem em paz e tomem juizo."

Novas publicações. — A livraria Garnier do Rio de Janeiro, acaba de editar as seguintes obras, das quaes remetteu para as livrarias desta cidade porção de exemplares, que estão desde já á venda:

Alvoradas, mimosa collecção de poesias do Sr. Lucio de Mendonça, onde se encontram paginas dignas de apreço pelas graciosas e sentidas endeixas que nellas se leem, e que põem bem patente a feição do talento do poeta fluminense. Custa... 2$000 o volume.

O Dr. Ox Mestre Zacarius. — Uma invernada no gêlo — Um drama nos ares — romances do festejado escriptor Julio Verne, por elle escriptos em épocas muito differentes e anteriores a todas as suas outras publicações. Vem nesses romances interessantes narrativas de factos occorridos em diversos paizes, figurando nelles o proprio autor e amigos. Vende-se a 2$000 o exemplar.

Novissimo diccionario inglez — portuguez e vice-versa, por J. F. Valdez, 2 volumes de mais de 2,000 paginas. Esta publicação vem preencher uma grande falta de ha muito sentida, por quanto os diccionarios inglezes existentes não satisfaziam ás exigencias do desenvolvimento que o estudo da lingua tem tido no Brasil, devido ao augmento de nossas relações com a Inglaterra e os Estados-Unidos, e do progresso das sciencias e artes. Nesse diccionario encontram-se mais de 12,000 vocabulos que faltam no de Vieira sobre todas as sciencias e artes, dous vocabularios addicionaes, um dos nomes proprios de geographia e outro de homens e mulheres, alem da indicação no texto da sciencia ou arte á que pertence cada termo technico e das irregularidades dos verbos, e de uma multidão de phrases familiares, proverbios e idiotismos, cujo auxilio muito facilita a traducção; e, como complemento, contem essa obra a pronuncia figurada da lingua de modo a qualquer pessoa poder le la com facilidade. Custa 8$000 os dous volumes cartonados, pagos ao receber-se o 1º volume.

A terra das pelles, mais uma das chistosas e apreciaveis narrativas de Julio Verne, em 2 volumes, custando 4$000 ambos, e na qual o autor descreve com côres vivas e em face da sciencia a viagem feita ao pólo.

Miscellanea juridica, ou grande peculio de decisões do Tribunal da Relação da Côrte e de outras provincias do imperio, do Supremo Tribunal de Justiça e dos Tribunaes do Commercio sobre questões de direito civil, commercial e criminal, decretos e avisos do poder executivo, interpretação doutrinal de nossas leis pelos jurisconsultos antigos e modernos, axiomas ou regras de direito, questões de liberdade, etc., etc., tudo por ordem alphabetica. Acompanha a obra um supplemento contendo: questões de embargos ou arrestos, de despejo de casas, de prescripções, leis e decretos sobre officios de justiça, corporações de mão morta, multas, elemento servil, reforma judiciaria, regulamento do sello, hypothecas, transmissões de propriedade, industria e profissão, etc. Essa obra, que já se acha em 2ª edição, e é devida ao acurado trabalho do illustrado advogado Dr. João José Rodrigues, vende-se em todas as livrarias.

Mademoiselle de Maupin, apreciavel trabalho historico-litterario do sempre applaudido escriptor francez Theophilo Gautier, vertido para portuguez pelo Sr. Salvador de Mendonça. Vende-se a 2$000 o volume.

Arrematações provinciaes. — Perante a junta do thesouro provincial vão á praça, no dia 8 do corrente: os reparos da ponte do Porto de Pedras, orçados em 2:310$000; e os reparos da ponte dos Arrombados, na estrada de Olinda, orçados em 1:192$400.

Leilão. — Hoje, 2 do corrente, effectua o agente Pinto, o leilão de moveis, louça e crystaes da casa de residencia do Sr. Cardoso, no segundo andar do sobrado n. 51 da rua do Marquez de Olinda.

— Hoje tambem effectua o agente Dias o leilão de um terreno e armazem, sitos no Caes do Ramos proximo do becco, o qual se effectuará ás 10 1|2 horas da manhã no 1º andar da rua do Marquez de Olinda n. 37.

— Tambem hoje effectua o mesmo agente o leilão de uma moenda para engenho, ao meio dia, no armazem do Caes do Ramos, do Sr. Meesen.

Loteria. — A que se acha a venda é a 141ª a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Amparo de Olinda, que corre no dia 7.

Passageiros — Chegados dos portos do norte no vapor brasileiro *Ceará*:

Antonio J. C. da Cunha e sua familia, Dr. José Joaquim F. Belfort e sua mãi D. Rita S. Belfort, D. Maria Victoria e 1 escrava, D. Maria Augusta e 2 filhos menores, Atilano C. da Silva, José Maria Correia das Neves, Manoel da C. Cunha Senna, Umbelino José de Barros, padre José Esteves Vianna, Dr. Francisco José Meira, 2 praças, John Cowen.

Em transito:

Dr. João José Godinho, capitão Francisco José Ribeiro e sua familia, tenente Henrique F. da Silva, senador Antonio Marcelino N. Gonçalves e sua familia, Dr. Francisco de P. Belfort Duarte, cadete Augusto Castello Branco, cadete Leonidas E. C. e Silva, cadete Virgilio S. Lima, José Joaquim da Rocha, Damazio F. da Fonceca, Belisario N. de Airoza e 1 filho, Francisco L. G. Sobrinho, alferes José T. Ferreira Mello, 4 praças do exercito, 2 aprendizes marinheiros e 1 cabo de esquadra, 115 escravos a entregar.

Cemiterio publico — Obituario do dia 30 de março de 1875.

Ignez, parda, Pernambuco, 50 annos, viuva, Graça; anazarca.

Alexandrina parda, Pernambuco, 25 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; beriberi.

Leopoldina Maria de Sant'Anna, parda, Pernambuco, 20 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; cancro.

Eugenia Lunguina da Conceição, parda, Pernambuco, 20 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Josepha, preta, Pernambuco, 9 annos, Boa-Vista hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Alexandrina, preta, Pernambuco, 15 dias, Santo Antonio, casa dos expostos; tetano.

Maria, recemnascida, parda, Pernambuco, 2 horas, Santo Antonio; ao nascer.

Alexandre, branco, Pernambuco, 24 horas, Graça; espasmo.

Joaquim José da Rocha, branco, Pernambuco, 44 annos, casado, Santo Antonio; hepatite aguda.

Josepha, parda, 1 anno, Graça; tosse convulsa.

Maria, escrava, Rio Grande do Norte, 59 annos, Graça; phtysica pulmonar.

— 31 —

Francisco, pardo, Pernambuco, 5 mezes, Recife; bronchite.

Amaro, pardo, Pernambuco, 2 mezes, S. José; bronchite capilar.

Emygdio, pardo, Pernambuco, 10 dias, Santo Antonio; tetano.

Antonio Domingues da Silva, branco, Portugal, 56 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Joaquina, parda, Nazareth, 36 annos, solteira, Recife; tuberculos pulmonares.

Theodolina, branca, Pernambuco, 5 annos, Boa-Vista; peritonite.

José de Oliveira, branco, Portugal, 22 annos, solteiro, Boa Vista, hospital Pedro II; febre amarella.

João Henriques, branco, Portugal, 15 annos, solteiro, Boa-Vista; febre amarella.

José, branco, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista; menengite.

Maria Joanna dos Reis, branca, Portugal, 77 annos, viuva, Boa Vista; congestão cerebral.

Benvenuto, pardo, Pernambuco, 6 dias, S. José; tetano dos recemnascidos.

PUBLICACOES A PEDIDO.

Comarca do Ouricury.

O BACHAREL ARGEMIRO MARTINIANO DA CUNHA GALVÃO AOS SRS. BACHAREIS ANTONIO LOPES DA SILVA BARROS E MANOEL ROLIM E ALENCAR.

A mim um de vós meus senhores. O outro ficará para o fim.

....

Não ha de passar sem resposta a sua publicação inserta no *Diario* de 12 do passado, Sr. Barros. Vou responder-lh'a.

Se bem que tenha sido insultado de uma maneira propria de si, serei, o quanto poder, cavalheiro para comsigo.

Eu não sei, como S. S., discutir com insolencias e desaforos. Eu argumento com factos e com documentos. E é assim que fazem os homens de bem.

Disse que eu em minha publicação de 24 de dezembro do anno passado o aggredi descommunal, leviana, incivil e descomedidamente! Disse, e não temeu que o publico, tendo lido o meu communicado e não tendo encontrado n'elle essa aggressão, mas notado ao contrario a maneira attenciosa por que o tratei, julga-se que S. S. buscará apenas um pretexto para me descompor!

Bem sei que o seu sonho dourado é ver elogios e felicitações em *lettra redonda*..........

Eu não o elogiei; logo o aggredi. Por isso veio com o seu *desabafo*. Talvez tenha razão.

Eu, porém, procederei de diverso modo, Sr. Barros. Direi verdades, um pouco *duras* e prova-las-hei, exhibindo de passagem as provas do que disse. Mas não procurarei destruir verdades e factos com desaforos e insolencias. Isso só é proprio de moleques de frente de musica!

S. S. *desceu muito* para responder-me. Está collocado *tão alto*!!

Mas eu, que, ao ver de S. S., me devo envergonhar de ter sido *um simples promotor publico, seu subordinado*, tenho necessidade de lhe responder!

Por isso, de duas uma: ou desça ainda uma vez do seu *throno*, ou deixe que eu suba alguns degráos para poder chegar até si.

Sim, com tanto que liquidemos todos os pontos de sua correspondencia, em que, adornando-se das qualidades de *consciente, cheio de dignidade, prestigioso, servidor do estado por oito annos etc.*, se dignou honrar-me com os epithetos de incivil, leviano, caprichoso, despeitado, fátuo, bestunto, asno, infame e outros que lhe vieram ás ventas.

....

Começa o Sr. Barros insistindo no negocio das ameaças do Reinaldo. Invoca o testemunho do Sr. tenente Benjamin, testemunha do celebre processo, a quem agora chama de pessoa fidedigna, quando ao chegar eu ao Ouricury me disse, ao pedir-lhe informações, ser elle *um canalha*, que, de accordo *com o canalha do Secundino* queria dar leis ao Ouricury, quando me disse que com elles eu não deveria entreter relações de amizade!

Conheço pessoalmente o Sr. tenente Benjamin, bem como o Sr. capitão Secundino, e delles formo bom conceito. Por este motivo muito tenho extranhado que o primeiro daquelles senhores depozesse em juizo *que eu lhe havia dito que me retirava do Oricury por causa de Reinaldo*, quando é certo que eu tal cousa nunca poderia dizer, uma vez que essas ameaças nunca existiram!

Jámais contestei que, em minha ausencia, Reinaldo depozesse de mim, com o que muito me honro. O que contesto, o que contestarei sempre, é que elle me tivesse ameaçado.

Embora o Sr. tenente Benjamin o tivesse dito, embora nesse celebre processo isso se venha a provar, (o que não é difficil no Ouricury), embora o proprio Reinaldo tenha de vir, conforme diz o Sr. Rolim, á imprensa declarar que me ameaçou, e que não é impossivel, uma vez que na qualidade de seu advogado, e illudindo-lhe talvez a boa fé, o pode elle conseguir da mesma maneira porque conseguio que contra o Sr. Barros désse uma porção de denuncias, bradarei sempre — nunca essas ameaças existiram.

Provem-no embora o mais concludentemente que for possivel, sempre direi — não, nunca!

Se o Sr. tenente Benjamin quizer reparar o seu equivoco, pois que, só por equivoco o poderia ter dito; se Reinaldo quizer ser verdadeiro, hão de dizer, o primeiro que por um desses enganos a que o homem está sugeito, depoz assim, e o segundo que, embora propalasse que, *por intermedio dos seus amigos me havia de remover, demittir e inutilisar*, por duas vezes que comigo se avistou, sempre tratou-me bem.

Que importa que Reinaldo se tivesse queixado de mim ao Exm. Sr. presidente da provincia? Não é por esse e por outros meios aconselhados pela lei que o cidadão quando se julga esbulhado em seus direitos procede? Não é a queixa um recurso legal? E pode o Sr. Barros, sem denotar ignorancia, trazer essa queixa para prova de ameaças?

Eu nunca menti ao publico, Sr. Barros. Nunca a opinião publica me voltou as costas por me achar em mentira. Por isso é bem possivel que eu seja acreditado, a despeito desse depoimento, a despeito da declaração de Reinaldo, caso a haja, a despeito de suas asserções e das do Sr. Rolim!

E, diga-me Sr. Barros: que desar haverá para mim se tivesse sido ameaçado? Ficaria por isso deshonrado? Pois não está nesses invios sertões (na sua phrase) um empregado sugeito a essas e outras contrariedades? Que necessidade teria eu de negar um facto que a ter existido me não desabonava? Teria sido eu o primeiro ameaçado? Quando o alienado Rolim o descompoz alta e poderosamente em publico na villa, quando elle o taxou de juiz prevaricador, protector de criminosos, etc., etc., etc., o desabonou porventura? Não sabe que ninguem está livre de ser honrado com um couce de qualquer animal? *Fica deshonrado* um homem de bem que leva na rua uma pedrada de um doudo ou de um moleque?

"Se, além de perseguir a Reinaldo, o Sr. Barros tinha em mente envergonhar-me, andou mal avisado; porque para esse fim, em lugar de fazer instaurar contra Reinaldo um processo por ameaças, pode lo-ia ter feito por espancamentos, e então poderia dizer — *você levou uma surra*. Mesmo assim haviam os *seus conformes*.

Sim! Que necessidade teria eu de occultar essas ameaças, que em nada prejudicavam a minha reputação?! Não podia eu, caso fosse desfructavel, como o Sr. Barros, confirmar a existencia dellas e me jactar de ter sido tão austero para com os criminosos do Ouricury, que fui por elles obrigado a abandonar a comarca para deixa-los continuar a gozar a doce paz em que viviam?

Sejamos verdadeiros, Sr. Barros. Não occultemos a verdade.

Instaurei contra Reinaldo um processo por crimes de responsabilidade, e o fiz porque o julguei culpado, em face dos documentos que me envion.

Não o satisfiz, porém, Sr. Barros, porque não o acompanhei nessa maldita perseguição!

Como se não fôra um cavalheiro, ousou negar que me tivesse *pedido* que eu o denunciasse por dez, vinte e trinta crimes!!

Disse que *tendo o poder de ordenar, não desceria de sua autoridade e dignidade para pedir.* Se eu quizesse usar da linguagem de que se servio, chama-lo-ia pedante. Mas, não! Digo-lhe apenas — pedio, Sr. Barros; desceu demais para nivelar se com o chão!

Pergunta-me se não corei quando escrevi! Corar?! Corar por que?! Por affirmar a existencia de um facto, cuja prova exhibo?!

Se eu devesse corar por escreve-lo, o juiz imparcial e justiceiro do Ouricury dever se-ia cobrir de vergonha, quando, publicando um trecho de um seu bilhete eu dissesse ao publico — "este homem, que não quer descer de sua dignidade para responder a um simples promotor, que foi seu subordinado, leva a sua coragem ao ponto de negar um facto, cujos vestigios sellou com a sua propria assignatura! Como não será capaz de negar os que eu com documentos não poder provar?!"

Leia, Sr. Barros, e, uma vez que não duvidou assegurar que a infamia de tudo quanto eu dissesse seria para mim, diga me a quem cabe a infamia: se a mim que disse uma verdade ou se a S. S. que a negou?

"......... A denuncia deve comprehender todos os crimes de prevaricação, *de modo que todas as penas reunidas façam prica lo da fiança. Vócê esgote tudo, colha tudo* e em uma só denuncia comprehenda *10, 20 ou 30 crimes*, que esse réo de policia haja commettido, etc. Teu collega e amigo. — *Silva Barros.*"

E se já leu, responda-me Sr. Barros: seria isto gana de perseguir a Reinaldo ou apenas "o louvavel e generoso empenho de mudar a face do Ouricury e de punir os criminosos?" Para que reunir os crimes? Para privar Reinaldo da fiança? Mas para que priva-lo da fiança? Para mette-lo na cadeia, não é assim? E quem é que deve corar? Serei eu? Serei eu quem se deva envergonhar de ter como juiz, que se proclama o *non plus ultra* da imparcialidade e da justiça, descido tanto? Será esse bilhete *uma ordem ou um pedido*?

Ah! Sr. Barros! Quer ver mais? "....... procure mais testemunhas e dê denuncia contra Reinaldo. E' preciso não perder de vista este tal Reinaldo. Teu collega. — *Silva Barros.*"

Será isso *simples amor á justiça*, Sr. Barros? Adiante!

Quando desci para o Salgueiro o senhor inventou esse negocio de ameaças e em uma carta, que me dirigio em 27 de maio do anno passado, escreveu entre outros trechos os seguintes:

"Depois de *tua* sahida tive noticia com toda a certeza, que o celebre Reinaldo *lhe* tinha feito uma affronta, elle jactou-se disso; procurei abafar esse boato; pronunciei o cabra em crime *inafiançavel* e procedi com tal sagacidade e segredo de *justiça* que pude agarrar o cabra, quando elle menos esperava e depois de algumas boquinhas dos soldados, desses beijos que ressaibam mais fel do que mel; mandei-o para a prisão da cadeia, onde já ha 4 dias, acha se saboriando a companhia do negro e do desertor. Rulim damnou se, rompeu comigo por não o poder afiançar e recorreu para a relação; tanto melhor, porque mais tempo o detem na prisão. *Mandei instaurar lhe outro processo* pelas ameaças que lhe fez, em acto de exercicio de suas funcções; que vou faze-lo policial, para ter julgamento definitivo em face do art. 3º da lei n. 1,090 de 1 de setembro de 1860 e art. 47 do regulamento de 22 de novembro de 1871; e de tudo isso levei ao conhecimento do presidente; e vou tambem o fazer ao presidente da relação para ser entregue com os autos do recurso desse réo de policia, afim de que não seja reformada a minha sentença, o que duvido.

....

"Se já tive prazer em minha vida foi o de ter concluido estas cousas na melhor boa paz; e de collocar Reinaldo na prisão da masmorra do Ouricury; e desejo leva-lo a Fernando de Noronha."

Agora responda, Sr. Barros: para quem é a infamia? E' para mim ou para o juiz que assim parece aviltar a magistratura brasileira, mas que *não quer descer para responder-me*? Para punir um criminoso se faz tudo isto? Não bastava ter feito o processo de ameaças policial para poder condemnar Reinaldo definitivamente? Não bastava te-lo pronunciado em crime *inafiançavel*, e, depois de o fazer espancar pelos soldados, te-lo mettido *na prisão da masmorra do Ouricury* e desejar leva-lo a Fernando? Não bastava ter asseverado ao Sr. tenente Benjamin e a outros que elle compriria em Fernando a pena que lhe fosse imposta, conforme m'o disse em carta aquelle senhor? Era ainda necessario prevenir, para não ser revogada a sua *justa* sentença, ao Exm. Sr. presidente da relação?

Nessa mesma carta, eivada de asneiras e de erros crassos, depois dos trechos acima, cuja orthographia não alterei para tornar bem sensivel e manifesto o quanto sabe o Sr. Barros o portuguez, S. S., que me poz de asno por ter escripto — instaurei-lhe um processo — continuou assim:

"Bem, diga-me: E' verdade que o Reinaldo lhe ameaçou?! dê-me um documento disso para fortalecer as provas do processo. Remetta-me sem falta, caso não queira voltar; e quando não queira dar, não conteste essa confissão e jactancia de Reinaldo; porque não quero que elle triumphe nesses processos; e este de ameaças é uma boa recommendação para o outro."

Para quem é a infamia, Sr. Barros? Será para mim ou para o juiz, que procura documentos contra aquelles, a quem deve julgar com justiça e sem odio e que *pede* que caso se não queira dar documentos, se não conteste um facto, que, embora nunca se tivesse dado, é attribuido á quem está sendo victima de uma injusta accusação?!

Bem, é que S. S. confesse que era necessario existir um processo, que poderia ser, por exemplo, de ameaças, *para servir de recommendação ao outro*!

Foi a sua mão, Sr. Barros, que ainda escreveu as seguintes palavras:

"Rulim é o advogado de Reinaldo e convem que Você previna ao Dr. Portella, a quem tambem vou escrever, sobre esse recurso de Reinaldo."

Será isso justiça, Sr. Barros? Pois era preciso que eu procurasse por intermedio do Dr. Portella a sustentação de suas sentenças?

Se a que S. S. lavrou contra Reinaldo era justa, deveria esperar que a relação, illustrada e justiceira, como é, a confirmasse independentemente de influencia de pessoa alguma. Se, porem, essa influencia era conveniente, era porque — tudo ella poderia ser, menos justa —! E se era injusta, se não esperava a sua confirmação, provada está a sua perseguição!

Ha de se lembrar, Sr. Barros, que lhe disse em resposta á essa carta, que o abona pouco, que — nunca havia recebido ameaça de Reinaldo, nem de pessoa alguma; que isso era invenção de seus inimigos e que nunca me prestaria a ser instrumento de vingança, de quem quer que fosse. — Não tem em seu poder a minha carta? Porque a não publica? Teme que ella prove contra si?

Eu escrevi ao Exm. Sr. Dr. Portella, fique sabendo; não no sentido de pedir-lhe que promovesse a sustentação de suas sentenças, pois que pedidos dessa ordem não fazem pessoas da minha qualidade á pessoa do caracter nobre do Exm. Sr. Dr. Portella, mas sim no sentido de desmentir e desmascarar a quem mentia e estava mascarado. E se aquelle doutor recebeu a minha carta, verá que não estou mentindo!

Foi ainda a sua mão, Sr. Barros, que escreveu o seguinte a respeito de Reinaldo:

« Estou com vontade de segural-o tambem por aquelle negocio do aborto; e tenho tido o cuidado de mandar incorrental-o com o soldado. Estaes vingado, não é assim? Pronunciei o nos artigos 129 §§ 1 e 8, 130, 135 § 5 e 140 do codigo criminal. »

Desça de sua elevada posição, Sr. Barros, e me responda. Para quem é a infamia, que resulta de tanta infamia? Será para mim ou para o juiz, que, recusando justiça a Reinaldo por odio e desaffeição, assim se torna réo das penas do art. 129

do codigo: justamente o mesmo em que o pronunciou?

Eu denunciei a Reinaldo por diversos crimes de responsabilidade, Sr. Barros; mas o fiz porque conheci do exame que procedi nos papeis, que me enviou, que elle se achava em culpa.

Fazendo o, porém, nem denunciei um innocente, pois que elle o não era, nem me tornei manivela de S. S. e muito menos réo do crime, que, perseguindo-o, S. S. commetteu. Manivela me tornaria eu se tivesse satisfeito o seu desarrazoado pedido. Cumplice de S. S. ter-me-a eu tornado se não tivesse recusado acompanhal-o nessa perseguição. E eis como respondo o seu dilemma, filho bastardo de quem não sabe logica, de cujas pontas julgou que eu nunca sahiria!

Os bilhetinhos e as cartinhas, que tenho em meu poder, sellados e reconhecidos e que o Sr. Barros se admira de ainda não terem sido offertados a Reinaldo, não vão de encontro à denuncia, que contra este dei. Elles são contrarios à fama de que quer gozar o Sr. Barros, de justiceiro e imparcial.

Felizmente S. S. confessa que eu, que mostrava querer obrar de accordo comsigo, procedia justamente ao contrario.

Sim, Sr. Barros! Sempre desejei marchar ao seu lado e de harmonia com S. S. e effectivamente marchei. Mas quando eu via que S. S. me queria de alguma sorte comprometter, tinha o tino e a coragem precisa para dizer-lhe—*passa fóra!*

E quer que para prova cite algumas occasiões em que, para servir aos seus amigos, procurou comprometter-me? Lá vai, veja se se lembra.

Um dia ao ter de instaurar certo processo, encarregou se officiosamente o Sr. Barros de me indicar os nomes das testemunhas. Antes, porém, de intentar a denuncia, fui intimado, a requerimento daquelle, a quem eu ia denunciar, para assistir a uma justificação relativa ao facto, que se taxava de criminoso. Assisti essa justificação, mas, não obstante, deveria intentar a denuncia, uma vez que para isso tinha recebido ordens superiores. Appareceu-me então o Sr. Barros e me apontou justamente o nome das tres testemunhas, que haviam deposto na justificação!!

Não via o Sr. Barros que isso era para mim desairoso? Offerecer um promotor publico uma denuncia com as mesmas testemunhas, que depozeram na justificação do denunciado e em seu favor!?

Notei-lhe, Sr. Barros, a impossibilidade, em que me achava, de offerecer taes pessoas, como testemunhas de tal denuncia. Concordando comigo se retirou S. S. dizendo que no outro dia me daria novos nomes. E' mentira, Sr. Barros?

Pois bem! Qual foi o nome que me offereceu? Não foi ainda o de uma das testemunhas da justificação e justamente aquella que mais innocentou o futuro denunciado? Quer negar Sr. Barros? Tenho prova disso e prova firmada com a sua mão.

Agora responda-me, O que se não diria de mim se tivesse procedido de accordo com S. S.? Se me acoimassem de parcial, o que diria eu? Não era S. S. um intruso quando queria dar nomes de tres testemunhas de minhas denuncias?

Não tinha em vista assim beneficiar e aquelle, a quem eu ia por ordem superior processar? Estava na dignidade de um juiz recto assim entrometter-se na esphera de minhas attribuições? Podia assim manietar os *seus subordinados?* Diga, Sr. Barros!

Outra occasião:

Instaurava se o processo de Antonio Bahiano e o Sr Barros, ardendo em iras contra este, pedio-me que o fizesse metter na cadeia. Fiz-lhe sentir que ainda se não tinha dado a circumstancia do § 2º do art. 13 da lei n. 2,033 de 20 de setembro de 1871, isto é, que ainda não havia apparecido a declaração de duas testemunhas, que jurassem de sciencia propria, nem a prova documental, de que resultassem vehementes indicios contra Bahiano, nem declaração deste confessando o crime e que portanto eu não podia tal prisão requerer.

Não via o Sr. Barros que só no caso do artigo 29 do decreto n. 4,824 de 22 de novembro de 1871 poderia ser Bahiano recolhido à cadeia e que, mesmo assim, era mister proceder-se do modo prescripto na ultima parte daquelle artigo 29? Estavam já por ventura preenchidas essas e outras formalidades para poder eu satisfazer ao Sr. Barros e *obrar de accordo com S. S.*?

Não via (e aqui mais que nunca se vê o desejo de complicar me) que tendo S. S. mesmo concedido a Bahiano uma ordem de *habeas corpus* preventiva, recolhel-o à prisão antes dessas solemnidades da lei, era não só um abuso de autoridade como uma violação do ordenado naquella ordem de *habeas-corpus*? Como queria a todo o transe que eu fizesse recolher Bahiano à cadeia? Como queria que obrasse do mesmo modo com Antonio Marinho Ribeiro, que nas mesmissimas condições se achava?

O Sr Barros julgava que eu tambem não *entendia do riscado*.

Por isso me dizia que *eu ou os mettia na cadeia ou me comprometia*, quando é certo que, sendo a lei, que rege tal assumpto, facultativa, ficava o seu cumprimento ao meu arbitrio! E não foi esta a segunda vez que *não obrei de accordo com S. S.*? E não foi *por ter desaccordado* que me censurou? E era justo fazel-o?

E depois: estaria bem em um juiz assim querer coarctar a liberdade *dos seus subordinados* e procurar amoldal-os ao seu gosto, à sua vontade?

E, seja franco, foi porque o não satisfiz que na celebre sentença de *habeas-corpus*, que o seu comparsa Rolim publicou (e sobre cujos fundamentos ainda havemos de discutir, me censurou por não ter requerido a prisão de Bahiano e Marinho.

Quer que lhe cite uma terceira occasião em que não procedi de accordo com S. S. e do que ainda me não arrependo?

Quando... Mas... não! Não ha necessidade de queimar de uma só vez a minha polvora! Não me chamou S. S. um *torpedo*?

Basta que com os factos, que acabo de citar, tenha mostrado que S. S. queria tornar instrumento de suas paixões ruins o empregado *subordinado*, que se recusou muitas vezes acompanhal-o em suas *juridicas e razoaveis* pretenções!

Vamos a outros pontos de sua correspondencia.

Discutamos ainda o negocio do abandono da comarca.

Teima S. S. em dizer que abandonei a comarca do Ouricury e diz que em meu escripto confessei esse *crime*!

Foi infeliz, Sr. Barros. Ou S. S. não sabe o que leu ou então leu o que não sabe!

Eu disse em meu escripto que, para não abrir luta comsigo, havia dado parte de doente e deixado o exercicio das funcções de meu cargo. S. S., porém, citou o artigo 157 do codigo criminal e disse que eu havia incorrido em suas penas.

Disse, mas não foi cavalheiro. Capciosamente occultou o final do artigo, somente para não tocar nas palavras—*sem motivo urgente e participado*—, de onde se tira argumentos, que me poem a salvo de responsabilidade.

Diga-me: se eu estivesse effectivamente doente a ponto de não poder continuar no meu emprego não o largaria? E poderia soffrer a pena do artigo 157 sem ter culpa de estar doente? Não seria a molestia um motivo urgente que, assim como justifica a não entrada no exercicio depois de finda a licença, deve justificar a *deixa* do exercicio? Não participei a S. S. e ao Exm. Sr. presidente da provincia que por doente deixava o exercicio das funcções de meu cargo? Não estava, pois, fóra do alcance daquellas penas? Quereria o legislador criminal que o empregado doente continuasse sem pé em exercicio?

O official publico tem fé publica, Sr. Barros.

Se eu lhe havia officiado, allegando incommodos de saude, devia acreditar-me. Tinha por ventura S. S. o direito de entrometter-se, como verdadeiro zangão, em minha vida privada para assegurar ao governo que eu gozava saude? Era medico acaso? E, quando fosse, estava por lei autorisado a inspeccionar empregados, que allegassem doença e por consequencia inspeccionar-me? Mentiria por ventura se dissesse simplesmente ao governo que, tendo eu dado parte de doente, deixara o exercicio?

Se tinha razões para duvidar de minha molestia para que não exigio que o provasse por attestados? Para que de fazel-o me dispensou? Quando S. S. manda que seus escrivães certifiquem nos autos que por incommodos do juiz, não se procedeu a esta ou aquella diligencia no processo, vê em alguem o direito de assegurar que esteve S. S. robusto e sadio? E se eu lhe dissesse que estava effectivamente doente, com que fundamento diria o contrario? Então só está doente quem está de cama?

Mas quero figurar a hypothese de que eu louvesse largado o emprego sem licença do superior, sem motivo urgente e sem participação. Havia incorrido nas penas do artigo 157, não é assim?

Mas porque motivo não mandou proceder contra mim? Não via que, o não fazendo, incorria no crime previsto pelo artigo 156 do codigo, que decreta penas para aquelle que não procede immediatamente contra os seus subalternos omissos?

Não via que procedendo, por contemplação para comigo, contra a expressa disposição daquelle artigo 156, infringia o artigo 160 e que chamava sobre si as penas do artigo 129 §§ 1º, 2º, 4º e 5º?

Mas, ponhamos de parte estas considerações, que só a martello o Sr. Barros poderá comprehendar e apreciemos a causa do *meu despeito* para com S. S.

Em primeiro lugar o haver me por vezes chamado ao cumprimento dos meus deveres, isto pelo facto de não obrar eu de accordo comsigo, e em segundo a concessão da ordem de *habeas-corpus*, de que fallou, foram, diz aquelle illustrado juiz, as causas do meu despeito para comsigo. Muito bem!

No primeiro caso, o Sr Barros, ao passo que, confessando ter-me chamado « ao cumprimento de meus deveres, por não obrar de accordo com seus interesses » e sim com a lei, confirma o que hei dito, isto é, que por me não constituir eu sua manivela, se despeitou para comigo, procura desprestigiar-me perante o publico.

No segundo caso, ao mesmo tempo que mostra que só para beneficiar o paciente, concedera aquella ordem de *habeas corpus*, pois que, como ainda havemos de ver e provar, o põe em condições, em que elle não estava, já dizendo que fora interrompido em seu depoimento, quando não só elle depoz compridamente e tudo quanto sabia, como até ao ser contestado, « confessou que não sustentava o seu depoimento por ter sido apanhado jurando falso » ouvindo-o ler e assignando-o, já taxando de insidiosas e destacadas as perguntas, cujas respostas denunciaram o crime, quando é certo que versavam ellas sobre a existencia de uma circumstancia aggravante enumerada na denuncia, empresta-me ressentimentos que nunca tive.

Mas o attestado que o Sr. Barros me deu na hora de minha partida, que não pode, para lhe diminuir os effeitos, qualificar de officioso, pois que lh'o não pedi, nem delle precisava e que vou publicar, não para justificar a minha intelligencia, actividade e probidade, pois que se estas estivessem em perigo, não seria o attestado do Sr. Barros capaz de salval-as, mas sim para mostrar o seu cynismo; esse attestado, digo, prova que tanto no primeiro como no segundo caso foi a má fé do Sr. Barros quem lhe dictou as palavras!!

Eil-o! Está sellado e reconhecido.

« Bacharel Antonio Lopes da Silva Barros, cavalheiro da ordem de Christo e juiz de direito do Ouricury, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde, etc.

« Attesto que o bacharel Argemiro Martiniano da Cunha Galvão, por espaço de dous mezes, que esteve do exercicio da promotoria publica desta comarca, exerceu as funcções do seu cargo com intelligencia, actividade e probidade. O que attesto sem me ser pedido, por homenagem ao merecimento. Villa de Ouricury, 13 de maio de 1874.

O juiz de direito,
Antonio Lopes da Silva Barros. »

Primeiro caso. Exerci no Ouricury o cargo de promotor publico pelo só espaço de dous mezes. Ora, se no curto espaço de dous mezes afastei me *por vezes* do cumprimento dos meus deveres, à ponto de ser *por vezes* chamado a elle, deixei de ser activo, mas ao contrario fui omisso. Se fui inactivo, omisso e não cumpridor de meus deveres, como disse o Sr. Barros em sua correspondencia e em opposição ao que em *honra ao meu merecimento*, disse em seu attestado, de duas uma: ou faltou, como se fosse um vilão, à verdade quando, sendo inactivo, disse que me chamou por vezes ao cumprimento de meus deveres, ou quando, sendo eu omisso, disse em homenagem ao meu merecimento e sem que eu lhe encommendasse o sermão, que eu havia exercido o meu emprego com actividade. E, se reconhecendo que eu cumpria com os meus deveres, me chamava ao cumprimento delles, era porque o guiava o despeito, era porque tinha necessidade de vingar se do solemne despreso a que condemnei os seus pouco honrosos pedidos e não porque o movesse a necessidade de advertir aos seus subordinados.

Do que se conclue que me fazia injustiça e injustiça clamorosa quando, fundamentando eu as minhas promoções, dizia S. S. que eu não cumpria o aviso, que as manda fundamentar.

Depois: se durante dous mezes de exercicio andei de erro em erro, de queda em queda, como despejadamente diz o Sr. Barros, em sua sentença de *habeas corpus* e em sua correspondencia, deixei de ser intelligente, mas ao contrario fui notoriamente inepto. Se fui inepto, como dá o Sr. Barros a entender, ainda de duas uma: ou mentio como se fora um escravo, quando, sendo eu inepto, disse em seu attestado, sem que eu lhe pedisse, mas em honra ao meu merecimento que eu era intelligente, ou então quando, sendo eu intelligente, disse que exerci o meu cargo com erros e quedas!

Sim! Não ha meio termo.

Ainda, Sr. Barros. Se além de me reconhecer activo e intelligente, me proclama de probo, sem que eu tal favor lhe pedisse; e, se além de attestal-o espontaneamente o repetio em sua parte official, foi porque nenhuma falta em meu proceder, em o cumprimento de meus deveres, S. S. encontrou!

E si isso é verdade, si o Sr. Barros nunca procedeu contra mim, si o que disse em seu attestado combina com o que disseram muitos cidadãos e corporações importantes em outros attestados com que me honraram e que publico, não por vaidade, mas para mostrar a injustiça e a falsidade das asserções do Sr. Barros, a conclusão logica é que foi quando me taxou de mão em sua correspondencia, que faltou à verdade e de um modo feio!

E se não vejamos. O juiz municipal do Ouricury, perante quem servi ao mesmo tempo que perante o Sr. Barros, diz o seguinte.

« Antonio Leonel de Alencar, juiz municipal 1º supplente em exercicio, nesta villa do Ouricury, comarca do mesmo nome, provincia de Pernambuco, por nomeação legal, etc.

« O Dr. Argemiro Martiniano da Cunha Galvão, promotor publico desta comarca, durante o espaço de dous mezes que aqui exerceu as funcções de seu cargo, mereceu a estima e louvor das pessoas sensatas desta mesma comarca, não só pelo desempenho de seus deveres, como pelo seu bom e louvavel comportamento; o que attesto espontaneamente e em fé do cargo que occupo. Villa do Ouricury, 14 de maio de 1874.

Antonio Leonel de Alencar. »

Vê, Sr, Barros? Este attestado confirma o que S. S. disse no seu, e é como o seu, expontaneo. Logo a conclusão é que foi no seu communicado e na sua sentença de *habeas-corpus*, que S. S. se affastou da verdade.

E a prova é que tendo eu servido depois oito mezes com outro juiz de direito, o Dr. Miguel Gonçalves Lima, que sabe ser zeloso e que está a meu ver muito acima de S. S., nunca me achou este em falta por mais leve que fosse, nunca me chamou ao cumprimento de meus deveres, mas ao contrario disse ao retirar me do Salgueiro o seguinte:

« Attesto que o supplicante se houve perfeitamente bem, desempenhando os deveres de seu cargo com intelligencia, zelo e promptidão, sendo a sua conducta civil e moral bôa. Villa do Salgueiro, 8 de fevereiro de 1875.

O juiz de direito,
Miguel Gonçalves Lima. »

Agora diga-me, Sr. Barros. Seria possivel que eu servisse bem perante o juiz municipal e mal perante S. S.? Seria possivel que o promotor ignorante e omisso, que mal servio perante S. S., se tornasse de um dia para outro activo, intelligente e zeloso, só com a mudança de comarca?!

E' que entre um Barros e um Dr. Miguel ha uma distancia maior do que a que vai de nós aos nossos antipodas; é que este, illustrado, como é, falla com a consciencia do saber, ao passo que aquelle, despeitado, como está, falla sem consciencia de contradizer-se; é que este, nunca tendo invadido a esphera das attribuições de seus empregados, jámais encontrou um que lhe dissesse—deixai me obrar livremente;—ao passo que aquelle, tendo tido a estulta pretenção de *ser o unico a trabalhar em toda a comarca, de minutar para todos, de ver e ler, de tudo fazer*, se encontrou com alguem que lhe dissesse—não, para mim vós *não minutaes*!

E o que disse o juiz de direito, repetio o juiz municipal.

« O cidadão Romão Pereira Filgueira Sampaio, 1º supplente do juiz municipal e de orphãos em exercicio pleno, por nomeação do governo, etc.

« Attesto que o Dr. Argemiro Martiniano da Cunha Galvão, durante o tempo que exerceu o cargo de promotor publico desta comarca, se houve com intelligencia, integridade, zelo e actividade no desempenho de suas funcções, prestando assim relevantes serviços à causa publica. O que attesto sem me ser pedido e em honra ao seu merecimento.

« Villa do Salgueiro, 35 de janeiro de 1875.

Romão Pereira Filgueira Sampaio. »

O que concluir de tudo isto, Sr Barros? Que S. S. em sua correspondencia não quiz ser verdadeiro!

Não se offenda Sr. Barros. O seu procedimento justifica o meu.

Com relação ao segundo caso:

Não sendo eu amigo e muito menos inimigo do paciente, à quem o Sr. Barros concedeu a fallada ordem de *habeas corpus*, tendo requerido a sua prisão pelo simples motivo de ter elle confessado haver perjurado, e bastar essa confissão para fundamentar esse requerimento, na fórma do art. 13 § 2º da lei n. 2,033 e arts. 29 do decreto n. 4,824, já citados, combinados com o art. 199, 4ª hypothese do codigo criminal, 101 do codigo do processo criminal, 38 da lei de 3 de dezembro de 1841, 301 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, obrei de accordo com a lei, mas não de accordo com S. S, sendo assim, poderia eu *despeitar-me comsigo*, por ter concedido essa ordem de *habeas corpus*? Não sei eu que o juiz, que julga com a consciencia do dever, a ninguem offende? Para que foi creada a segunda instancia? Seria para gerar despeitos nos agentes da primeira, cujas decisões fossem reformadas pelos da segunda? Seria para esse fim que appareceu a benefica medida de *habeas corpus*? Que despeito me poderia causar a concessão dessa ordem?

Se com ella alguem se tivesse de despeitar era o juiz, que effectuou a prisão e que foi condemnado nas custas em tresdobro e não eu, que apenas a requeri e que nenhum interesse tinha em conservar preso um homem, contra quem nunca tive a mais leve indisposição.

Logo, a conclusão é ainda que o Sr. Barros não quiz ser verdadeiro em sua correspondencia.

Não se offenda, Sr. Barros. O seu procedimento justifica o meu.

Eu sei que nessa luta só ha deshonra para mim! Deshonra, sim, porque sou forçado a não ser por instantes homem de bem, publicando trechos de suas cartas, em que eu nunca deveria fallar.

Mas não quiz S. S. desmentir me? Não via que só obrando assim poderia justificar me?

Nessa luta quem desce sou eu! Desço e desço muito, Sr. Barros.

Attribue à mão que sustou as correspondencias o desapparecimento do *habeas-corpus*. Talvez andasse mais avisado se attribuisse à mão, que fez demorar, até que eu me retirasse, a formação da culpa daquelle seu protegido, para a apresentação das testemunhas de cuja denuncia officiosamente se offereceu! Talvez andasse melhor se o attribuisse à mão, que fez parar e desapparecer talvez o processo daquelle seu intimo amigo, que por desobediencia foi processado, e que, segundo dizem, não foi outra senão a sua mão, Sr. Barros!

Pergunta-me se me offenderam os elogios e felicitações, que tem recebido, desde que exerceu o cargo de promotor. Não, não me offenderam, nem eu o disse. O que eu disse foi que S. S., que tambem teve a *desgraça* (no seu modo de pensar) de ser como eu fui um *simples* promotor publico, *subordinado* a um juiz de direito, obraria melhor se cuidasse em escrever e publicar os elogios que mesmo faz, do que se occupar de minha pessôa, a quem, aliás, já havia feito bastante mal.

E sabe porque o disse? Foi porque tenho em meu poder sellado e reconhecido um elogio pomposo que S. S. a si proprio teceu e porque além disso tenho confissão sua de que mandou felicitações para os jornaes.

Lembra-se quando ao querer que eu publicasse o seu *bem elaborado* discurso pronunciado no Granito, trouxe copia de uma carta, que eu deveria passar a limpo e assignar, e na qual immerecidamente se elogia? Pois bem! Eu em lugar de a mandar para a imprensa, reservei para prova do seu pedantismo essa peça, que a meu ver, degenera em vituperio.

E, pois, nem duvide, nem negue que manda felicitações para os jornaes, do contrario....... imprensa no caso! Já que me obrigou a ser vilão, não terei duvida em se-lo até o fim!

Sim! E então no fim perguntarei ao Sr. bacharel Antonio Lopes da Silva Barros: para quem é a infamia de todas essas cousas, meu senhor?

Ao passo que me chama asno, bestunto, fatuo, etc, trata-me em sua correspondencia desde o principio até o fim por *illustre*! E' ironia, bem o sei!

Nem sou, nem me tenho em conta de illustrado. Mas sabe porque?

Porque nunca plagiei sermões de M. Pinto de Campos para recitar no Salgueiro e mandar publicar com o meu nome para passar pela decepção de ser confrontados pela imprensa o sermão com o discurso; porque nunca collecionei *Rabichos da Geraldas*; porque nunca escrevi cartas começando por *tu* e acabando por *você*; porque nunca escrevi *melhor* com *i*, inafiançavel com *h* Rolim com *u*; porque nunca chamei asno à pessoa alguma por dizer—*instaurei lhe um processo*—ao passo que escrevo *mandei instaura lhe outro processo*; porque, ignorando o que ha de mais comesinho na lingua portugueza, nunca me metti a insinua-la a quem está habilitado a dar-me bolos, Sr. Barros!

Ah! Se o tivesse feito alguma vez talvez fosse, como são os que o fazem, *illustres*, talvez mesmo podesse vir a ser para o futuro, como o serão os que assim teem procedido, *um burro scientifico*, na phrase do Dr. Aprigio ou *um canudo mais fraco de um bacharel ameno*, na phrase de um Bulhão de Escama!

Sim! Talvez com este eu podesse exclamar—*se a campa me negar um debil suspiro, eu rebentarei a lousa*!

Mas qual! De monturo em monturo, como diz S. S., citando Guizot, nunca poderei alcançar a gloria de chegar à medida de seu despreso, Sr. Barros; ao passo que S. S., cheio de prestigios e arrimado em *oito annos de serviços*, rolando de montões em montões de ouro, ha de acabar por submergir-se nesse mar de infamias, que só a mim disse caber!

Sim! E se não aspira essa gloria, se não quer que o considerem o sustentaculo da patria, lance mão dos ultimos recursos que lhe restam.

Comece por dizer que nunca escreveu, mas que fui eu quem inventou essas e outras cartas; que deu officiosamente o attestado que ha de servir para desmenti-lo sempre que tiver de dizer mal de mim. Depois diga, como o seu bom amigo Rolim, que sou um criminoso, um devasso, que namorei com Benedicta, que tirei raparigas de soldados, que fui escravisado por Deus e pelo mundo, me vivo às sôpas de Deus e do mundo, que emfim sou o mais vil dos homens. Diga e finalmente para prova-lo obtenha (pois é facil) attestados, cartas de declarações, documentos, mande instaurar processos, faça-os definitivos, julgue-os e promova a sustentação de seus julgamentos.

Sim! Mas fique certo que eu nunca menti ao publico e que o publico conhece qual é a linguagem da verdade e que, uma vez firmada em seu conceito uma reputação, calumnias e injurias o não fazem reforma-la. E mais que tudo não se esqueça que em minha bolsa de viagem tenho provas para tudo quanto allegar e para fazer cahir a mascara a quem no rosto a tiver.

Adeus! Até o dia em que tivermos de discutir os fundamentos de sua sentença de *habeas corpus*, Sr. Barros.

E agora que conclui, um ultimo favor! S. S., que, não obstante confessar que foi para mim mão juiz, se julga com tantos titulos à minha gratidão, faça-me ainda um favor! Dê-me a mão para que eu possa descer!

Subi tanto para fallar-lhe!!!

....

E agora já desci, ainda uma palavra!

Volte à imprensa se fôr verdadeiro, se não adulterar os factos, ainda que provem contra si, se não me responder com desaforos, hei de acompanha-lo, até que o publico venha a saber qual de nós é o bom e qual o máo!

Agora nós, Sr. alienado Rolim!

Denunciei-vos porque ereis um criminoso em face dos documentos que juntei ao processo, que contra vós instaurei, e que me foram fornecidos parte pelo Exm. Sr. presidente da provincia, e parte pelos diversos agentes do poder publico do Ouricury.

Tenho culpa de terdes, por odio e desaffeição, encarcerado um cidadão por espaço de 38 dias, sem que estivesse elle iniciado em crime inafiançavel, sem culpa formada, fóra dos casos da lei, e contra o disposto no art. 13 § 2.º da lei n. 2,033 de 20 de setembro de 1871 e art. 29 § 3.º do decreto n. 4,824 de 22 de novembro do mesmo anno, sem ao menos procederdes do modo prescripto pelo art. 118 do codigo do processo, e incorrido por este facto nas penas dos arts. 129 §§ 1.º e 2.º, 160, 181 partes 1.ª, 3.ª e 8.ª e 182 do codigo criminal?

Tenho culpa de terdes obrigado ao official de justiça João Pereira a assignar duas folhas de papel *em branco*, para nellas mandardes lavrar, contra essa Benedicta, de quem fallais e a quem perseguieis, um falso auto de resistencia, e incorrido por este facto nas penas dos arts. 129 § 8.º, 133 e 145 do mesmo codigo?

Tenho culpa de terdes, na qualidade de juiz de direito interino da comarca do Ouricury, protegido um criminoso, em cuja casa vos hospedastes, mantendo com elle estreitas relações de amisade e comendo-lhe os *pirões* e incorrido por este facto nas penas dos arts. 129 § 5.º já citados, 133, 135 do referido codigo?

Tenho culpa de terdes vos apoderado, como se carcereiro fosseis, das chaves da cadeia e de terdes, ao assumir o tenente Benjamin, vosso desaffecto, na qualidade de 1º supplente, o cargo de delegado de policia, ordenado ao agente do correio que não lhe fizesse entrega da correspondencia official, ao commandante do destacamento que lhe negasse a força, que pedisse, ao escrivão que perante elle não servisse, e de terdes por esses factos incorrido nas penas dos arts. 97, 142, combinado com o art. 143, e 180 do fallado codigo?

Tenho culpa de terdes anarchisado o Ouricury?

Querieis que, tendo recebido ordem da presidencia (até onde chegou a noticia dos vossos desvarios) para processar-vos pelos crimes, parte de cujas provas de lá vieram, a não cumprisse e a occultasse na gaveta?

Sois um imbecil!

Porque vos não queixais do juiz, que, representando contra os vossos desatinos, foi a causa dos vossos *soffrimentos*?!

Porque vos não queixais do juiz Barros, que, substituindo-vos, revogou todos os vossos actos, por serem attentatorios da lei e da liberdade individuaes, e que, não obstante vós o invocardes na imprensa, ao *romper* comvosco declarou que *ou vós amansaveis*, (como se foreis um cavallo) ou vos inutilisava PORQUE OS VOSSOS CRIMES ESTAVAM PATENTES?

Porque vos não queixais dos empregados, que, não podendo supportar o vosso jugo, vos denunciaram?

Porque vos não queixais do official de justiça que não occultou, mas publicou o crime de violencia que contra elle commettestes?

De mim é que vos queixais? Sois tão ignorante que não conheçais que eu não podia deixar de denunciar-vos? Para que tendes uma carta? Não vos julgais um sabio?

Sim! Mas vós sois alienado! E tendes muita razão em vos queixardes de mim. Eu, tendo em consideração o vosso estado de loucura, deveria julgar-vos fóra de toda a imputabilidade, na forma do art. 10 § 2.º do codigo criminal! Sim! E porque o não fiz, sou réo de negro crime, Sr. alienado, confesso-o!

Vós ainda dissestes pouco!

Podereis ter dito que eu, em lugar de ter namorado com Benedicta, que a meu ver, em lugar de ter tentado contra vós a existencia, mimoseou-vos apenas com um bofetão em plena audiencia, a tinha deflorado, não obstante ser ella casada!

Podieis ter dito que eu, em lugar de a ter protegido, a tinha livrado e absolvido, não obstante não ser eu juiz no Ouricury! Podieis ter dito que eu, em lugar de pintar figuras immoraes, havia dado representações e espectaculos de obscenidades e immoralidades; que, em lugar de ter almoçado com a ré e Moreno (que no meu fraco entender está *cem furos* acima de vós, não só em intelligencia como em probidade) havia almoçado, jantado e ceiado com elles e com todos os criminosos da comarca, convocados especialmente para esses banquetes; que, em lugar de ter sido escravisado, havia sido corrompido, subornado, peitado, comprado, tudo pelos criminosos; que, em lugar de ter estado às sôpas do Sr. alferes Laurentino, havia cahido morrendo à fome, à sua porta; que em lugar de ter tomado uma rapariga do soldado, havia tomado dez de dez soldados e mais dez de dez escravos vossos, se os tivesseis e que vivia com todas ellas e até comvosco em concubinato e federastia!

Sim! Podieis ter dito tudo isto!

Mas o publico, que me tem em outra conta; mas o publico, que ainda não teve contra mim uma prova de máos costumes, rir-se-hia de vós e diria—são ataques de loucura; elle é alienado!—

Sim, Sr. Rolim! O publico, que sabe que sempre fui moralisado; o publico, que conhece que até mesmo nos tempos de estudante, nesses tempos, em que os moços julgam que tudo lhes está bem, fui morigerado; o publico que sabe que, não sendo eu mais que um *simples* promotor publico, não podia proteger a ninguem, maxime a Benedicta, cujo processo já havia achado iniciado, só me cabendo seguir, sem alterar os seus termos; o publico que sabe que fui independente a ponto de não me sujeitar aos caprichos de um *superior*, de quem me poderia vir muito mal; o publico que sabe que eu, quando não tivesse trazido do Recife dinheiro bastante para comprar a vossa liberdade, caso fosseis escravo, dispunha pelo menos de cento e trinta e tres mil réis mensaes de meu ordenado e de mais alguns vintens que obtinha na escassa, é verdade, mas sempre existente advogacia, para não precisar de viver à sôpa de ninguem; o publico que sabe, que, logo ao voltar do Granito, para onde parti, apenas cheguei ao Ouricury, separei-me do Sr. alferes Laurentino e tomei casa e criada (muito velha, Sr. Rolim), não tendo feito o mesmo no Salgueiro nos dous primeiros mezes posteriores à minha chegada em consequencia de não haver casa alguma desoccupada, tanto que foi preciso que o Sr. Carvalho Mendonça preparasse uma casa para me alugar; o publico que sabe que eu tinha, não obstante ser pobre, dinheiro até para dar por vós (que dissestes ter *uns cobrezinhos espalhados*) mil réis para a sustentação dos pobres atacados de bexigas no Ouricury, por occasião de se ter feito em seu favor uma subscripção; e não só para isto, mas até para emprestar; o publico, que sabe que vivo honestamente e sem escandalos, o publico diria—mentira! E' loucura do alienado! E rir se-hia de vós, Sr. Rolim!

E se o publico dissesse:—Não! Quem protegia criminosos era o alienado Rolim, porque quando esteve na vara de direito não só não prendeu nem processou, mas até privou que o delegado o fizesse a um homem, que estava pronunciado em crime de estellionato; quem vivia no meio dos criminosos era o alienado Rolim, porque se hospedava em casa delles, conforme o disse o juiz que contra isto representou; quem vivia às sôpas alheias era o alienado Rolim, porque sendo, como o disse e provou o Dr. Candido Machado, um mendigo, era supprido de almoço, jantar e ceia pelo mesmo criminoso para não morrer à fome; quem vivia e ainda vive em continua immoralidade era e é o alienado Rolim, que continuamente se entrega ao peccado de Onan, o que direis vós, Sr. Rolim? Nada?! Pois o publico rir se-hia de vós e diria—é um louco que falla!—

— Louco!? Alienado!? Eu não o sou, me direis vós!

Mas não vos declarou assim por uma portaria o Dr. juiz de direito interino do Ouricury, prohibindo que se consentisse cahirem em vossas mãos quaesquer papeis do fôro? Destruistes acaso os effeitos dessa portaria? Negastes por ventura o que contra vós elle disse em certa correspondencia? Não é na conta de alienado que sois tido? Não se escreve em cartas o seguinte de vós:

" O Rolim tem estado mais sereno; supponho serdo vido ao minguante da lua."

....

" O Rolim continúa inalteravel em seus principios; grita como um endiabrado e não acha quem o acuda! Grande sorte desgraçada! „

....

" O tal Rolim tem estado endemoniado depois da sahida do Barros; tem-me vindo mais de dez petições delle e tem sido indeferidas e por ultimo voltei duas sem despacho; desde o dia 17 que grita como um desesperado; hontem mandou tirar da casa do Barros um sofá que lhe tinha dado; o marinheiro é seu escrevente, faz tudo e elle assigna.

....

" Rolim anojou-se e trancou as portas com a livrança destes e mais ainda porque no jury não consenti descompor e gritar, como costuma. „

....

" Rolim damnou se; rompeu comigo. „

....

" Estou com pressa e por isso nada lhe posso dizer hoje sobre os novos desvarios de Rolim. „

....

" O Rolim continúa no mesmo gosto; estava em harmonia com o promotor, isto é, este o supportava para não romper com elle; hoje porém o Rolim foi à casa delle e romperam! „

....

Negais, pois, que sois louco? E podem as palavras de um louco manchar uma reputação?

E quando não fosseis louco, desmoralisado, como sois, alcançariam os vossos botes a minha pessoa?

Vêde o que se diz de vós, a respeito de força moral!

Manoel Pé-ôco (sois vós, entendeis? Foi este o nome, que vos deram os moleques) " Manoel Pé-ôco está no auge da desmoralização e despeitadissimo com o Barros. »

« Sabe que os tempos melhoram e que por pretexto algum Manoel Pé-ôco tomará incremento? „

....

" Pé-ôco fazendo a defeza de F. e F., limitou se unicamente a apresentar aos juizes o livro de W com aquelles versos immoraes. „

....

" Hoje reune-se o jury, em o qual tem Pé-ôco de fazer duas defezas. „

....

" Fiz uma petição ao S. pedindo para mandar matar as baratas, que tiveram o descôco de roer as botinas do Rolim. „

....

" E' assim, que as baratas, não satisfeitas de assim procederem roeram ultimamente as botinas do bacharel Manoel Rolim de Alencar, muito illustre advogado deste fôro e o fizeram com tanta perversidade que não havendo sapateiros nesta villa, o referido Dr. se achava inteiramente descalço! E sabe V. S. quaes as consequencias de tal procedimento? Foi o que teve a canalha, isto é, esse povo que é vulgarmente conhecido por—poeira—de appellidarem o referido Dr. Rolim pelo nome indecente de—Pé-ôco—etc.

Podeis dizer que não sois no Ouricury um objecto de escarneo e de compaixão publica? E poderá o publico ligar importancia às palavras de um homem, que, quando louco não fosse, não passava de uma cousa morta na opinião de todos?

Isto, que acabais de ler, combina com o que dizem de vós nos jornaes. Nelles uns vos chamam *bacharel burro ou burro da burrinha*; outros *bacharel seboso, de malevolas insinuações*; estes dizem de vós o que se lê no *Diario* de 21 de setembro do anno passado; aquelles o que se vê do de 22 do mesmo mez!

Quando, depondo no processo de *habeas corpus*, com a maior das perversidades, dissestes de mim as mais escandalosas mentiras, os homens sensatos do Ouricury me dirigiram a seguinte manifestação que publico para, por uma vez, ficardes conhecido.

" Illm. Sr. Dr. Argemiro Martiniano da Cunha Galvão.—Constando aos abaixo assignados, habitantes deste termo, que o bacharel Manoel Rolim de Alencar e o portuguez F., depondo como testemunhas em um processo de *habeas corpus*, em que era paciente F., preso em flagrante por perjuro, fizeram increpações calumniosas à pessoa e autoridade de V. S., apressam-se os abaixo assignados a protestarem em nome da verdade contra as allusões maleficas dessas duas testemunhas, cujos depoimentos tiveram unicamente por fim procurar offuscar a illibada reputação com que V. S. se tem distinguido nos poucos dias que tem exercido o cargo de promotor publico desta comarca.

" E com effeito só a maledicencia de dous homens à quem pouco importa a consequencia do acto immoral, transviados pela paixão partidaria, seria capaz de lançar sobre a dignidade de V. S. proposições tão infundadas. Mas para debela las felizmente ahi estão os homens sensatos deste termo, que conhecendo a V. S., conhecem tambem do quanto são capazes o bacharel Rolim e o portuguez F.

Despreze portanto V. S. os botes da calumnia e se a verdade é o fructo do bem, V. S. receba a na presente manifestação.

" Ouricury, 24 de abril de 1874.—O eleitor Antonio Pereira Rodrigues. — O tenente Benjamin Beltrão de Alencar. — O capitão Secundino José Barbosa.—O vereador da camara Antonio Marinho Ribeiro.—O proprietario Clementino José Teixeira.—O criador Luiz Pimentel Evangelista. — O juiz de paz Antonio José Barbosa Bahiano. — O eleitor Antonio Bahiano Junior,—O eleitor Francisca de Paula Vieira de Castro. — O proprietario Francisco José da Motta. — Dimas Francisco da Silva Braga.— O 1º supplente do subdelegado José Pedro Gonçalves.—O eleitor Pedro José da Costa — O proprietario Francisco José da Costa e Silva.—O fazendeiro João da Silveira Machado.—O subdelegado Francisco Ribeiro de Araujo. — O agricultor Bernardino Alves de Castro. —O vereador Apollinario Ribeiro de Araujo.—O artista José Manoel da Conceição.—O agricultor Manoel Carlos de Oliveira Castro.—O eleitor José Evaristo dos Santos Leal.—O artista Raymundo Pereira Rodrigues.—O eleitor Joaquim da Penha Evangelista.—O agricultor João Ribeiro de Araujo.—O eleitor Cyrillo Rodrigues de Oliveira.—O empregado publico Antonio Ribeiro da Silva. „

Qual vale mais, Sr. alienado, o vosso ou o testemunho desses homens? Serão esses os criminosos em cujo circulo eu vivia?

Neste ponto vós tivestes alguma razão! Eu fui uma vez visitar-vos e vós ereis criminoso! Mas vós não estaveis ainda pronunciado! Se assim fosse, eu vos faria metter na cadeia, e se, por vos humilhardes, escapastes de prova-la no dia, em que o alferes Laurentino vos quiz atirar lá, dessa vez estaveis perdido.

Publicai os nomes das testemunhas do vosso processo. Não dissestes que as fui buscar entre os criminosos? Pois assim qualificais as pessoas mais gradas do Ouricury? Se fosse assim, vós o que serieis?

Oppondes embargos à minha sapiencia. Já disse, em conta de sabio me não tenho. Sei, porém, e isto posso assegurar-vos que não sou estupido, como vós, desmoralisado, como vós, alienado, como vós e que como vós, não deshonro a minha carta.

Apontai, se sois capaz, uma promoção minha em que eu me tenha limitado ao vosso costumado F. J

Sois incapaz de discutir comigo, Sr. alienado, porque nem ao menos sabeis escrever o portuguez.

O Ouricury sabe qual foi mais nocivo e esteril, se a minha promotoria ou se o vosso juizado de direito e bem conhece quem seja a *nota falsa*, se eu ou se vós!

Podeis gritar! Ha reputações que homens como vós não podem marear. Gritai!

Quebro a penna com que vos escrevi. Nunca mais me occuparei de vós! Gritai embora! Que importa ao homem que lhe ladre o cão?

Villa de Ingazeira, 2 de março de 1875.

Argemiro M. da Cunha Galvão.

Carta ao Lôla.

Primeira.

O systema epistolar está hoje readquirindo sua antiga importancia, e voltando às discussões como o meio mais facil, simples e correcto de ajustar velhas contas e apaziguar contendas.

E' o systema de que o grande apostolo das gentes se servia para instruir os seus ephesios e corinthios ou aquelle em que Echo achava mais geito para alambicar phrases cheias de volupia amorosa ao seu querido Narciso.

Isto sem fallar nas que o Mal das vinhas, do Rio de Janeiro, o inimitavel Freitas, o pai universal, dirige a todo o orbe para propagar a fama das suas bisnagas ou os prodigios da grande America, e de outras cousas mais, que o *estimulam a fallar*.

Por tanto, dirijo me a vós, dilecto *Lola*, e consenti que eu assim vos chame, porque na verdade faz arrancar lagrimas de saudade aquella affectuosa denominação, que recorda o que já foste e o que já não és.

Tenho acompanhado a discussão em que vos achais com o Barão de Nazareth!

E' na verdade admiravel ver que tendes razão de querer ganhar o pão pelas vossas letras, que vós ensinam a empregar astuciosas *tretas*, e com as quaes já tinheis meio embolsado um conto de réis do primo Janjão, entretanto que foge-vos o passaro da mão, deixando-vos...

« *Naquelle engano d'alma ledo e cego*
Que a fortuna não deixa durar muito. »

Fostes às typographias,—valvulas de respiro e de segurança das sociedades bem constituidas, levaste vossa justa lamentação inspirada nos psalmos do propheta, e nem por ser então tempo de quaresma, em que ao pobre, que se bate à porta não se nega esmola, para se poder alcançar bôa dose de indulgencias, nem por isso podeste fallar as massas e fazer-vos o chefe de uma sedição *quebra burras* à imitação dos heroicos *quebra-kilos* desta e da provincia da Parahyba. Vossa proclamação ou *jeremiada* estaria condemnada aos limbos, se por ventura não recorresseis ao systema dos opprimidos romanos, indo à estatua de Paschino pregar lá o vosso cartaz.

Os que então faziam isto foram e estão ainda sendo chamados *pasquineiros*,—grosseira denominação que não vos assenta, porque vós usais de um recurso de desesperado, e os vossos melhores amigos receiam que lanceis mão do unico que as circumstancias vos aconselham—isto é, uma *bala no ouvido*.

O suicidio é um crime, mas não deixa de ser até certo ponto um direito ou um dever. Acho que nas vossas situações é antes um dever. O que fazer mais neste valle de lagrimas, depois de tão furiosa logração do *conto de réis*?...

O caso é realmente para se perder a cabeça, e pensam todos os vossos amigos que estais muito para lá de maluco, e pouco para cá do asylo da Tamarineira.

Ainda em cima de tudo isto, foram ao vosso passado, e o desenterraram!... Sacrilega profanação!

Em parte fostes culpado, porque pedistes, instastes mesmo por uma exhumação, e provocastes um jury a Nelson, para demonstrares que manobrastes tambem em vossas represas, como aquelle grande marinheiro na gloriosa jornada de Trafalgar.

Fizestes mal, porque Nelson morreu sem ser julgado, e o julgamento posthumo foi necessario ao seu brio de militar; e vós, Lola, já tinheis licença de morrer quando quizesseis, porque os cartorios e os archivos estavam enriquecidos com os vossos feitos, cada qual mais celebre e celebrado.

Quem teve as contas que ajustar, que vós tivestes, com Paraná, Souza Ramos, José Bento, Hollandas de Marrecos, Porto Calvo, Sauê, Fr. Felippe, quem aguentou tantas refregas capazes de arrebentar o casco do mais rijo navio blindado, não vinha se expor à furia do pampeiro que sopra hoje rijo sobre vós, como um justo castigo de Deus, desencadeando os elementos.

Digo-vos isto, porque vos lamento, e não queria ver um cadaver já sepultado no pó dos archivos, como ereis vós, exposto aos novos processos de autopsia, adoptados pela nossa imprensa.

Estais n'um verdadeiro *estero bellaco*, do qual não sahireis facilmente; emfim pode ser que descubramos algum meio, nestas cartas que vos hei de dirigir, em series de 60.

Silvio

Preservativo da erysipela.

ATTESTADOS IMPORTANTES

Primeiro.

Attesto que soffri por muitos tempos, repetidos ataques de erysipela e que ha mais de anno, não os tenho. Creio, que devo o meu restabelecimento ao medicamento—Preservativo da erysipela—do Sr. Dr. Siqueira.

Recife, 8 de março de 1875.

Condessa da Boa-Vista.

Segundo.

Em abono da verdade attesto que, por mais de 30 annos soffri de—erysipela—, sendo que ultimamente era accommettida pelos respectivos ataques, de 15 em 15 dias; ha, porém, uns 6 mezes, que elles desappareceram, o que attribuo ao uso que fiz do medicamento—Preservativo da erysipela—do Dr. Siqueira.

Recife, em 26 de fevereiro de 1875.

Viscondessa de Goyanna.

Terceiro.

Illm. Sr. Dr. Manoel de Siqueira Cavalcante.—Não posso deixar de communicar-lhe que tenho tirado muito bom resultado da applicação que hei feito, do seu prodigioso remedio contra a erysipela. E' um especifico admiravel. Parece que a Providencia, o inspirou para o seu descobrimento!

Deseja lhe saude e outros bens, o seu muito attencioso e obrigado criado

Barão de Buique.

Poço, 25 de março de 1875.

Quarto.

Eu abaixo assignado attesto que soffrendo minha mulher, ha mais de 20 annos, ataques continuados de erysipela, sem que lhe aproveitassem os medicamentos aconselhados por diversos medicos, usou, havera dous annos, do preservativo confeccionado pelo Sr. Dr. Manoel de Siqueira Cavalcante, e até hoje não teve mais ataques de erysipela.

O referido é verdade, e jurarei, se necessario fôr.

Recife, 10 de março de 1875.

Affonso José de Oliveira.

Quinto

Attesto que soffria mensalmente, por uns 20 annos, pouco mais ou menos, accessos de erysipela, que ora me apparecia nas pernas, ora em um dos braços, e que tendo tomado o—Preservativo da erysipela—do Sr. Dr. Siqueira, deixei de padecer de semelhante molestia ha mais de um anno.

Recife, 8 de março de 1875.

Chrispiana Francisca de Paula.

Sexto.

Attesto em beneficio dos que soffram de erysipela, que principiando a soffrer daquella medonha molestia em 1830, pouco mais ou menos, ultimamente já tendo accessos de 15 em 15 dias, ha perto de quatro annos, esses accessos desappareceram completamente, restando-me sómente enorme inchação da perna, com a applicação do—Preservativo da erysipela—descoberto pelo Illm. Sr. Dr. Manoel de Siqueira Cavalcante, que se dignou enviar-me gratuitamente.

Cidade de Olinda, 26 de março de 1874.

Por Thomaz de Lima Cantuaria,

Trajano Felippe Nery de Barcellos.

Collegio de Santa Genoveva.

Rua do Hospicio n. 55.

No *Jornal do Recife* n. 239 de 3 de outubro de 1873 annunciei a mudança deste collegio para o predio que actualmente occupa e disse que dispunha de todas as commodidades proprias de institutos desta ordem: um grande salão de estudos claro e arejado, commodo refeitorio e magnifico dormitorio. O edificio está todo illuminado a gaz, contem uma bella area de recreio, jardim, banhos etc. Pedia então, para o bom exito de empreza tão util à instrucção da mocidade, a coadjuvação das pessoas que me quizessem confiar a educação de seus filhos.

O collegio teve effectivamente frequencia regular o anno passado, [illegible] tiva com 68 pensionistas, 14 meio pensionistas e 26 alumnos externos.

Como o resultado no adiantamento dos alumnos em geral me foi satisfactorio e desejo firmar em factos a reputação do meu estabelecimento, franqueando-o à visita dos que quizeram conhecel-o, offereço hoje tambem a lista das approvações que obtiveram em linguas e sciencias na faculdade de direito os seguintes alumnos:

Thomaz João da Veiga Seixas	1	exame
Henrique de Barros Lins	1	»
Fernando de Castro P. Barreto	1	»
Francisco da Costa Maia Filho	1	»
Arthur Marques de Amorim	1	»
Francisco Alves de Souza Carvalho	2	»
Joaquim Alves de Souza Carvalho	2	»
José de Amorim P. Barreto	2	»
Estevão José Dantas	2	»
Jorge Jacome Tasso Filho	2	»
Manoel Martins Fiuza	2	»
José Lucas Alvares	2	»
Miguel José Ferreira Guimarães	2	»
Gabriel Azevedo de Andrade	2	»
João Baptista dos Santos Almeida	2	»
Gabriel I. das Neves Cardoso	3	»
Felippe Alves de Oliveira	3	»
Francisco Leopoldo Marinho de Souza	3	»
Thomaz F. Caldas Lins	3	»
Arthur de Souza Carvalho	3	»
Julio de Mello Filho	3	»
José Gomes Leal Netto	3	»
Antonio da R. H. Cavalcante	3	»
Augusto Serafim da Silva	4	»
Vicente Thomaz P. de Figueiredo Camargo	4	»
Rodolpho de Moraes Coutinho	4	»
Numeriano H. de S. Brandão	4	»
Rodolpho H. de Serpa Brandão	4	»
Tirso de Assis Garrido	4	»
Virgilio Ramos Gordilho	5	»
André Dias de Araujo	6	»
Externos.		
Manoel Seridião Buarque	1	exame
José Francisco de Sequeira Salles	1	»
Romulo Romano Stepple	1	»
Aristheu da Costa Lima	1	»
José Francisco dos Santos Almeida	1	»
Silvestre Marques da Silva Ferrão	2	»
Herminio Moreira Dias	2	»
José Netto de Siqueira	2	»
Eduardo Ferreira Barbosa	2	»
José Carlos M. Nabuco de Aguiar	2	»
Francisco Moreira Dias	2	»
José Antonio Moreira Dias	2	»
	102	

Em vista deste resultado espero, como director deste collegio, continuar a merecer a mesma confiança por parte dos Srs. paes de familia e mais pessoas interessadas, à quem aviso possuir o meu estabelecimento todas as aulas das materias necessarias à matricula nas faculdades do imperio e mais este anno a de algebra e as de conversação pratica das linguas ingleza e franceza.

Recife, 1 de abril de 1875.

Antonio Marques de Amorim.

Santissima Trindade

Collegio francez para meninas

DIRECTORA

D. Philomena M. de A. O'Connell Jersey.

Ensina se a fallar, escrever e traduzir correctamente francez, inglez e italiano, além da lingua nacional e doutrina christã.

Geographia, historia, mythologia, desenho, canto, musica, piano e dança, e as prendas que uma senhora de fina educação deva saber.

Todos os estudos são professados no estabelecimento, unicamente pela directora e suas irmãs.

20—RUA DOS COELHOS—20

Uma vantagem aos assignantes da «Provincia».

No intuito de agradar aos assignantes da *Provincia*, o director da *Correspondencia Parisiense*, tem a honra de participar-lhes que encarregar-se-ha de tudo o que lhes disser respeito durante o

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

tempo que estiverem na Europa, e especialmente nesta capital.

Todas as pessoas que se apresentarem no escriptorio da agencia — rua de la Tacherie n. 4,— com uma carta de recommendação do Sr. Dr. José Marianno Carneiro da Cunha, serão consideradas como amigos e tratados, por conseguinte com disvelo e consideração.

Suas encommendas serão executadas pontualmente e sem que paguem commissões, e em companhia do nosso redactor brasileiro poderão visitar gratuitamente os monumentos de Paris e Versailles, assistir ás sessões da assembléa nacional, ao espectaculo e aos bailes importantes.

Paris, 19 de fevereiro de 1875.

Joanny Dubois.

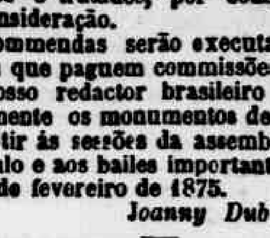

Voaste alma innocente, alma querida
Foste ver outro sol de luz mais pura,
Fracos bens desta vida que não dura
Trocaste pelos bens da eterna vida.

BOCAGE.

O archanjo da morte desdobrou do seu negro manto, offuscou para sempre o brilho de uma estrella, que tanto resplandecia.

A desapiedada parca, cortando o fio de uma existencia, arremessou sua victima nas sombras do sepulchro!

O nome de Gustavo Octaviano Alves Pequeno, foi riscado do livro da vida, e inscripto no numero dos mortos!

Moço e bem moço, quando a vida lhe sorria, cercado de prazeres, tropeçou no tortuoso caminho da vida, e sumio-se na vala da morte!

Depois de uma longa e grave enfermidade, que zombou de todos os recursos da medicina, teve de adormecer para sempre, deixando uma esposa e 5 filhos, unicos objectos de seu amor.

Criado nas verdadeiras e bellas maximas do Evangelho e dotado de robusta intelligencia, foi sempre bem cidadão, dedicado amigo e leal esposo.

Sua vida illibada, seu tratar ameno, suas distinctas qualidades sempre lhe deram jus á amisade de todas as pessoas que tinham a dita de conhecel-o, e que hoje com justo pezar, pranteiam sua prematura morte.

Compartilhando a lamentavel perda dessa desditosa familia e tributando minha gratidão á memoria de illustre finado, desfolho sobre sua campa saudades e envio ao Arbitro do mundo, uma oração.

Recife, 31 de março da 1875.

P. Barretto.

N. 401. — Oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp.

Como balsamo pulmonico, tonico, contra irritante, fortificante e curativo e como meio de reparar os estragos produzidos nos systemas pela molestia; o oleo de figado de bacalhão, occupa um lugar proeminente no repertorio da profissão regular. O grande objecto está em alcança-lo debaixo da forma legitima e mais efficaz, e só repetimos a opinião da faculdade, quando dissemos, que a preparação feita pelos senhores Lanman & Kemp, preenche perfeitamente estes requisitos. Os figados frescos extrahidos dos melhores peixes da estação, é o material de que se extrahe cuidadosamente. Existem duas qualidades, uma sem cor e a outra negra, e ambas ellas são perfeitamente puras. Os medicos attestam, que com qualquer uma dellas, teem logrado as curas as mais extraordinarias, nos casos de phtysica apparente, febre pulmonar, pneumonia, bronchites, asthma, tosse chronica, anginas, pleuresia, affecção do figado, debilidade geral, etc.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 1 de abril de 1875.

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES

Cambio sobre Londres — a 90 d[v. 27, e do banco 26 5[8 d. por 1$000, hontem.

Dito sobre dito — a 90 d[v. 27 d., e do banco 26 3[4 d. por 1$, hoje.

Cambio sobre Lisboa e Porto — a 90 d[v. 99 0[0 de premio, hoje.

Desconto de letras — 12 0[0 ao anno.

Praça de 30 de março (*)

Algodão sem inspecção — 7$000 por 15 kilos, hontem.

Assucar de Maceió — 1$800 por 15 kilos posto a bordo naquelle porto.

Cambio sobre Londres — a 90 d[v. 27 d. por 1$000, hontem.

Desconto de letras — 11 0[0 ao anno.

(*) Por esquecimento deixou de ser publicada no Dcario de 31 do mez passado.

Candido Alcoforado,
Presidente.
Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 . . . . 33:649$473

Descarregam hoje 2 de abril de 1875

Vapor inglez — *Memling* — mercadorias para alfandega e trapiche Conceição.

Vapor nacional — *Ceará* — generos nacionaes para o trapiche companhia.

Brigue inglez — *Martha Edmonds* — mercadorias para alfandega, e machinismo para o trapiche Conceição, para despachar.

Patacho allemão — *Lienen* — (atracado) mercadorias para alfandega.

Barca portugueza — *Linda* — vinagre, azeite e vinho para deposito nos trapiches Cunha e Barbosa.

Brigue inglez — *Dauntless* — varios generos para o trapiche Conceição, para despachar.

Palhabote americano — *J. P. Auger* — kerosene já despachado para o 1º ponto, e deposito no trapiche Vieira.

Patacho inglez — *Brothers* — ferragens para o trapiche Conceição, para despachar.

Barca ingleza — *Fuzilier* — ferragens para o trapiche Conceição, para despachar.

Brigue norueguense — *Skoldmon* — ferragens para o trapiche Conceição, para despachar.

Barca franceza — *Mauricien* — vinho para deposito no trapiche Barbosa.

Barca nacional — *Amizade* — alfafa para o trapiche Conceição, para despachar.

Importação.

Hiate nacional *João Valle*, entrado de Maceió em 1 do corrente e consignado a João José da Cunha Lages, manifestou:

Sal 400 alqueires ou 51,200 litros á ordem.

Vapor nacional *Ceará*, entrado dos portos do norte na mesma data, e consignado a Pereira Vianna & C., manifestou:

Salsaparrilha 84 rolos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO NO DIA 31 DE MARÇO DE 1875.

Para os portos do exterior

— No vapor inglez *Student*, para Liverpool, carregaram: J. J. Gonçalves Beltrão & Filho 132 saccas com 10,064 kilos de algodão; S. Brothers & C. 600 saccos com 45,000 ditos de assucar mascavado.

— No vapor inglez *Fire Queen*, para Liverpool, carregaram: Simpson & C. 1 barrica com 39 kilos de assucar branco.

— No navio inglez *V. Meban*, para o Canal, carregaram: F. Cascão & Filho 904 saccos com 67,800 kilos de assucar mascavado.

— Na galera portugueza *Africa*, para o Canal, carregaram: Keller & C. 279 saccas com 16,814 kilos de algodão.

— No navio allemão *Stephania*, para o Canal, carregaram: Keller & C. 132 saccas com 9,640 kilos de algodão.

— Na barca franceza *Fidelite*, para o Havre, carregaram: Keller & C. 168 saccas com 12,292 kilos de algodão; L. G. da Silva & Pinto 20 ditas com 1,347 1[2 ditos de dito.

— Na barca portugueza *Nova Vencedora*, para o Porto, carregou: J. M. da Silva 30 saccas com 2,031 kilos de algodão.

— No brigue portuguez *Damião*, para Lisboa, carregou: L. J. Silva Guimarães 100 barris com 12,200 litros de mel.

Para os portos do interior

— Para o Rio Grande do Sul, no patacho allemão *Eliza*, carregaram: Oliveira Filhos & C. 150 saccos com 11,250 kilos de assucar branco e 100 ditos com 7,500 ditos de dito mascavado.

— Para o Rio de Janeiro, no vapor nacional *Ceará*, carregou: L. J. M. de Araujo 300 saccos com 22,500 kilos de assucar branco.

— Para Pará, no brigue francez *Brasileiro*, carregaram: Amorim Irmãos & C. 600 barricas co 36,089 1[2 kilos de assucar branco; H. A. de Oliveira 38 cascos com 14,400 litros de alcool.

— Para Mosseró, no hiate nacional *F. Jardim*, carregaram: Carneiro & C. 2 barris com 192 litros de aguardente e 1 barrica com 80 kilos de assucar branco: para o Natal, J. A. G. Pires Junior 7 sacces com 525 dites de dito refinado e 1 dito com 75 ditos de dito branco.

— Para Macáo, na barcaça *Riachuello*, carregou: J. F. da Costa 1 barril com 96 litros de aguardente: para a Villa de Touros Poças & C. 1 barrica com 97 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 . . . . 425$329

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1	
Primeira porta	14
Segunda porta	4
Terceira porta	77
Trapiche Conceição . . .	160
	255

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 1

Navio atracado 1

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 . . . . 2:528$770

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 . . . . 2:407$272

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 1.

Aracaty — 7 dias, hiate nacional *João Valle*, de 80 toneladas, capitão João S. da Silva, equipagem varios generos; a J. J. L. da Cunha.

Portos do norte — 8 1/2 dias, vapor nacional *Ceará*, de 1999 toneladas, commandante Alcoforado, equipagem 69, carga varios generos; a Pereira Vianna & C.

Cabo da Boa Esperança por Santa Helena — 31 dias, corveta americana *Honengahela*, commandante o tenente Nicoll Ludow.

Navio sahido no mesmo dia

Maceió — Barca allemã *Cerés*, capitão J. Nasman; em lastro.

EDITAES.

O Dr. Luiz Ferreira Maciel Pinheiro, juiz especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial, etc.

Faço saber pelo presente que nos termos do artigo 1.º do decreto n. 1,695, de 15 de setembro de 1869, dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital, receberá este juizo propostas por cartas fechadas para arrematação por dos escravas seguintes:

Marcolino, crioulo, carapina, com 35 annos de idade, pouco mais ou menos, adoentado, por 500$000, Josepha, Angola, com 60 annos, estuporada, por 50$000, Angela, Angola, com 61 annos de idade, inutilisada, por 50$000, Luiz Maceió, Angola, com 68 annos de idade, inutilisado, por 68$000; penhorados por execução de Ignacio Luiz de Britto Taborda, contra o tenente-coronel Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, achando-se os mesmos escravos em poder do dito executado, que é morador no engenho Peres.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Cidade do Recife, 1.º de fevereiro de 1875.

Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi.

Luiz Ferreira Maciel Pinheiro.

O Dr. Luiz Ferreira Maciel Pinheiro, juiz substituto do juizo especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que no dia 8 de abril do corrente anno se ha de arrematar, por venda a quem mais der, em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia, o seguinte: — Uma olaria situada em terras do engenho Gequiá, sob pilares de pedra e cal, coberta de telhas, com forno e barreiros; por dous contos de réis. O engenho denominado Peres da freguezia dos Afogados, com casa de vivenda, duas casas mais, senzala, uma olaria e suas competentes terras; cercados, com parte da frente murada, vatados; por 36:000$. Penhorados por execução de Ignacio Luiz de Brito Taborda contra o tenente coronel Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque. E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação, na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Recife, 1º de fevereiro de 1875.

Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi.

Luiz Ferreira Maciel Pinheiro.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. I. e Constitucional, o Sr. D. Pedro II, á quem Deus guarde, etc.

Faço saber que no dia 12 de abril do corrente anno, ás 11 horas da manhã, na sala das audiencias, deverá ter lugar a reunião dos credores da massa fallida de Joaquim José Ramos para se verificarem os creditos, deliberar-se acerca da concordata caso seja apresentada, ou formar-se o contrato de união, e nomear-se administradores a dita massa, certos de que não serão admittidos por procuradores sem que exhibam procurações especiaes, as quaes não poderão ser conferidas á devedores do fallido, não podendo outro sim, um só individuo representar por dous diversos credores, e que será havido o credor que não comparecer como adherente ás resoluções que tomar a maioria de votos dos que comparecerem, com tanto que para ser valida a concordata é necessario que seja concedida por um numero tal de credores que representem pelo menos a maioria destes em numero de dous terços no valor de todos os creditos sujeitos aos effeitos da concordata.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Recife, 31 de março de 1875.

Eu, Francisco Joaquim Pereira, escrivão juramentado o escrevi. Eu Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, escrivão, o subscrevi.

Recife, 31 de março de 1875.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda

— O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico que se ha de arrematar perante a junta do mesmo thesouro, no dia 5 do corrente mez, a quem por menos fizer, o fornecimento dos presos pobres da casa de detenção, no trimestre de abril a junho proximo vindouro, sendo os generos de que se compõem as diarias e dietas dos mesmos presos, os constantes das tabellas abaixo transcriptas.

As diarias e dietas dos presos pobres não poderão exceder a 400 rs. diarios, com excepção do fornecimento feito aos presos militares, que será de 352 rs. diarios, conforme o disposto no aviso do ministerio da guerra, de 22 de maio de 1858.

E para constar, se mandou publicar o presente por este *Diario*.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 1 de abril de 1875.

No impedimento do secretario
O official,
Luiz Epiphanio de Souza.

TABELLA N. 1.

Copia. — Para o fornecimento de sustento dos presos pobres recolhidos á casa de detenção.

Almoço todos os dias da semana, para uma pessoa.

143 grammas de pão.
28 ditas de café em caroço.
50 ditas de assucar mascavado, refinado.
Lenha, a necessaria.

Ceia para todos os dias da semana, para uma pessoa.

86 grammas de pão ou bolachas.
28 ditas de café em caroço.
50 ditas de assucar mascavado, refinado.
Lenha, a necessaria.

Jantar para os domingos, terças e quintas-feiras, para uma pessoa.

459 grammas de carne verde.
14 ditas de toucinho, e necessario para tempero.
5 decilitros de farinha de mandioca.
Lenha e sal, o necessario.

Jantar para os dias segundas e quartas feiras, para uma pessoa.

229 grammas de carne secca.
14 ditas de toucinho.
2 decilitros de feijão.
5 ditos de farinha de mandioca.
Lenha, a necessaria.

Jantar para os dias sextas e sabbados, para uma pessoa

229 grammas de bacalhão.
2 decilitros de feijão.
5 ditos de farinha de mandioca.
7 millilitros de azeite doce.
3 centilitros de vinagre.
Lenha, a necessaria.

Além dos generos contidos na tabella precedente, será fornecido, independente de indemnisação, o barbante necessario para formular as rações de carne e bacalhão, moinho e torrador para torrar moer o café

Tabella n. 2.

Para o fornecimento das dietas aos presos doentes.

Dieta n. 1.

Compõe-se unicamente de um quarto de gallinha para tres caldos no dia, lenha, a necessaria.

Idem n. 2.

Almoço — 114 grammas de pão.
1 sôpa com caldo de gallinha.

Jantar. — 1 quarto de gallinha cozida.
57 grammas de arroz para canja
Lenha, sal e vinagae, o necessario.

Idem n. 3.

Almoço. — O mesmo da dieta n. 2.

Jantar. — Meio quarto de gallinha cozida.
Um quarto de gallinha assada.
114 grammas de pão.
Lenha e sal, o necessario.

Idem n 4.

Almoço. — 3 1[2 grammas de chá da India.
114 grammas de pão.
50 grammas de assucar refinado, 2.ª sorte.

Jantar. — 459 grammas de carne verde, cozida.
5 decilitros de farinha de mandioca.
Lenha e sal, o necessario.

Idem n. 5.

Almoço. — O mesmo da dieta n. 4.

Jantar. — 459 grammas de carne verde, assada.
114 ditas de arroz.
114 ditas de pão.
Lenha e sal o necessario.

Sob as bases acima, obrigo-me, a fornecer, tanto as diversas qualidades de rações, como dietas na razão de 400 rs., umas pelas outras, sendo os generos necessarios para ellas entregues na casa de detenção, cuja conducção correrá á minha custa. Tinha estampilha de 200 rs. Pernambuco, 8 de outubro de 1874. — *José Elias de Oliveira*. Conforme. — O official-maior, *Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa*.

Conforme,
Luiz Epiphanio de Souza.

Edital com prazo de 30 dias, n. 111

Pela inspectoria da alfandega de Pernambuco se faz publico, que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do cap. 6º do tit. 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despacha-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda:

Armazem n. 2

Marca J T C n. 1[8 — 8 barricas vindas de Liverpool no vapor inglez *Lalande*, descarregadas em 20 e 21 de agosto de 1874, consignadas a Miguel Gonçalves da Luz.

Idem M & M n. 5,192 — 1 caixa idem idem em 21 idem, a M. Maestrali.

Armazem n. 4

Marca triangulo travessão em cima e R S no centro n. 190[193 — 4 caixas vindas de Hamburgo no navio allemão *Tiger*, descarregadas em 4 e 9 de setembro de 1874, consignadas a Theophilo Simonette.

Armazem n. 5

Marca circulo F no centro n. 3[5-7[9 — 6 caixas vindas de Portugal no navio portuguez *Novo Paquete*, descarregadas em 6, 8 e 11 de agosto de 1874, consignadas a Parente Vianna & C.

Armazem n. 6

Marca A R e contra-marca diamante P no centro e C P n. 1,480 — 1 caixa vinda de Bordeaux no vapor francez *Erymanth*, descarregada em 8 de agosto de 1874, consignada a A. Regard.

Idem diamante B T & C no centro sem numero — 100 barricas vindas de Liverpool no navio inglez *Fuzilier*, descarregadas em 3 de agosto de 1874, consignadas a Brown Thomson & C.

Idem R & I sem numero — 40 ditas idem idem, a Rosa & Irmão.

Idem idem sem numero — 30 ditas idem no navio inglez *Dora*, idem em 17 idem idem.

Idem diamante B T & C no centro sem numero — 100 ditas idem idem em 25 idem, a Brown Thomson & Companhia.

Idem L R & F sem numero — 7 pipas vindas de Lisboa no vapor inglez *Lalande*, descarregadas em 22 de agosto de 1874, consignadas a Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho.

Idem idem sem numero — 14 barris de 5ª idem idem.

Trapiche Conceição

Marca L — 25 canastras vindas de Lisboa no brigue portuguez *Novo Paquete*, descarregadas em 3 de agosto de 1874, consignadas a M. José Gomes da Fonte.

Armazem de amostras

Marca M H 2 em cima n 40 — 1 pacote vindo de Liverpool no vapor inglez *Lalande*, descarregado em 28 de agosto de 1874, ignora-se a consignação.

Idem L A S n. 6 — 1 dito vindo do Havre no vapor francez *Ville de Santos*, descarregado em 25 de agosto de 1874, ignora-se a consignação.

Alfandega de Pernambuco, 1º de abril de 1875.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues.

EDITAL N. 12.

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, no desempenho de bem cumprir a ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, datada de 16 do corrente, manda fazer publico que vai á praça perante a junta deste thesouro no dia 8 de abril proximo vindouro, a obra dos reparos da ponte dos Arrombados, orçada em 1:192$400 como se vê das clausulas abaixo transcriptas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta no dia acima indicada pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou fazer publico por este *Diario*.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 19 de março de 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

CLAUSULAS ESPECIAES

1.ª

Os reparos de que necessita a ponte de Arrombados, serão feitos de conformidade com o orçamento junto, pela quantia de 1:192$400.

2.ª

A obra será começada no prazo de 1 mez e concluida no de 4 mezes, a contar da data do contrato.

3.ª

O pagamento será feito em duas prestações iguaes, a 1ª quando estiver feita metade da obra, e a segunda depois do recebimento provisorio.

4.ª

Em tudo o mais, que não estiver especificado no orçamento junto, seguir-se-ha o que prescreve o regulamento de 24 de fevereiro de 1874. — Recife, 6 de março de 1875. — O engenheiro, João Bezerra de Mello. — Conforme. — João Joaquim de Siqueira Varejão. — Approvo. — Palacio da presidencia de Pernambuco, 16 de março de 1875. — Lucena. — Conforme. — O official maior, Luis Salazar Moscoso da Veiga Pessoa. — Conforme. — *Miguel Affonso Ferreira.*

Edital n. 110.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que as 11 horas da manhã do dia 5 do corrente, se ha de arrematar na porta desta repartição, livres de direitos e sujeitos ao imposto da capatasia, as mercadorias abaixo declaradas, annunciadas para consumo por edital n. 95, que deixaram de ser despachadas dentro do prazo marcado.

Armazem n. 1.

Marca E T n. 3. Tres caixas vindas do Havro no vapor francez *Henry IV*, descarregadas em 23 de julho de 1874, consignada a E. Turpin, com 24 caixinhas contendo stearinas em velas, pesando liquido legal 324 kilos, no valor de 680$400.

Armazem n. 2.

Marca E T ns. 1 e 2. Dez caixas idem idem, com parafina em velas pesando liquido legal 88 kilos no valor de 184$800.

Armazem n. 5.

Marca M M & C. ns. 6 e 7. Duas caixas vindas de Liverpool no vapor inglez *La Place*, descarregadas em 8 de abril de 1873, consignadas a Moreira Monteiro & C., com 6 caixinhas contendo chá da India pesando liquido legal 136 kilos no valor de 588$000.

Marca 88 ns. 3,796 3,797. Duas caixas vindas de Liverpool no vapor inglez *Student*, descarregadas em 2 de junho de 1873, consignadas a H. Leiden, com 4 latas contendo glycerina pesando liquido legal 50 kilos no valor de 213$333.

Marca B n. 37. Uma caixa vinda de Liverpool no vapor inglez *Lalande*, entrado em 30 de julho de 1873, ignora-se a consignação, com uma pedra marmore em obra não classificada pesando bruto 28 kilos, no valor de 28$000.

Marca Cunha & Irmão, sem numero. Um embrulho vindo do Porto no brigue portuguez *Recife*, descarregado em 10 de outubro de 1873, consignado a Cunha & Irmão com 1 e meio kilo de cartões impressos sem valor.

Marca G P L. N. 12. Uma caixa vinda de Liverpool no vapor inglez *Student*, descarregada em 21 de julho de 1874, consignada a V. Ferreira Chaves Junior, com livros impressos encadernados com capas de couro pesando liquido legal 20 kilos no valor de 28$000.

Marca B O & C. N. 1 2. Duas caixas vindas de Liverpool no vapor inglez *Student*, descarregadas em 22 de julho 1874, consignadas a Balthar Oliveira & C. com chapas de cobre lisas, pesando liquido 420 kilos no valor de 392$000.

Sem marca. Um volume idem idem, ignora se a consignação com 1 1/2 kilos pesando liquido real de ferramentas para artes e officios, no valor de 1$750.

Armazem n. 7.

Marca E C diamante. Tres caixas vindas de Liverpool no navio inglez *Vevefrid*, descarregadas em 2 de julho de 1874, consignadas á ordem, com pertenças de uma machica para preparar productos de agricultura livre de direitos.

Marca F. P. diamante. N 11. Uma caixa vinda de New York no navio americano *Water*, descarregada em 18 de julho de 1874, ignora-se a consignação, com amostras, sem valor.

Armazem de amostras.

Diversas marcas. Sete pequenos volumes, vindos em diversos navios, contendo amostras, sem valor.

Alfandega de Pernambuco, 1º de abril de 1875.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues.

DECLARAÇOES.

Companhia Santa Thereza.

Não tendo comparecido numero legal de accionistas para ter lugar a sessão de assembléa geral ultimamente convocada, são pelo presente convidados de novo, para reunirem-se no dia 10 de abril ao meio dia, no segundo andar do predio n. 48, á rua do Marquez de Olinda, afim de ser presente o relatorio e balanço do anno passado e tratar-se de outros assumptos de interesse da companhia. De conformidade com o art. 16 dos estatutos a reunião terá lugar definitivamente com qualquer numero de accionistas que comparecer, e suas decisões obrigarão a toda companhia.

Pernambuco, 31 de março de 1875.

O gerente,
Justino Campos.

ADMINISTRAÇAO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 2 DE ABRIL DE 1875

Malas a expedir-se hoje 2

Pelo vapor nacional *Ceará*, esta administração expede malas para os portos do sul.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar até 1 hora da tarde, cartas ordinarias até 2, e estas até 2 1[2 com porte duplo.

As cartas e jornaes que se dirigirem ao Rio da Prata, pagarão previamente, aquellas a taxa de 300 rs. por 15 grammas ou fracção de 15 grammas, e estes a de 40 rs. por 40 grammas ou fracção de 40 grammas, na progressão estabelecida nas tabellas — C e D — annexas ás instrucções do 1º de dezembro de 1866.

Affonso do Rego Barros,
Administrador.

CONFERENCIAS PUBLICAS

Sob os auspicios da maçonaria pernambucana

Effectua-se a XV conferencia, domingo 4 de abril proximo futuro, no edificio do theatro Santo Antonio.

O Illm. Sr. Dr. Eugenio Fontes dissertará sobre a these — A MULHER E SEU DNSTINO SOCIAL.

As pessoas que desejarem inscrever-se dirijam-se ao abaixo assignado, conforme preceitúa o art. 7º da constituição legislativa da especie.

Nas livrarias dos Srs. José Nogueira de Souza, rua 1º de Março n. 2, e João Walfredo de Medeiros, rua do Barão da Victoria n. 10, acham se á venda alguns exemplares do discurso DEUS E PATRIA, proferido pelo reverendo Sr. padre Francisco João de Azevedo.

E sendo o seu producto destinado a um fim altamente humanitario, o de auxiliar desvalidos, conforme a vontade do illustre ministro do altar, a maçonaria desta provincia espera que esses exemplares tenham prompta extracção.

Recife, 31 de março de 1875.

João Martins de Andrade,
Secretario da loja Ganganelli.

— Pela secretaria da camara municipal desta cidade se faz publico, que a mesma camara principia a sua segunda sessão ordinaria deste anno em o dia 7 do corrente.

Secretaria da camara municipal do Recife, 1 de abril de 1875.

O secretario,
Francisco Augusto da Costa,

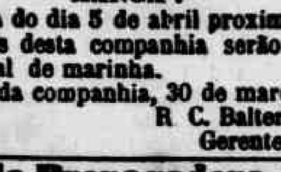

ESTRADA DE FERRO DO RECIFE AO CAXANGA'.

De meio dia do dia 5 de abril proximo em diante, os relogios desta companhia serão regulados pelo do arsenal de marinha.

Escriptorio da companhia, 30 de março de 1875.

R. C. Balterbee,
Gerente.

Sociedade Propagadora da Instrucção Publica

De ordem do Illm. Sr. presidente do conselho director da parochia de N. S. da Graça da Capunga, convido a todos os senhores socios residentes na referida parochia, para comparecerem ás 5 horas da tarde do dia 3 de abril, na casa da residencia do mesmo Sr. presidente, na encruzilhada de Belem, afim de proceder-se a eleição dos novos membros do conselho que tem de servir no corrente anno, de conformidade com o artigo 12 dos estatutos.

Secretaria do conselho director da parochia de N. S. da Graça da Capunga, 30 de março de 1875.

F. Fragoso,
Secretario.

— Consistorio da irmandade de Santa Cecilia, erecta na igreja de N. S. do Livramento, 30 de março de 1875. — De ordem da mesa regedora, tenho a honra de convidar aos senhores irmãos professores para comparecerem no nosso consistorio ás 10 horas da manhã do dia 2 de abril, para mesa geral. — Definidor servindo de secretario interino, João Paulo Carneiro Pinto.

— Em audiencia do dia 10 do mez de abril proximo futuro, do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da 2.ª vara desta capital, tem de ir em praça para ser arrematado por quem maior lance offerecer, metade da casa terrea n. 11 do pateo de S. Pedro, freguezia de Santo Antonio; com duas salas, 3 quartos, corredor separado, cozinha externa e quintal murado, com 26 palmos de frente e 72 de fundos, em chãos proprios; dita metade da referida casa, foi avaliada por 2:000$000 e vai á praça por execução de Antonio de Souza Rego contra José Joaquim Pereira.

CONSULADO PROVINCIAL.

O abaixo assignado, agente cobrador do consulado provincial, em cumprimento do art. 48 da lei n. 1,141, avisa áquelles que deixaram de pagar os impostos dos estabelecimentos commerciaes, relativos ao anno de 1874 á 1875, que principiou a cobrança com a respectiva multa desde o dia 10 do corrente.

Consulado provincial, 17 de março de 1875.

João Bernardo do Rego Valença.

SOCIEDADE

Propagadora da Instrucção Publica

O conselho superior da sociedade Propagadora, dispondo de alguns lugares para serem admittidos como alumnos internos e externos, em diversos estabelecimentos de instrucção desta cidade, convida as pessoas que se quizerem utilisar desse beneficio a apresentarem suas petições, instruidas de attestados, que provem orphandade e pobreza, isto até o dia 5 de abril proximo vindouro, á rua do Imperador n. 20, afim de serem submettidos á approvação do conselho superior.

Lugares a preencher.

Na freguezia da Boa-Vista. — Collegio do Illm. Sr. commendador Amorim, um lugar para interno e seis para externos.

Idem. — Collegio de Santa Dorothea, um lugar para interna e diversos para externas.

Na freguezia do Recife. — Aula particular do Illm. Sr. José Francisco Ribeiro de Souza, 18 lugares para externos.

Olinda. — Aula particular do reverendo Sr. D. Abbade de S. Bento, diversos lugares para externos, podendo os pretendentes dirigir-se ao mesmo Sr. D. Abbade.

Secretaria do conselho superior, 25 de março de 1875. — O 1º secretario,

V. de M. Mello.

THEATRO Santo Antonio

GRANDE FOLIA!

Sabbado 3 de abril de 1875

Grande e magnifico

BAILE

Os salões acham-se convenientemente preparados para receber os amantes da sempre desejada folia.

PREÇOS.

Camarotes com 5 entradas	10$000
Cavalheiro	2$000
Senhora vestida de homem ou dominó	2$000
Cavalheiro vestido de senhora	2$000
Senhora mascarada	gratis.

Director da musica.
O Sr. Manoel do Couto.
Mestre sala.
O Sr. Baptista.
Director dos bailes.
O Sr. A. C. S. Guimarães.

O regulamento da policia será cumprido rigorosamente.

O proprietario do theatro espera continuar merecer dos concurrentes o especial favor de conservarem a mesma ordem e decencia, que sempre tem reinado nos anteriores divertimentos dados em seu estabelecimento.

Começará ás horas do costume.

AVISOS MARITIMOS.

Companhia brasileira de navegação a vapor.

PORTOS DO SUL.

O PAQUETE A VAPOR

CEARA'

Commandante Alcoforado

Esperado dos portos do norte até o dia 3 de abril, seguirá para os do sul, depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, passageiros e valores: a tratar no escriptorio

7 — Rua do Vigario — 7

O AGENTE

Pereira Vianna & C.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

GALICIA

(de 3,829 toneladas).

Espera-se dos portos do sul, até o dia 10 do corrente e seguirá para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordéos, para onde receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

N. B. Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia de sua chegada.

AGENTES

Wilson Rowe & C.

14 — Rua do Commercio — 14

Companhia Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

GIRONDE

Espera-se da Europa até o dia 5 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

MENDOZA

Espera-se dos portos do sul no dia 9 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em Dakar (Gorée) e Lisbôa.

Para pessageiros, encommendas, etc., etc., a tratar com os

AGENTES

Harrismendy & Labille.

9 — Rua do Commercio — 9.

Navio sahido no dia 30.

Bahia e escala — Vapor brasileiro *Penedo*, commandante Francisco Peres, carga varios generos.

Porto e Lisboa

Para o referido porto pretende seguir com pouca demora a barca portugueza *Saphira*, por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

PARA O ARACATY.

O hiate nacionol *Maria Amelia*, capitão e pratico Francisco Thomaz de Assis. Para carga trata-se com Antonio Alberto de Souza Aguiar, á rua do Amorim n. 60, ou com o capitão, a bordo do mencionado hiate, fundeado confronte á guarda-moria.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor.

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Amarração.

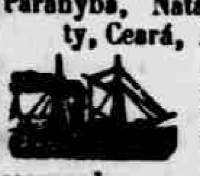

O vapor *Pirapama*, commandante Silva, seguirá para os portos acima no dia 7 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 6, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da sahida: no escriptorio do

Forte do Mattos n. 12.

Parahyba.

Barcaça Boa-Viagem.

Para o porto acima sahirá com a maior brevidade possivel a muito conhecida barcaça *Boa-Viagem*, por já ter parte da carga engajada; e para o resto, trata-se com o consignatario José Ferreira da Silva Lima, á rua dos Burgos n. 11, segundo andar.

Para Lisboa.

Recebe carga a frete e passageiros, a barca portugueza *Nova Vencedora*: a tratar com Tito Livio Soares, á rua do Torres n. 20.

Pará.

Pretende seguir com muita brevidade para o referido porto o patacho brasileiro *Colombo*, por ter a maior parte de carregamento engajado, e para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 42.

— Vende-se a barcaça *Caliope*, toda fabricada de novo, a qual se acha no mais perfeito estado, tanto de casco como de apparelhos todos novos, de capacidade de 500 saccos: a tratar na rua do Apollo n. 28, escriptorio.

LEILOES.

LEILÃO

DE

uma moenda para engenho

Hoje

A's 12 horas da manhã

Em o Caes do Ramos, armazem do Sr. Neesen.

O agente Dias, competentemente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, uma moenda para engenho.

Os Srs. pretendentes que desejarem examinar a referida moenda, queiram dirigir-se ao escriptorio do referido agente que irá indicar o lugar em que se acha a mesma depositada, onde se deverá proceder ao mencionado leilão.

LEILÃO

DE

um terreno no Caes de Capibaribe

HOJE

ás 10 1[2 horas

Em o 1.º andar do sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 37.

O agente Dias, competentemente autorisado, levará a leilão no dia, hora e lugar acima indicados, 3 quartas partes de um terreno no Caes do Capibaribe, com 17 palmos de frente, e fica proximo ao becco, e bem assim iguaes partes de um armazem existente no mesmo terreno.

Os Srs. pretendentes desde já podem examinar o referido terreno e armazem.

LEILÃO

DE

moveis, louça e crystaes

HOJE

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO.

No terceiro andar do sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 51.

LEILÃO

DE

Moveis, louça, crystaes, candieiros e arandelas a gaz, a saber.

Sala de visita.

Uma mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 16 ditas de guarnição, 2 cadeiras de balanço, 2 serpentinas, 2 consolos com pedra, 1 piano forte, 1 estante para musicas, 1 lustre de crystal a gaz, 1 espelho grande, 2 escarradeiras, tapetes e jarros para flôres.

Gabinete.

Uma mobilia de faia branca com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 lustre a gaz, 1 relogio de cima de mesa, 1 dito de algibeira, 2 jarros, castiçaes e 2 peanhas.

Alcova.

1 cama franceza, 1 guarda roupa, 1 commoda, 1 toucador, 1 lavatorio, 2 mesinhas, 2 cabides, 1 porta-toalha e 3 venezianas de palha.

Sala de jantar.

Uma mesa elastica, 1 guarda louça, 1 aparador, 1 sofá, 12 cadeiras, 2 lavatorios, porcelana para chá e jantar, compoteiras, garrafas, copos, calices, porta-licôr e galheteiro.

Gabinete da sala de detraz.

Uma secretaria, 1 estante, 1 mesa de jogo, 1 marqueza, 2 cadeiras de balanço, 2 escarradeiras 1 armario, 1 quartinheira, 1 lustre e 2 reolvers.

Sotão.

Uma mesa para jantar, 2 consolos, 6 cadeiras, 2 mesinhas, 1 jarra, 1 escada, 4 arandelas para gaz, trem de cozinha e muitos outros accessorios de casa de familia.

HOJE

No 3º andar do sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 51.

Antonio Francisco Correia Cardozo, tendo seguido para Europa com sua familia, faz leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos acima descriptos, existentes na casa em que residio á rua da Cadeia n. 51.

O leilão principiará as 10 horas em ponto.

A entrega e pagamento em acto continuado.

AGENTE PESTANA leilão

de 35 caixas com vinho Burgundy e 3 barris com presuntos de fiambre.

Sabbado 3 do do corrente

ás 11 horas da manhã

No armazem do Sr. Annes

O presposto do agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, das 35 caixas com vinho Burgundy e 3 barris com presuntos de fiambre, em um ou mais lotes, á vontade dos compradores.

LEILÃO

DE

32 saccas de algodão com avaria

SABBADO 3 DO CORRENTE

ás 11 horas da manhã

Em o armazem n. 4, no largo do trapiche da companhia.

O agente Dias, competentemente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, por conta e risco de quem pertencer, 32 saccas com algodão, com avaria, as quaes se acham depositadas em o armazem acima mencionado, onde terá lugar o referido leilão.

Agente Pestana

leilão

de um terreno com 140 palmos de frente sob 40 de fundo, sito á rua da Alegria, pertencente á massa fallida de Antonio Maia de Brito.

SABBADO 3 DO CORRENTE

A'S 11 HORAS DA MANHÃ

No armazem de agencia de leilões á rua do Vigario n. 11.

O preposto do agente Pestana fará leilão a mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, o terreno com 140 palmos de frente sob 40 de fundo, que dá para o fundo da casa da rua da Gloria n. 98, sito na rua da Alegria, pertencente á massa fallida de Antonio Maia de Brito, conforme o mandado que se acha em mão do referido preposto, para os Srs. pretendentes examinal-o,

Esplendido

LEILÃO

Em continuoção

DE

bons moveis, louça, christaes, porcelanas, vidros, apparelho de electro plate, objecto de prata de lei, jarros de alabastro, muitos artigos, um carro de passeio e dous bons cavallos, sendo um para sella.

SEXTA-FEIRA 9 DO CORRENTE

ás 10 horas em ponto

No grande sobrado sito á rua do largo do Corpo Santo n. 7.

O agente Pinho Borges, competentemente atorisado pelo Sr. L. J. da Costa Amorim, levará a leilão em continuação os moveis que deixaram de ser vendidos no passado leilão, os quaes estão em perfeito estado, e em continuação do mesmo leilão, o mesmo agente levará a leilão por conta e ordem do Sr. Francisco José Alves, os moveis abaixo declarades.

A saber:

Sala de visita.

Um importante piano de jacarandá, 1 rica mobilia de jacarandá, composta de 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 1 sofá, 2 consollos com tampo de pedra, com pouco uso, 1 dita composta de 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 consollos com tampo de pedra, 1 importante mesa redonda com pedra, 1 sofá, 2 ricos espelhos ovaes e de molduras douradas, para consollos, 4 pares de serpentinas, 1 cadeira para piano, 2 candieiros a gaz, 6 ricos pares de jarros para flores, 1 rica secretaria e estante, 1 costureira, 2 mesas redondas de charão para jogo, 2 bancas de jacarandá para jogo, 1 grande tapete para sofá, ditos para portas, 2 pares de escarradeiras; 1 candelabro, quadros e jarros de alabastro.

1.º quarto.

Um toillette de jacarandá com pedra e espelho, 1 guarda vestidos, 1 cama franceza de jacarandá, 1 commoda e 4 cadeiras de braços de jacarandá.

2.º quarto.

Um guarda-roupa, 1 cama franceza, 1 lavatorio e pertenças, 1 bidet e 1 meia commoda.

3. quarto.

Uma cama franceza, 2 cadeiras de balanço, 1 lavatorio de amarello, com 6 gavêtas, 2 consolos de jacarandá e 1 lavatorio com espelho e pertenças.

Sala de jantar.

Uma importante mesa elastica, com 6 taboas, 1 importante guarda-louça, 2 aparadores modernos, grandes, 1 dito dito de mogno, 1 relogio inglez de parede, 18 cadeiras de guarnição, 1 importante jarra, obra do Porto, 1 apparelho para jantar, 1 dito dourado, 1 dito branco para almoço, 2 ditos dourados, 1 apparelho de prata de lei, com 2 bules e assucareiro, 2 bules de electro-plate, 1 porta-licôr, copos para agua, calices para vinho, garrafas de crystal, 4 pares de compoteiras, 2 galheteiras, facas e garfos, colheres, candieiros a gaz, pratos para fructas.

Saléta.

Uma importante machina para engommar, 1 dita para engommar e lavar.

Pavimento terreo.

Tres marquezas, 1 cama de ferro, com cortinados, 1 dita, 2 cadeiras de balanço, 3 camas para casal, 1 poltrona de amarello, 2 commodas, 2 carteiras e môchos, 1 importante commoda e secretaria, 1 magnifico guarda-louça, 1 secretaria de mogno, 2 bancas, 2 cabides, 4 cadeiras de jacarandá, 2 pares de jarros para plantas, trem de cozinha, e outros muitos objectos que estarão patentes no acto do leilão.

O leilão dar-se-ha principio ás 10 horas em ponto, em virtude de haver muitos moveis.

O mesmo agente espera os seus antigos freguezes.

AVISOS DVERSOS

Instrucção primaria

José Pereira Monteiro Pessoa, habilitado perante a inspectoria geral da instrucção publica desta provincia, lecciona nos dias uteis por casas particulares, nesta cidade e seus arrabaldes, as materias que constituem a instrucção primaria em seu primeiro grão. Offerece-se, pois, aos senhores chefes de familia, que o quizerem honrar com a sua confiança para o ensino de menores de ambos os sexos, podendo ser procurado á rua de Lomas Valentinas (Aguas-Verdes) n. 2, sobrado de um andar. Pagamentos adiantados.

D. Anna Joaquina de Araujo Costa

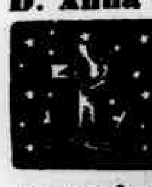

Dr. Tristão Henriques Costa, Dr. Virginio Henriques Costa, ausente, cordialmente agradecem as pessoas que se dignaram acompanhar o cadaver de sua prezada mãi D. Anna Joaquina de Araujo Costa, e de novo convidam para assistirem ás missas que mandam resar no convento do Carmo, ás 8 horas da manhã de sabbado 3 de abril, antecipando seu reconhecimento.

Padre Francisco Pio Pereira Campos.

O testamenteiro do finado padre Francisco Pio Pereira Campos, agradece cordialmente a todas as pessoas que se dignaram comparecer aos ultimos suffragios feitos ao fallecido e acompanharam-no ao cemiterio publico, e de novo lhes roga, bem como aos amigos do fallecido, o caridoso obsequio de assistirem ás missas do setimo dia, que serão resadas na igreja de S. Pedro, na sexta-feira 2 do corrente, ás 7 horas da manhã, pelo que lhes ficará duplamente grato. Outro sim, dirige um voto de gratidão aos Srs. sacerdotes, que em acto solemne encommendaram o corpo do mesmo finado e tambem o accompanharam ao cemiterio, renunciando a paga que de direito lhes competia.

Dá-se a esmola de 320 rs. a cada pobre que comparecer na igreja de S. Pedro por occasião das missas do setimo dia que serão resadas por alma do padre Pio e em tenção do mesmo finado.

Mudança

Antonio Alves da Fonceca mudou-se da rua Duque de Caxias n. 16 para a rua do Rangel n. 56, casa de seu genro o Sr. Antonio Dias de Almeida Costa, ahi se vende ornamentos para igreja.

KILOGRAMMAS

3,500

RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 56

Loja das machinas

O terno de pesos de 50 grammas a 5 kilos, de forma cylindrica e sextavados, bem como, pesos grandes de todos os tamanhos, a 300 rs. o kilo.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA

DO

Bacharel Manoel de Siqueira Cavalcanti

Remedio efficaz, não só para curar qualquer ataque de erysipela, como para impedir o seu reapparecimento.

Approvado pelo Governo Imperial, acha-se á disposição do Publico acompanhado de instrucções, attestados de pessoas notaveis, e de Medicos de grande reputação.

Depositos unicos

Recife: — rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 38.

Nas outras provincias são indicados pelas respectivas gazetas.

Sem rival ! !

Assembléa do Commercio

22

Rua do Commercio.

Nesta casa recebe se encommendas para:

Casamentos.

Bailes.

Soirés.

Baptisados.

Seiatas.

Lanch,

Doces.

Fructas.

Boquetes.

E tem um grande sortimento de cervejas, vinhos, licores e cremes.

Isto só na

Assembléa do Commercio

de Meira & Lima

SITIO

Precisa-se de um sitio até meia legoa do centro desta cidade, de tamanho regular, com arvores fructiferas, etc.: a tratar no largo do Carmo n. 1.

Escravo.

Precisa-se de um moleque de 12 a 14 annos: na rua Duque de Caxias n. 45, primeiro andar.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite que seja sadia: na rua Direita n. 8.

Martinho fugio.

A 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos, mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, côr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó, e consta que para alli seguio em companhia de uma preta; roga-se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo e leva-lo á rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, sobrado ao lado da igreja, que serão recompensados.

— Está fugida desde 14 do corrente a escrava Maria, mulata, baixa, cabellos carapinhos, desdentada, corcunda, mãos e pés malfeitos, muito mentirosa, traja luto, costuma mudar o nome e alugar-se de ama: recommenda-se aos capitães de campo e á policia que a capturem e entreguem-na á loja de louça, á rua da Imperatriz n. 6, que gratifica-se bem. Protesta-se contra quem a tiver acoutada, fazendo-se pagar os dias de serviço.

— Manoel Fructuoso da Silva, retirando-se por algum tempo para a Europa, declara que deixa por seu primeiro procurador o Sr. Luiz Abranches de Figueiredo, segundo o Sr. José Alves Lima, terceiro o Sr. Fructuoso Martins Gomes. Aproveita a occasião para despedir-se daquelles seus amigos, que por esquecimento ou pelos seus afazeres, não lhes pôde ir fazer suas despedidas, e que em qualquer parte onde se achar o terá sempre prompto para o seu serviço.

— Offerece-se uma pessoa com todas as habilitações para fazer cobranças no mato, tonto nesta provincia como na de Alagoas: quem de seu prestimo se quizer utilisar, póde dirigir-se ao sitio do Chora-menino, para tratar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: a tratar na rua da Madre de Deus n. 5, armazem.

— Uma senhora habilitada a coser em machina, offerece-se para tal, em qualquer casa de familia, dentro ou fóra da cidade: na rua da Penha n. 10, 2º andar, se dirá.

— Precisa se de uma ama para engommado: na rua Nova n. 7.

— Precisa-se de uma ama, que saiba lavar e engommar para casa estrangeira composta de duas pessoas: na rua da Conquista n. 90.

— Antonio Francisco Correia Cardoso tendo de se retirar temporariamente para a Europa, e não se podendo despedir de seus amigos pela presteza de sua viagem, o faz pelo presente, offerecendo-lhes alli seu diminuto prestimo.

— Arrenda-se, ou vende-se o engenho Minguito, meia legua distante do Rio Formoso, bom d'agua, e muito proprio para safrejar-se e se lucrar; faz-se negocio commodo, com garantia: a entender-se com o Dr. Christovão Xavier Lopes, á rua da Imperatriz n. 30, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para uma familia de duas pessoas: na rua do Ouro n. 78.

— Pede-se ao Sr. Carneiro que quando receber o seu ordenado lembre-se de quem lhe depositou confiança.

— Precisa-se de 300$000 a premio sob penhor em escravos: a pessoa que quizer fazer este negocio, queira tomar informações na rua Nova n. 21.

— Precisa-se de uma ama forra ou escrava para todo o serviço interno e externo de uma casa de pouca familia, paga-se bem: a tratar no becco das Barreiras n. 13.

— Aceita se um menino menor de 14 annos para caixeiro de uma loja: a tratar na rua Nova numero 7.

— Wilson Rowe & C. fazem sciente que sendo fallecido o interessado em suas casas commerciaes dessa cidade, do Rio de Janeiro, da Bahia e de Londres, o Sr. Joshua W. Rowe, a firma que gyrava nessa praça fica substituida pela de Wilson Brother & C., cessando desde 31 de dezembro proximo passado todo o interesse do mesmo e de seus herdeiros nos lucros das referidas casas. Pernambuco, 1º de abril de 1875.

— Wanteed situaion for a young garman who speaks english, frensh and portoguise; arrived by ast mail. Refference if require. Apply by letter. G. H. ot office of this paper.

Uma casa terrea com pequeno sitio, na Capunga, á rua da Ventura n. 21: a tratar na rua do Vigario n. 31.

— O abaixo assignado vai a Europa e deixa por seus procuradores, em primeiro lugar encarregado de todos os seus negocios o Sr. Manoel Francisco Lopes, em segundo o Sr. José Gonçalves Lourenço e em terceiro o Sr. Manoel Baptista de Figueiredo; outro sim, julga nada dever nesta praça nem fóra della, mas se alguem se julgar seu credor apresente-se no prazo de 4

Recife, 31 de março de 1875.

Antonio José Moreira Gomes.dias.

— Sumio-se um bilhete da loteria n. 556ª, do Rio de Janeiro, n. 517: pede-se a todos os vendores de bilhetes do Rio que não recebam sem ir com o bilhete á casa do professor José Nicacio da Silva, em Santo Amaro das Salinas n. 8.

— Aluga-se uma grande olaria em Apipucos, com boa baixa de capim, terrenos de plantação e casa de vivenda: a tratar na rua Sete de Setembro n. 15.

— Furtaram da algibeira do proprio dono, no leilão do hotel francez, effectuado hoje 31 do corrente, um relogio de ouro, sobertto, patente inglez, com o n. 3,721: roga-se á pessoa a quem for elle offerecido, ou a quem o vir em poder de qualquer pessoa o obsequio de o apprehender e leva-lo a Estancia n. 20, que será gratificado.

— Na rua do Commercio n. 5, a negocio de interesse, deseja-se fallar com o Sr. Manoel Monteiro o de Gusmão, senhor do engenho Curupaity.

— Aluga-se a bella chacara da Soledade n. 73: a tratar na mesma casa onde poderão achar a quem deixe o nome por escripto.

— Aluga-se uma casa fresca e com commodos para familia, agua, gaz e despejo, sendo o segundo andar da rua do Hospicio n. 61: a tratar no primeiro andar.

— Aluga-se por barato preço a loja do sobrado n. 47 da rua da Imperatriz, com commodos para residencia, quintal independente e cacimba: á rua do Hospicio n. 33.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua do Duque de Caxias n. 37: a entender-se no primeiro andar do mesmo sobrado.

— Aluga-se um mulatinho de 18 annos de idade, para todo serviço de uma casa de familia: a tratar na rua da Saudade n. 12.

— Aluga-se o 2º andar da casa da rua do Coronel Suassuna n. 9: a tratar no 2º andar da rua do Imperador n. 67.

Ama Precisa-se de uma ama de engommado para casa de familia: na rua do Hospicio, casa terrea n. 46. Na mesma casa compra-se uma escrava cozinheira ou engommadeira, ou dá-se até 800$ de penhor por uma que agrade, podendo tratar á rua Duque de Caxias, loja numero 70.

AMA Precisa se de uma ama para engommar: a rua do Barão da Victoria n. 22.

Ama Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para casa de pouca familia: a tratar na travessa dos Expostos, outr'ora da matriz de Santo Antonio n. 18, 2.º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de duas pessoas, sendo para todo serviço, prefere se escrava, e paga-se bom salario: a tratar na rua do Imperador n. 28

AMA Precisa-se de uma ama boa cozinheira, forra ou escrava, paga se bem: na Capunga, rua das Pernambucanas, casa de soléa n. 17.

Ama Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua de Santa Rita n. 18 1º andar.

Ama Precisa se de uma ama para cozinhar para casa de familia: a tratar á rua do Hospicio n. 46, casa terrea.

Propria para escriptorio

Aluga-se uma sala e um quarto, propria para qualquer escriptorio, na rua do Imperador n. 6: a tratar na rua 1º de Março n. 7 A.

Casa de penhores

AVISO

No dia 15 do corrente se faz leilão de todos os objectos dados em penhor, já vencidos, na travessa do Duque de Caxias n. 2, 1º andar, annunciando-se previamente os numeros das cautelas vencidas destinadas para o leilão. Os mutuarios que se acham a dever premios das respectivas cautelas só obterão reformas das cautelas antes do dia do leilão. Recife, 1 de abril de 1875.

Criada para a Europa.

Uma criada franceza, que não enjoa, offerece-se para acompanhar no mez de abril qualquer familia até Lisboa, prestando-lhe seus serviços a bordo, mediante o pagamento da passagem: a tratar á rua larga do Rosario n. 34.

Sellim inglez para senhora.

Quem precisar de um bom sellim, patente inglez, para senhora, dirija se á rua do Marquez de Olinda, armazem n. 52; é um sellim especial e o melhor que ha em Inglaterra.

David fugio.

Continúa a estar fugido desde 7 no passado o escravo David, acaboclado, moço, estatura regular, cheio do corpo com pouco bigode, falto de dentes na frente, tem o tornozelo do pé esquerdo inchado e nessa perna tem uma ferida, proveniente de uma queda que deu; levou vestido camisa de algodão listrado, calça de brim de quadro bastante desbotada, tendo n'um dos joelhos um remendo e chapéo de feltro velho; tem sido visto nesta cidade, ora assentado nas escadas, ora trabalhando nas obras do cambrone: gratifica-se a quem o levar na alfandega a João Evangelista Gomes, ou na Capunga, rua das Pernambucanas n. 50.

Leite puro.

De hoje em diante, será encontrado leite sem mistura alguma, á razão de 320 rs. a garrafa: na rua do Duque de Caxias defronte do n. 41, oitão da Praça da Independencia; o vendedor estará ahi das 7 1/2 ás 9 horas da manhã. Garante-se a boa qualidade do leite.

Fasendas avariadas, na loja do Pavão.

Chitas.

Madapolões.

Algodãozinho,

Brins pardos.

Na loja do Pavão vende se peças de madapolões, algodãozinhos e chitas avariadas por preços muito em conta; assim como brim pardo avariado, é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama que tenha bom leite e que seja sadia, com brevidade: na rua da União n. 15.

GUIA PRATICO

PARA OS DOENTES

REMEDIOS ACONSELHADOS

Uma combinação especial nos permitte de indicar ao publico algums remedios francezes os mais apreciados no mundo inteiro, e preparados em Pariz debaixo dos olhos dos inventores. Ninguem ignora os cuidados minuciosos com que se preparam em França os remedios. A merecida fama d'estes productos, desinvolveu a inveja dos contrafactores os quaes derramam, principalmente nos mercados do Brazil, productos contrafeitos, assemelhando-se muito com os verdadeiros, vendo-se o envolto e a tarja dos frascos, mas quasi sempre, deploravelmente preparados, constituem um perigo continuo para a saude publica. Devem os compradores dirigir-se ás casas abaixo mencionadas, as quaes tiram os seus productos directamente dos inventores.

INSOMNIAS. — A insomnia é causada geralmente, ou por dôres vivas, como acontece nos casos de gotta, rheumatismo, nevralgia, enxaqueca, dôres de dentes, colicas, feridas, etc., ou por preoccupações moraes, ou por um estado geral difficil a relatar, e algumas vezes o grande calor. O **Xarope de Chloral de Follet** tomado por duas ou tres colheres de sopa n'um copo d'agua, vence a insomnia e em poucos minutos dá ao doente, o somno natural e reparader. Ao accordar a cabeça não se sente pesada, mas um bem estar perfeito é o resultado d'essa medicação.

Nunca será sufficiente a attenção de todos sobre este maravilhoso producto que se apreciará em cada familia.— Pode-se dizer sem exageração que quem usar uma vez do **Xarope de Chloral de Follet,** continuará a ter em casa um frasco d'este mesmo xarope para quando fôr necessario.

INCOMMODOS DO ESTOMAGO. — As molestias nervosas do estomago, gastralgias, gastro-enteralgias, pyrosis, etc., curam-se com o **Carvão de Belloc** tomando-se uma ou duas colheres de sopa, ou algumas pastilhas na occasião da comida maior numero das vezes sente-se melhoras desde as primeiras doses.

Não se pode insistir bastante sobre as qualidades deste remedio, do qual o uso tornou-se popular, pois é exempto de perigo algum. Para as doenças d'intestinos é d'estomago, e o remedio o mais efficaz. Em 1849, a Academia de medicina dava-lhe a sua aprovação e aconselhava aos medicos de o receitar n'essas affeições, as quaes muitas vezes desaniman tanto os doentes como os medicos.

NEVRALGIAS. — Sendo na cabeça ou nos membros, curam-se muito melhor, e muito mais rapidamente tomando duas ou trez **Perolas d'essencia de thérébentina de Clertan,** do que com qualquer outro remédio. Estas Perolas do tamanho d'uma ervilha engolem-se com muita facilidade. Este producto é d'uma efficacidade maravilhosa, nove vezes sobre dez tira em poucos minutos as nevralgias as mais agudas. Não se pode deixar de aconselhar aos doentes que soffrem d'essa molestia de usar este remedio.

Para se obter um bom resultado, é necessario que a essencia de thérébenthina seja perfeitamente rectificada. Deve-se exigir a firma do Dr Clertan na tarja de cada frasco de **Perolas d'essencia de thérébenthina.**

SOLITARIO. — Fallando no Kousso, o Dr Bouchardat, diz, no seu formulario: « E' o melhor toenifugo, mas é precizo conhecer a sua origem; pois o Dr Trousseau, assevero-me que algumas vezes o Kousso de má qualidade occasionnou envenenamentos. »

Lê-se tambem no tratado de thérapeutica dos Srs Trousseau et Pidoux: « Os pós de Kousso tendo um sabor nauseabundo tomam-se difficilmente por essa razão. Un pharmaceutico de Pariz Sr Mentel teve a idea de os granular mixturando-os com assucar, preparados d'este modo, é a cousa a mais simple para se tomar, mesmo para as criancas. »

O **Kousso granulado de Mentel** é garantido de primeira qualidade.

RHEUMES-TOSSE. — Desde 1820 á **Pasta Peitoral de Regnauld** é o peitoral mais afamado, na sua fabricação não entra o opium.

AFFEIÇOES DO PEITO. (BRONCHITES, TISICA, ENCOMMODOS DA GARGANTA). O alcatrão de Guyot (Goudron de Guyot), licor concentrado e graduado, facilita a preparação immediata d'uma agua d'alcatrão muito efficaz n'essas doenças. Basta uma colher de chá n'um copo d'agua. Poucos remedios empregam-se mais frequentemente do que a agua de alcatrão; resultado das suas propriedades incontestaveis. O grande consummo deste excellente producto desinvolveu um grande numero d'imitações, peores umas que as outras.

O Verdadeiro **Goudron de Guyot** leva na tarja a firma do inventor.

O Sr Guyot tambem prepara umas capsulas redondas do tamanho de pillulas, contendo o alcatrão da Noruega, liquido, toman-se estas capsulas na occasião da comida, e podem substituir a agua d'alcatrão.

Nas doenças as que nos referimos, acontece muitas vezes que o doente soffre d'uma tosse persistente, impedindo-o de dormir; duas ou tres colheres de sopa de **Xarope de Chloral de Follet** tomadas a noute ao deitar-se lhe darão o somno reparador ajudando a cura.

RACHITISMO TISICA. — Déve se tomar todos os dias algumas colheres de sopa, d'**Oleo de figado de Bacalhau de Berthé.** Este oleo preparado com os maiores cuidados é o unico que foi approvado pela Academia de médicina de Paris.

DIARRHEA. — O remedio melhor para curar estas affeições é o sub nitrato de Bismuth. O Sr Bouchardat, professor na Academia de medicina de Paris, diz o seguinte, no seu *Formulario magistral:* « É geralmente muito difficil de engolir de um até dez grammas d'ums pós tão pesados como é o sub nitrato de Bismuth. Embrulhados n'uma obreia, esta muitas vezes rasga-se, em agua assucarada os pós vão logo para o fundo. »

O Sr Mentel, pharmaceutico em Pariz, resolveu estas pequenas difficuldades misturando, e fazendo em granulos, o sub nitrato de Bismuth com parte igual de assucar. Estes granulos vendem-se em frascos, e a tampa d'estes frascos, mede exactamente dous grammas de granulos, seja, um gramma de sub nitrato de Bismuth. Esta substancia preparada d'este modo é inalteravel. Basta encher a medida tantas vezes quanto se queira tomar de grammas, e engole-se rapidamente, o que é muito facil bebendo ao mesmo tempo um pouco d'agua.

O **Bismuth granulado de Mentel** é para as crianças o remedio o mais vantajoso porque o tomam como confeitos.

FÉBRES. — Querendo-se cortar rapidamente um acesso de fébre, o melhor remedio é o sulfato de Quinina; sendo para curar fébres antigas, persistentes ou periodicas, convem dar-se a preferencia ao **Quinium Labarraque.** Em poucos dias a fébre desaparece, e o melhor preservativo é de tomar todas as manhãas um copo de licor, deste vinho. O **Quinium Labarraque** e um dos productos de primeira ordem que tiveram a approvação da Academia de medicina de Pariz.

DIGESTOES DIFFICEIS. (ENXAQUECAS, VERTIGENS.) — Engolir duas o trez **Perolas de Éther de Clertan** n'uma colher d'agua. Effeito quasi immediato.

Havendo muitas imitações exigir a firma Clertan na tarja dos frascos.

ANEMIA, POBREZA DO SANGUE. — As **Pillulas de Vallet** constituem um poderoso tonico para a refeição do sangue. O **Xarope de Robiquet** de pyrophosphato de ferro, serve melhor para as pessoas que mal supportam os remedios solidos; este remedio contendo os principios constitutivos do sangue, tem um gosto agradavel, tanto assim que, os doentes o toman facilmente.

Estes dous remedios são dos primeiros que tiverão a approvação muito rara da Academia de medicina de Pariz.

Ha numerosas imitações das **Pillulas de Vallet.**

PURGATIVOS. — A **Limonada purgativa de Rogé** com citrate de Magnesia, approvada pela Academia de Medicina é o typo do purgativo salino. Não causa nunca inflamações d'intestinos, o que acontece com outros purgativos mais violentes. Pode ser preparada em casa na occazião de a tomar; deita-se n'uma meia garrafa d'agua um frasco de **Pós purgativos de Rogé.**

Poucos remedios tem sido mais falsificados que os pós de Rogé. O Brazil esta cheio de productos falsificados, mal preparados e nocivos a saude. Devem exigir que o frasco traga em cada extremidade um sello imprimido em quatro côres.

FALTA D'APPETITE. — O **Rhuibarbo** sempre gozou de muito conceito para regularisar as funções do estomago e fazer recobrar o appetite. Não se applica frequentemente por causa do seu sabor desagradavel. O Sr Mentel teve a excellente idea de applicar a este remedio o seu systema de granulação. **O rhuibarbo em granulos de Mentel,** toma-se um pouco antes da comida. Na tampa de cada frasco acha-se uma pequena medida dando a dose acustumada. Estes granulos engolem-se facilmente ou com uma pouca d'agua ou n'uma colher com sopa.

CONVALESCENCA. — O **Quinium Labarraque** approvado pela Academia de Medicina é o tonico por excellencia. Este vinho incomparavel é administrado com grande successo as pessoas fracas e debilitadas, as mulheres que acabam de parir, as meninas que difficilmente se formam e desinvolvem-se.

Este remedio combinado com os ferruginosos, ajuda muito e facilita a sua acção, quando esses são necessarios.

DENTIÇAO DAS CRIANÇAS. — Para facilitar a dentição, prevenir as convulções e o rachitismo das crianças, não podemos deixar de aconselhar a **Osteine Mouriès,** que é uma combinação de phosphato de cal gelatinoso e d'albumina. Sendo esta preparação feita em farinha grossa, prepara-se em sopa com leite ou com caldo. Na tampa de cada frasco, acha-se uma medida dando a quantidade que se dêve tomar.

Este medicamento têve a approvação da Academia de Medicina, e o inventor apresentou uma memoria a respeito d'esta preparação, a qual foi coroada pelo Instituto de França

RETENÇAO D'INTESTINOS. — A magnesia é muito receitada pelos medicos como laxativo ligeiro. Sendo esta substancia desagradavel a tomar, aconselhamos a **Magnesia granulada do Mentel.** Um gramma é a capacidade da medida que se acha na tampa do frasco; a dose acustamada é uma ou duas medidas.

DENTIFRICIOS. — A descoberta do sulfato de Quinino pelo Sr Pelletier, membro da Academia de Medicina de Pariz, fez um grande servico á humanidade, elle quiz tambem se occupar da hygiéne da boca, e para esse fim elle empregou todos os recursos da sciencia.

A alteração dos dentes, segundo as suas observações, é muitas vezes causada pelos dentifricios inventados e empregados até hoje, sendo elles quasi sempre compostos de acidos que são contrarios aos principios da sciencia. O Sr Pelletier inventou então dous dentifricios, um solido e outro liquido, offerecendo todas as garantias que se possa desejar para o bem estar da boca.

A **Odontine de Pelletier** é uma massa mole sobre a qual passa-se a escova ligeiramente. Dá aos dentes a brancura tão procurada sem nunca estragar o esmalte. O **Elixirio Odontalgico de Pelletier** fortifica as gengivas, perfuma a boca, e tira o cheiro do fumo. Basta deitar algumas gottas desta preparação n'um copo d'agua para lhe dar um sabor suave e especial.

EPIDEMIAS. — Durante os tempos d'epidemias, cholera, febre amarella, bexigas etc, é muito necessario tomar precauções hygienicas. Sem mudar nada no seu modo de vida, deve-se evitar todo excesso em tudo, sendo susceptiveis de enfraquecer mesmo momentaneamente. Lavar-se umas poucas de vezes por dia e deitar nos quartos, agua fria na qual se deitará umas colheres de **Licor Labarraque.** Em tempo d'epidemia, este licôr empregado d'este modo é o melhor preservativo. E tambem muito util nos paizes quentes para desinfectar os quartos dos doentes.

Para purificar o ar e destruir os miasmas que se produzem nas inhumações, os quaes são muito perniciosos, déve-se empregar sobretudo este licôr.

Convem ter muito cautela com as numerosas falsificações.

AVISO. — Uma instrução detalhada acompanha sempre cada um dos productos a cima mencionnados.

ARMAZEM DO VAPOR FRANCEZ

N. 7 — Rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova — N 7.

O dono deste estabelecimento tendo de ir a Europa, vende a preços baratissimos todos os seus artigos, como sejam:

Calçado francez

para homem
senhora,
meninos
e meninas.

Botas e perneiras inglezas de montaria.

Mobilias de vime e de faia.

Vende-se muito em conta, cadeiras avulsas, de balanço, de braços e de dobrar.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toillete, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, cosmeticos, muitos artigos delicados em perfumaria para presentes em frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos agua de Cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray.

Bons pianos.

Dos melhores e mais modernos modelos de Blondel: vende-se, troca se e aluga-se.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantasias.

Espelhos, leques, luvas, joias d'ouro, tesourinhas canivetes, caixinhas de costura, albuns, quadros, e caixinhas para retratos, bolsinhas de velludo, ditas de couro, e cestinhas para braços de meninas, chicotes, bengalas, oculo, pince-nez, ponteiras para charutos e cigarros, escovas, pentes, carteirinha de madreperola, tapete para lanternas, malas, bolsas de viagens, venesianas para janellas, esterioscopos, lanternas magicas, cosmoramas, jogos da gloria, de damas, de bagatella, quadros com paisagens, globos de papel para illuminações, machinas de fazer café, espanadores de palhas, realejos de velo, accordãos, carrinhos, mamadeiras de vidro para dar leite ás crianças, e muitos outros artigos.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se póde desejar de todos os brinquedos fabricados em differntes partes da Europa, para entretimentos das crianças, tudo a preços mais resumidos que é possivel.

FUNDIÇAO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado.
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com cubajo de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapors.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezes de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

GELO

NÃO HA MAIS FALTA DE GELO

AGORA HA COM ABUNDANCIA

Gelo para almoço — Gelo para cerveja
Gelo para lanche — Gelo para refrescos
Gelo para jantar — Gelo para sorvetes
Gelo para ceia — Gelo para remedio
Gelo para vinho — Gelo para banhos
Gelo para conservar legumes
Gelo para conservar fructas
Gelo para conservar peixe
Gelo para conservar carne
Emfim, gelo para Todos; e para qualquer Uso
NA
FABRICA NOVA DA VIUVA STARR
Caes do Capibaribe n. 38.

Aberta nos dias uteis das 6 horas da manhã até as 5 horas da tarde, e nos domingos e dias santos até as 11 horas da manhã.

N. B. Os pedidos de quantias grandes para os vapores ou para fora da cidade devem ser feitos com antecedencia.

ESCRIPTORIO Rua do Commercio n. 40.

Collegio francez de S. Luiz

Para meninas.
Directora Louise Irma Adour.
Rua de Fernandes Vieira n. 2, ultima estação dos bonds.

Este estabelecimento continúa a funccionar e nelle se ensinam as materias seguintes: instrucção religiosa, leitura, caligraphia, arithmetica, historia, geographia, desenho, lingua portugueza, franceza, ingleza, musica e piano, canto e dança, e bem assim todos os trabalhos de agulhas proprios de uma senhora.

A lingua que se falla habitualmente no collegio é a franceza.

Os estudos são professados pela directora e sua filha mais velha.

A lingua portugueza é ensinada pelo Sr. Salvador Henrique de Albuquerque, mui conhecido como professor habil e pratico nesta disciplina.

A directora deste collegio está resolvida a não olhar somente para o seu interesse material; ella fará por merecer o conceito publico pelos esforços que tem empregado e continúa a empregar a bem da reputação e credito do seu estabelecimento.

Advogacia.

O Dr. José Avelino Gurgel do Amaral, abrio seu escriptorio de advogacia, á rua do Imperador n. 65, primeiro andar, onde pode ser procurado dos 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Recompensa na Exposição de Londres de 1862

AGUA de MELISSA dos CARMELITAS de BOYER

Successor unico. Paris, 14, rue Taranne. Efficaz contra a Cholera, Apoplexia, Paralysia, Enjôo (*mal de mer*), Hysterismo, Syncopes, Indigestões, etc. — **Deposito geral em** *Pernambuco*, **A. REGORD.**

PEQUENA VANTAGEM

Todos os dias

a quem quizer

Fornece-se agua gelada gratuitamente a qualquer pessoa que ao menos faça a despeza de Um tostão.

Além disso o publico encontrará sempre alli:
Lanches variados,
Cerveja gelada,
etc. etc.
Olhem lá!!...
Tudo isso
E' na confeitaria do Campos
24—Imperador—24.
Alli tambem recebe-se encommendas:
Para casamentos.
Baptisados.
Bailes.
Lanches.
Pec-nic's, etc.
E tuti quanti.....

OUTRA VEZ!

Mangas
DE
ITAMARACA'.

Na confeitaria do Campos
N 24.—Rua do Imperador—N. 24.

Attenção

Vende-se uma casa terrea em chão proprio e com bastantes commodos: a tratar na rua da Praia do Caldeireiro n. 21.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
DE
MIUDEZAS

Preços muito mais resumidos.

DIVERSOS ARTIGOS
SOARES LEITE E IRMÃOS

Rua do Barão da Victoria n. 28.

PAPEL.		
Caixas de envelopes grandes; amarellos, brancos e azues	a	500
Idem quadrados muito grandes proprios para facturas	a	500
Idem quadrados pequenos para cartas	a	500
Idem forrados (porcellana)	a	600
Idem tarjados	a	400
Idem, idem	a	400
Caixa de papel amizade	a	500
Idem de côres (muito bom)	a	700
Resma de papel pautado fiume	a	5$600
Idem idem imitação fiume	a	3$600
Idem idem	a	2$600
PERFUMARIAS!!..		
Frasco com oleo Orisa verdadeiro	a	800
Idem idem de oleo Antique	a	200
Garrafa com agua florida muito boa	a	800
Idem idem Kananga de Japão	a	640
Sabonetes inglezes muito bons	a	200
Frasco de tonico de Kemp	a	900
Frasco com extractos	a	200
Idem idem bom	a	500
Galheteiros com dous frascos de banha	a	500
MIUDEZAS E MODAS.		
Coques enfeitados para senhoras e meninas	a	1$500
Peça de fita de coz com dez metros	a	320
Duzia de peças de cordão imperial	a	200
Duzia de botões de seda para vestidos (grande variedade)	a	120
Masso de fita elastica branca (12 peças)	a	590
Masso de fita chineza	a	600
Libra de grampos (20 massos	a	400
Peças de tranças de côres para vestidos	a	80
Borboletas douradas com agulhas	a	500
Caixinhas com agulhas phantasia	a	500
Caixas de pennas a 200, 320	e	400
Focos para senhoras	e	3$000
Chapéos enfeitados para senhoras	a	2$000
Luvas de retroz sem dedos e meios dedos	a	1$000
Talheres cabo branco ou preto dous botões; duzia	a	4$600
Caixas de linhas de marcas encarnada e azul	a	160
Duzia de meias cruas para homem	a	3$300
Idem idem muito boas a 4$800	e	6$400
Idem inglezas para meninos	a	3$000
Caixas de borrachas para rapé	a	200
Abotoaduras para colete	a	100
Idem para punhos	a	200
Garrafas de tinta roxa muito boa	a	800
Idem idem para copiar muito boa a 1$400	e	2$000
Duzia de cartões de linha branca e preta	a	120
Duzia de baralhos, canto dourado	a	3$000
Idem idem lisos	a	2$000
Trancelins imitação cabello para relogios	a	160
Correntes douradas para relogios	a	1$000
Pentes de buxos para bichos	a	100
Caixa de botões de osso para calça	a	200
Masso de tranças de caracol de côres	a	300
Idem idem matizadas	a	360
Idem idem branca larga	a	400
Escrivaninhas com tinteiro e mais pertences	a	1$280
Milheiro de agulhas francezas Victoria	a	1$000
Caixa de linhas gaz de branca e encarnada	a	540
Masso de tanças lisas, brancas e de côres	a	200
Bonecas de louça e panno a 100, 200, 300	e	400
Duzia de caixas de colxetes	a	600
Caixa com tres frascos de tintura para cabello	a	1$500
Candieiros grandes com relevos e frizos dourados	a	8$000
Machinas para costura, agulhas de Howe, Growers Baker, Singer e outros.		

N. 28 Rua do Barão da Victoria—N. 28.

XAROPE VEGETAL AMERICANO

PREPARADO POR

BARTHOLOMEO & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. el-rei de Portugal

Premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe.

O *xarope vegetal americano*, garantido PURAMENTE VEGETAL, não contém em sua composição um só atomo de opio, e sim sómente succos de plantas indigenas, cujas propriedades beneficas na cura das molestias que pertencem aos orgãos da respiração, tem sido observadas por longo tempo pelos medicos mais distinctos que o recommendam e prescrevem todos os dias no tratamento das bronchites, tanto agudas como chronicas, asthma, tosses rebeldes, escarros de sangue, thisica no primeiro grão e contra as irritações nervosas.

DEPOSITO GERAL
34 — Rua larga do Rosario — 34
PERNAMBUCO.

MOFINA

Está encouraçado!!!
Agua molle em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 35, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro; passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim; pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Fazendas baratas

por todos os preços pora acabar: na Casa Forte, na loja do Guimarães.

Antonio Joaquim Nobre Camara.

Pelo presente são convidados os credores do finado Antonio Joaquim Nobre Camara a apresentarem em casa do abaixo assignado á rua 1º Primeiro de Março n. 8 B, até o dia 3 de abril proximo futuro, as contas de seus respectivos creditos, afim de serem remettidas para o Rio Grande do Norte e entregar, ao irmão do mesmo finado, o Sr. José Joaquim Nobre Camara, que as mandou reclamar.

Recife, 29 de março de 1875.
P. procuração de Fernando Gomes da Silva
João de Souza Ramos.

Panno de algodão
da fabrica de S. Pedro de Alcantara em Petropolis.

João Martins de Andrade, unico recebedor de pannos de algodão da fabrica de S. Pedro de Alcantara tem constantemente das seguintes qualidades:

1.º e 2.º trançado, largo.
2.º dito, estreito.
1.º, 2.º, 3.º e 4.º, lisos, fio grosso.
1.º liso (algodãozinho), liso e trançado listrado.

A incontestavel superioridade deste primor de nossa industria é, sem duvida, a origem da preferencia que se lhe observa desde que o expusemos á venda.

O liso fio grosso de primeira qualidade, destina-se tambem com muita vantagem a enserados, velas, toldos, espreguiçadeiros, camas de vento e outros misteres.

As pessoas que desejarem comprar quaesquer dessas qualidades, podem dirigir-se ao annunciante á rua larga do Rosario n. 20, 1.º andar, ou no trapiche da companhia, largo do Carpo Santo.

— Manoel Ramos de Oliveira retura-se para Inglaterra na galera portugueza *Africa*.

Criado.

Precisa-se alugar para o serviço de uma casa de muito pequena familia, uma criada forra ou escrava: na rua da União n. 31.

Mudança

José Joaquim Dia do Rego acaba de mudar seu estabelecimento de joias, da rua Barão da Victoria n. 45 A, para a do Marquez de Olinda n. 26, relojoaria de Mr. Victor Grandin, aonde continuará a bem servir a seus freguezes.

Manoel Espindola de Mendonça e C.

Manoel Espindola de Mendonça, vendo o annuncio em que o Sr. Antonio José Ferreira Refinador noticia uma viagem a Europa, e quaes os procuradores que deixa constituidos, ficando o Sr. João Martins de Andrade com a caixa e gerente da sociedade que gyra sob a firma de Manoel Espindola de Mendonça & C., declara que trata de promover judicialmente a dissolução e liquidação da referida sociedade, visto como, por espaço de tres annos se lhe não prestou contas della, não se lhe deixando ultimamente nem ao menos inspeccionar a respectiva escripturação, razão pela qual chamou a si a caixa ha mais de dous mezes, sem opposição alguma da parte de seu socio o Sr. Antonio José Ferreira Refinador, o vai promover, como acima disse, a dissolução da supradita sociedade. Na ausencia, pois, de seu socio, só o abaixo assignado é o competente para tratar de qualquer negocio tendente a firma social, visto como o procurador constituido por seu socio não foi de accordo com o respectivo contracto. Recife, 27 de maio de 1875.

— Precisa-se alugar uma escrava de meia idade para vender quitanda: na rua dos Guararapes n. 20.

Admirem.

Camisas francezas para meninos a 18$000 a duzia; e a retalho a 1$800 cada uma. Colchas alcochoada, cousa muito boa, a 3$500! Só os barateiros da rua do Livramento n. 4.

Cardoso & C.

Devedores

São convidados os da massa fallida de Francisco Guimarães & C. a virem pagar seus debitos o mais breve possivel, afim de evitar a declaração de seus nomes e a cobrança judicial, nos termos da fallencia: na rua Duque de Caxias n. 41, das 9 ás 4 horas, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

Jardineiro.

Um homem que entende de plantações de jardim e hortalices, no que é perito, se offerece a quem precisar de seus serviços para algum sitio: na rua do Vigario n. 10, primeiro andar.

100$000

MOLEQUE FUGIDO

Desde outubro proximo passado ausentou-se o meu escravo Fortunato, mulato de 14 annos, preto, baixo, cheio de corpo, cabeça e rosto redondos, nariz chato, cabellos carapinhos, bonitos dentes, é natural do Pilar da Parahyba, para onde não foi. Desconfio que elle acha-se acoutado em alguma casa nesta cidade do Recife. Quem m'o trouxer á rua d'Aurora n. 155 será gratificado com 100$000.

Francisco Vieira Perdigão.

Fazendas avariadas.
500,000 jardas

Ao Sr. Ignacio Maia da Silva Coelho, senhor de engenho na Parahyba do Norte, pede-se seu comparecimento, a negocio de seu interesse, na rua Amorim n. 56.

Caixeiro.

Precisa-se de um caixeiro com pratica bastante de molhados: á rua Direita n. 21.

Cozinheira.

Precisa-se de uma parteira e que compre, para familia de duas pessoas: na rua da União n. 67.

BAZAR NACIONAL
NA
N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.
DE
MENDES GUIMARÃES & IRMÃOS
BARATEIRO

Brim de Angola.
Vende-se brim de Angola, para calças e paletots de homens e meninos, a 320 rs o covado.

Casemira preta a 2$000.
Vende-se casemira preta, trançada, para calça e collete, a 2$, 2$500 e 3$ o covado.

Cortes de brim a 1$120.
Vende-se cortes de brim de Angola, para calça de homem, a 1$120 o corte.

Chapéos de sol a 3$.
Vende-se chapéos de sol para meninos a 3$, ditos de seda a 4$, ditos de alpaca, para homem a 3$500, ditos de merinó a 4$500 e ditos de seda a 6$ e 8$.

Merinó preto a 1$600.
Vende-se merinó preto a 1$600, 2$500 e 3$ o covado.

Chales de lã a 700.
Vende-se chales de lã com quadros a 700 rs. cada um.

Grosdenaple preto a 2$.
Vende se grosdenaple preto para vestidos a 2$, 2$500, 3$, 3$500 e 4$000; dito de 4 1/2 palmos a 5$000 o covado.

Chales de metim a 1$600.
Vende se chales de metim, estampados, a 1$600, para acabar.

Lãzinhas a 240 rs.
Vende-se lãzinhas muito baratas a 240, 320 e 400 rs. o covado.

Chitas finas a 280 rs.
Vende se chitas francezas a 280, 320 e 360 rs o covado.

Madapolão a 3$500.
Vende-se peça de madapolão francez a 3$500, dito inglez a 4$, 5$, 6$ e 7$.

Cobertas de chita a 2$.
Vende-se cobertas de chita de côres a 2$000 e 2$500, ditas de fustão a 2$, e ditas encarnadas forradas a 3$800.

Toalhas de linho a 800 rs.
Vende-se toalhas de linho de 800 a 1$.

Roupa feita.
Vende se calças, de brim de Angola, para homem a 1$600 e 1$800, ditas para meninos a 1$400. Paletots de alpaca preta a 3$500 e 4$000, ditos de casemira preta a 5$, 6$ e 7$. Calças, pretas a 6$ e 7$. Colletes pretos a 3$ e 3$500, ditos de casemira de côr a 2$ e 2$500. Camisas brancas a 1$800, 2$500 e 3$, ditas de linho, bordadas a 3$500.

Cortinados a 6$.
Vende-se cortinados bordados, para janellas e camas a 6$, 7$ e 8$ o par.

Cambraia a 3$
Vende-se peça de cambraia transparente a 3$, dita Victoria a 3$500, 4$ e 5$.

Panno preto a 2$500.
Vende-se panno preto a 2$500, 4$ e 6$ o covado.

Chita preta fina a 320 rs.
Vende-se chita preta fina a 320 rs. o covado.

Lãzinha preta a 500 rs.
Vende-se lãzinha preta fina, a 500 rs. o covado.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Escravo fugido

Da casa de seu proprietario, o abaixo assignado, fugio no dia 14 do corrente mez, o escravo pardo, de nome Antonio, de 24 annos de idade, o qual tem os seguintes signaes: altura mais que regular, reforçado do corpo, rosto oval, leves panos nas faces, cabellos carapinhos e uma cicatriz de queimadura no pé direito acima do calcanhar, levando vestido camisa de madapolão, calça de brim branco e chapéo de palha. Dito escravo é natural da provincia da Parahyba do Norte, e foi comprado pelo abaixo assignado, em 2 do vigente á Sra, D. Anna Maria da Conceição, d'alli, representada pelo seu procurador o Sr. Luiz Candido de Carvalho, residente nesta cidade do Recife. Consta que fora visto o referido escravo, munido de uma trouxa de roupa, indo em direcção ao areial do isthmo de Olinda, pelo que é de suppor que elle se dirija para sua provincia natal. Roga-se, pois, sua apprehensão, gratificando-se a quem o apresentar ao abaixo assignado, na rua do Barão do Triumpho (outr'ora do Brum) n. 96.

Recife, 16 de março de 1875.
Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

ENSINO PRATICO
DE
PARTIDAS DOBRADAS E ARITHMETICA
Dirigido por
M. FONCECA DE MEDEIROS.
Rua do Marquez do Herval, outr'ora da Concordia ns. 138 e 140.

Liquidação de contas

vendem por barato preço

SALSA-PARRILHA
DO
PARA'

34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

Casas para alugar.

O armazem e o 1º andar da rua do Bom Jesus n. 63.

Escravo.

Precisa se de um para o serviço de uma casa de commercio: a tratar á rua do Marquez de Olinda n. 35.

Attenção.

Forne-se comedorias para fóra, sendo mais em conta do que em outra qualquer parte, manda-se levar em casa dos assignantes: quem precisar, póde vir contratar na rua estreita do Rosario, casa particular de familia, sobrado n. 35.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama que tenha bastante leite e sadia: a tratar na rua dos Guararapes n. 43, ou Pilar n. 14.

ALUGA-SE

a casa terrea n. 63 da rua da Palma: a tratar com o seu proprietario, á rua da Imperatriz n. 30 ou á rua do Duque de Caxias n. 73, onde se acha a chave.

Rua do Capitão Lima n. 1

Aluga-se a casa n. 1, na rua do Capitão Lima, com commodos para uma grande familia, por ter sotão e casa para criado; com agua, gaz, e tendo um sitio arborisado: a tratar na rua de Thomé de Souza n. 3, das 9 horas da manhã ás 5 da tarde, ou rua Sete de Setembro n. 38, das 6 ás 9 horas da manhã.

ALUGA-SE

o terceiro andar do sobrado n. 5 da rua do Vigario, com bons commodos para familia e agua potavel: a tratar com Joaquim Lopes Machado.

Attenção.

Aluga-se uma escrava perfeita engommadeira: tratar na rua do Marques de Olinda n. 66, segundo andar.

Comedorias.

Na rua Duque de Caxias n. 43, primeiro andar, continua-se a aceitr assignaturas para fornecer comedorias, com toda limpeza e asseio, por modicos preços; assim como, lava-se e engomma-se com perfeição.

Grande pechincha
NO
NOVO BARATEIRO

RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 61.

Casinetas de lã côr de café e cinzentas, proprias para costumes, tanto de homens como de meninos, a 700 rs. por covado, casemiras de duas larguras a 1$800, 2$400 e 3$000 o covado.

Aproveitem antes que se acabe.

Está fugida Florinda

Fugio na noite de sabbado de alleluia a escrava Florinda, preta, crioula, baixa, rosto redondo, olhos afumaçados, beiços com tendencia de encarnado, de bebida, pés inchados, levou vestido branco com azul, de chita, chale azul com flores encarnadas ja um pouco desmaiada, tem por costume andar pedindo para a comprar, bebe até ficar emborrachada, foi pegada ha oito dias no Chora-Menino: pede se ás autoridades policiaes a sua captura e manda-la á rua do Livramento n. 4.

Salsa nova do Pará

Tem para vender Antonio Luiz Oliveira Azevedo no seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 57.

Feitor.

Precisa-se de um feitor, casado e que dê conhecimento de boa conducta: para tratar na rua do Bom Jesus n. 19.

Attenção

Vende-se uma casa terrea com bastantes commodos, em solo proprio: a tratar na rua Direita n. 3, botica.

ATTENÇÃO
900$000.

Do engenho Sete Ranchos, freguezia da Escada termo da cidade da Victoria da provincia de Pernambuco, fugiram os escravos seguintes;

Em dias de outubro de 1867, o escravo Luiz, criuolo, de idade de 30 annos pouco mais ou menos, altura regular, de bom corpo, côr preta, tem pannos pelo rosto, dentes limados, bem feito de pés e mãos, pernas grossas, pouca barba, muito ladino e é ameaçado do asthmatico, foi comprado na cidade do Recife ao portuguez o Sr. Antonio José Vieira de Souza.

No dia 16 de fevereiro de 1868, o escravo cabra de nome Luiz Ignacio, de idade 38 annos, pouco mais ou menos, altura alguma cousa mais que regular, cheio do corpo, esmalmado, olhos pequenos, nariz afilado, cara bexigosa, pernas grossas, bem feito de pés, anda meio corcunda, cabellos carapinhos, um pouco soltos, anda com os pés um tanto para dentro, falla grossa, dentes limados, tem um calombo na pá esquerda, e chama-se Luiz, mas o tratam por Ignacio; levou um cavallo alasão com cangalha, comprado na cidade do Recife ao portuguez o Sr. Antonio José Vieira de Souza.

No domingo, dia de paschoa de 1870, a escrava Rita, cabra, de idade de 20 annos, pouco mais ou menos, de bom corpo, altura baixa, esmalmada, peitos regulares, bem parecida, rosto curto, bocca pequena, tem uma barroquinha natural no queixo dentes limados, pés pequenos, nadega empinadas risonha, cabellos carapinhos, usa abrir de lado o cabello, se o não tem amarrado, olhos grandes, panos pelo rosto, foi comprada na cidade do Recife ao mesmo Sr. Souza.

Em dias de abril de 1871, o escravo João, crioulo, de idade 22 annos pouco mais ou menos, altura regular, cor preta, secco do corpo, nenhuma barba, dentes limados, vesgo de um dos olhos, entende de cosinha e de engommado, tem mãi ou parente na cidade de Olinda, onde está acoutado, foi comprado na cidade do Recife ao Sr. Jovino Bandeira.

Roga-se, portanto, as autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo a apprehensão dos ditos escravos e leval-os ao dito engenho Sete Ranchos, que se recompensará com a quantia acima mencionada por todos quatro.

Hotel da Europa
Rua do Commercio n. 12

Luiz Puech, proprietario deste estabelecimento, tem a honra de prevenir ao publico e em particular aos seus antigos freguezes, que está concluindo de preparar convenientemente dito estabelecimento para ser de novo aberto no dia 1º de abril proximo, e desde já assegura que agora, como antes, fará todos os esforços, afim de satisfazer aos concurrentes.

Pharmacia

Na botica Central, rua do Imperador n. 38, precisa-se de um caixeiro com bastante pratica.

COMPRAS.

PENNAS DE EMA

Compram Lehmann Freres por maior preço do que outro qualquer: á rua Primeiro de Março n. 16, primeiro andar.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

VENDAS.

Vende-se

no armazem n. 23 da rua do Marquez de Olinda, o seguinte:

Champanha verdadeira de Cliquot.
Dita dita de lorders, carte blanche.
Cognac Martel.
« Nennessy.
Vinho Bordeaux em barris.
« Tt. Julien.
« St. Esteph.
« St. Chrystoli.
« Bourgogne.
« Chambertin.
« Chablis.
« Bronne.
« Xerez.
Cidra Champanha.
Licor Anissette.
« Coraçáo.
« Creme de cacáo.
« Cremo de ruocea.
Bitter.
Vinagre branco.
Azeite doce refinado.
Araruta em latas.
Chocolate Menier.
Café do Ceará.
Papel de impressão para qualquer jornal.
Alvaiade de zinco.
de chumbo.
Zarcão mineral.
»ode linhaça.,
Mobilias de Palissandre.
Cadeiras avulsas.
Pesos de ferro do padrão adoptado, de 5 grammas até 5 kilos.
a « 0 « até 10 «
« « 50 « até 20

Continúa o barateiro ?!?!

A' rua do Crespo n. 20

Loja das tres portas, antiga do Guilherme.

FAZENDAS BARATAS

Córtes de cambraia branca, bordados, a 4$000, é pechincha.

Ditos bordados, de diversas côres, todos muito lindos e com todos os enfeites para o mesmo vestido, e que preço? ! 5$, aproveitem ! ! !

Fustão branco todo achamalotado, proprio para vestuarios de meninos a 400 rs. o covado.

Grosdenaple preto de cordãozinho, muito superior, a 2$800 o covado.

Cobertores de algodão muito finos, todos photographados, com muitas variedades nos gostos, a 3$ e 4$000.

Malas

Malas para viagem, de diversos tamanhos, a vontade do comprador, e pelo barato preço de 8$ e 10$000, são de 16$, por este preço é para acabar : na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, antiga do Guilherme.

Cobertas de ganga, forradas, a 3$ e 3$500, isto é barato.

Ditas de chita imitando brim, todas estampadas com figuras aphotographadas, gostos ainda não vistos neste paiz, proprias para cama franceza, a 4$, é pechincha

Brim de côr, linho puro, a 500 rs. o covado.

Cambraia transparente a 3$ a peça.

Algodão largo, marca T, muito boa fazenda, a 5$000 a peça.

Alpacas de côres com listrinha a 440 rs. o covado.

Ditas de ditas com flores de seda a 600 rs. o covado.

NO ANTIGO BARATEIRO
rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, antiga do Guilherme.

— Vende-se um bonito burro, novo, andador de baixo a meio, do sertão de Pageú : para ver e tratar na estrada de João de Barres, sitio n. 21, do Sr. Dourado.

Luxo.

Velas de espermacete americano em cartões de 36 velas por 6$000.

37—Rua do Amorim—37

Economia.

Velas stearinas perfuradas em maços de 6 e de 5 velas por maço. Economicas por aproveitar na mesma vela o que vai derretendo, tornando-a de duração dupla.

Velas do mesmo systema, curtas para carros a 800 rs. o maço de 5 e de 6 velas, em caixas de 25 maços.

O unico barateiro

O 43

Na rua do Queimado n. 43, confronte a Praça da Independencia.

E' para todos.

Lãzinha de linho com lindas listras assetinadas a 240 rs. o covado.
Ditas escocezas a 160 e 200 rs. o covado.
Alpacas de seda, padrões chiques a 400 rs. o covado.
Organdis de côres a 2$500 a peça.
Cambraia branca bordada a 320 rs. o covado.
Metins de quadros pretos e brancos a 320 rs. o covado.
Casemira preta para roupa a 1$500 o covado.
Chapéos de alpaca para senhora a 1$600 um.
Lenços brancos abainhados a 2$000 a duzia.
Colchas de côres com franja a 3$000 uma.
Madapolões francezes, fino, a 4$500 e 5$500 a peça.
Chales de casemira a 2$000 um.

As pechinchas do 43.
Loja de Guerra & Fernandes.

Mobilias, para acabar

A' rua do Marquez de Olinda n. 23

Vende-se mobilias de palissandro, a preço baratissimo, e tambem se vende duzias de cadeiras avulsas ; é para acabar.

VENDE-SE

no sobrado sito á rua de S. Francisco desta cidade n. 10, os passaros seguintes :
4 patativas da Parahyba.
1 bicudo.
1 curió.
12 canarios da terra.
4 papas capim.
2 chéchéos.
1 bigode. Todos em gaiolas, e cantadores, os quaes se vende por incommodo de saude de quem delles trata.
1 viveiro de 4 palmos de altura e 4 1/2 de comprimento, de madeira de amarello e de arame.

— Na rua de Hortas n. 112, vende-se uma escrava perfeita engommadeira, costureira, cozinheira e doceira.

Traves de louro.

Vende-se por preço commodo : a tratar no armazem n. 25 da travessa do Corpo Santo.

— Vende-se a loja de funileiro á rua da Penha n. 11, com todas as suas pertenças ; vende-se por se achar o dono doente : quem pretender dirija se á rua Imperial n. 77.

Vende-se

uma escrava, moça crioula, de bons costumes, perita, cozinheira e engommadeira, com dous filhos tambem captivos ; sendo um de 4 annos de idade e o outro de 3 : a tratar na rua do Livramento n. 4.

Attenção.

Vende-se um piano para quem quizer aprender : a tratar na rua Direita n. 28.

GRANDE LIQUIDAÇÃO NO DESENGANO

O proprietario deste estabelecimento, querendo diminuir o grande deposito de fazendas que tem, resolveu liquida las por menos 30 0/0 de seu valor.

Cambraia branca bordada a 400 rs. o covado.

O Desengano está vendendo cambraia branca bordada, pelo diminuto preço de 360 rs. o covado. E' grande pechincha.

Córtes de gorgurão de côres, para collete, a 1$ e 2$ o córte ; é fazenda que se vendeu a 6$ e 7$000.

Chapéos de palha a 1$600 cada um ; é para acabar ; ditos de alpaca a 2$. São chapéos que muitos vendem a 4$ e 5$.

Lãzinhas com listras, a imitação de seda, a 240 rs. o covado.

Lãzinhas de côres a 200 rs. o covado.

Baptista de modernos padrões a 360 e 400 rs. o covado. E' grande pechincha.

Cambraia Victoria, fina, a 4$ e 5$ a peça.

Cambraia transparente a 3$ e 4$ a peça.

Madapolão francez, fino, a 5$500, 6$ e 6$500 a peça.

Algodão T, largo e fino, a 4$, 4$500 e 5$ a peça.

Chitas escuras finas, a 240, 280 e 300 rs. o covado.

Ditas claras idem, a 240, 280 e 300 rs. o covado.

Ditas de quadros pretos e brancos, a 320 rs. o covado.

Brim pardo fino a 400 rs. o covado ; é barato.

Córtes de casemira de côres, fina, a 6$, 6$500 e 7$ o córte.

Chapéos de sol de seda de côres, para senhora, a 4$, 4$500 e 5$; são chapéos que sempre se venderam a 15$ e 20$.

Alpacas de côres, de lindissimos padrões, lã e seda, pelo diminuto preço de 500 rs. o covado ; aproveitem.

Organdys brancos de listras, pelo diminuto preço de 320 rs. o covado ; é grande pechincha.

Popelinas de côres, de linho e seda, pelo barato preço de 1$ e 1$260 o covado ; é para acabar.

Cochins para sel'a a 1$ um ; e para acabar.

Brim branco de linho n. 4, a 1$500 a vara.

Chapéos de sol de seda com cabo de prata, a 16$ cada um ; aproveitem.

E outras muitas fazendas que deixam de ser mencionadas para não se tornar massante ; por isso o proprietario convida a todas as pessoas a fazerem uma visita a seu estabelecimento, afim de sortirem-se do bom e barato : na rua do Crespo n. 25, junto a loja da esquina.

Xarope—Pontas de imbaibs composto, preparado pelo pharmaceutico José da Cruz Santos

Este xarope cura radicalmente as molestias do peito, taes como asthmas, tosse convulsa, ou coqueluche, tosses recentes e antigas, suffocações, catarrhos, bronchites, etc. Vende-se unicamente na pharmacia de Agostinho José Soares, no pateo do Carmo n. 3. Tornam-se desnecessarios os elogios sobre este xarope por ser bem conhecido o effeito, ha vinte e tantos annos, e tem sido receitado com vantagem por alguns facultativos desta cidade, com resultado. Outro sim, é falso o xarope que não for vendido na referida casa de Agostinho José Soares, pois tem havido quem o falsifique, dando por este modo resultado contrario ao enfermo.

Fazendas avariadas

Pechincha em preços

Meias inglezas finas para homem, algodões, madapolões, chitas e lenços : no largo da Santa Cruz n. 2, na Boa-Vista.

Industria nacional de João do Amaral Rapozo

com fabrica de vinhos de differentes fructos do paiz e já conhecida por seus productos serem de superior qualidade e premiados nas exposições nacionaes e estrangeiras e julgados nos respectivos jurys e especiaes, estabelecida na rua de Vital de Negreiros, outr'ora Cinco Pontas n. 144, tem preparado grande quantidade de vinhos e genebras e licores finos, bitter e outros muitos liquidos o que tem a honra de annunciar o proprietario ao respeitavel publico desta capital, assegurando-lhe que em attenção ao desanimo e á decadencia do commercio no estado actual, tem tomado a resolução de modificar os preços de taes productos para que dessa forma possa chegar ao alcance de todas as classes, a saber :

Uma duzia de garrafas de vinho de cajú de 1.ª qualidade que outr'ora era 16$, hoje vende-se a	12$000
Uma duzia de 2.ª qualidade que era 14$, hoje	10$000
Uma dita de 3.ª qualidade que era 10$, hoje	8$000
Uma pipa de vinho de 4.ª qualidade que era 280$, hoje	240$000
Um barril de 5.º da mesma qualidade que era 60$, hoje	50$000
Uma pipa de vinho de abacaxi que era 700$, hoje	500$000
Uma duzia de garrafas do dito vinho que era 20$, hoje	16$000
Uma dita de vinho medicinal de jenipapo tem de 14$ e	18$000
Uma de frascos de genebra de laranja de 1.ª qualidade	7$500
Uma dita de 2.ª dita dita	6$000
Uma canada ou 5 1/2 litros de 3.ª qualidade	2$000
5 1/2 litros de genebra de Hollanda 1.ª qualidade	2$000
5 1/2 litros de dita 2.ª	1$800
Uma duzia de garrafas de bitter	14$000
Uma de licor finos	10$000
Uma canada de vinho de cajú de 4.ª qualidade	4$000

E mais uma grande quantidade de castanhas de cajú que se vende para exportação e confeitaria pelo barato preço de 120 rs. o kilogramma.

VENDE-SE

um terreno no principio da Estrada Nova do lado direito, com cerca de 400 palmos de frente e 100 de fundo.

Um dito no principio da estrada do Remedio, com 500 palmos de frente e 1.200 de fundo : quem pretender estes terrenos póde dirigir-se á rua do Vigario n. 31, que se dirá com quem se deve trata

VENDE-SE

a armação e gaz do estabelecimento de bebidas da rua da Florentina n. 22, o qual presta se, com algum augmento, á taverna, em bom local : a tratar na rua da Roda, cocheira.

Alta pechincha

Chitas perfeitas de côres claras e escuras a 120 rs. o covado, cambraias brancas finas a 2$ a peça, popelinas de lã, lindos gostos a 240 rs. o covado, ditas de seda de lindas cores a 320 o covado : na rua do Livramento n. 28.

A ellas antes que se acabem.

Farinha de mandioca em saccos

tem para vender Antonio Luiz Oliveira Azevedo : no seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 57

FAZENDAS BARATAS

A' loja dos Arcos, de Gurgel do Amaral & C., á rua 1° de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

Camizas de linho muito finas para homem a 35,000 réis a duzia.
Ditas de dito ditas para meninos a 30,000.
Madapolão francez com 22 metros ou 20 varas a 5,500, 6,000 e 7,000 réis.
Colchas de fustão muito grandes e superiores a 6,000 réis.
Cobertores de lã com duas vistas e lindos desenhos a 3 e 4,000 reis.
Superiores meias cruas para homem a 6,000 réis a duzia.
Ditas para senhoras a 7,000 réis.
Cambraias de linho parda, de muito boa qualidade para vestidos, fazenda esta muito apropriada ao nosso clima, a 320 e 360 réis o covado.
Saias de madapolão francez, enfeitadas a 2,400.
Ditas de dito bordadas a 4,000 réis.
Grosdenaples pretos de superiores qualidades, de 1,800, 2,000, 2,200, 2,400, 2,600 e 2,800 réis o covado.
Gorgorões pretos para vestidos de 3 a 7,000 réis o covado.
Mantilhas brasileiras a 8, 9 e 10,000 réis.
Bramante de linho de superior qualidade com 10 palmos de largura a 2,000 réis a vara.
Atoalhado de linho, pardo, bastantante largo a 2,500 réis a vara.
Chapéos de sol de seda, para homem, a 7,000 réis : assim como muitos outros artigos ; que estão resolvidos a vender por preços os mais razoaveis possiveis.

A' rua 1° de Março n. 20 A, esqnina.

Fundas Herniarias

ELECTRO-MEDICAES

Para ligar perfeitamente e curar radicalmente as quebraduras

Essas fundas estabelecidas sobre os conhecimentos medicaes e anatomicos mantém as quebraduras as mais volumosos e difficeis, impedindo o seu desenvolvimento. Elles teem uma acção electrica que na generalidade dos casos opera uma cura radical sem que o doente se sujeite á prescripção alguma, á excepção do uso continuo dellas. A cura opera-se no periodo de 12 a 20 mezes conforme a hernia mais ou menos antiga.

Unico deposito em Pernambuco, pharmacia

PHARMACIA E DROGARIA DE Bartholomeu & C.

34— Rua larga do Rosario — 34

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado : na rua do Marquez de Olinda n. 51

Vinho verde.

Especial chegado no ultimo vapor, tem para vender em barris de quinto e de Colares em decimos, no seu escriptorio a rua do Commercio n. 5, Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho.

São os unicos BARATEIROS

Na rua 1.° de Março n. 1.

Confronte ao arco de Santo Antonio.

Os proprietarios deste estabelecimento, tendo resolvido fazer grande reducção nos preços de suas fazendas, por isso convidam a todos os seus freguezes em geral para aproveitar a occasião de comprar boas fazendas por preços baratissimos

A saber :

Botinas pretas para senhora, enfeitadas e com fivellas a 4,500.
Cretones allemães, gosto o mais moderno que tem vindo ao mercado a 500 rs.
Amazonas abertas com lindos desenhos a 460 réis.
Baptistas, temos grande porção e vendemos a 400 rs.
Grosdenaples de côres a 800 e 900 rs. o covado. Sempre custaram 2$. E' aproveitar.
Grande sortimento de popelinas de linho a 400 rs. o covado.
Ditas de linho abertas a 500 rs.
Ditas de dito com listras de seda a 800 rs. o covado.
Ditas he seda, gosto o mais moderno que ha a 1,800 e 2,000 ; mas que gostos?
Lãsinhas allemães, de quadrinhos a 200 rs.
Meias cruas para homem a 3,600 a duzia. São de boa qualidade.
Lenços de linho abainhados, em caixas a 3,500 a duzia.
Cambraia para forro a 1,500 a peça. Como é barato.
Camisas de cretone a 2,500.
Ditas de linho, brancas a 25,000, 30,000 e 36$ a duzia.
Chitas claras e escuras a 240, 260 e 300 rs. o covado.
Cambraia croché a 1,000 a vara ; que fazenda
Dita transparente, fina, a 4,000 a peça.
Brim Angola a 500 rs. o covado.
Dito pardo a 400 rs.
Entremeios a 900 rs.
Ceroulas francezas, de algodão a 15,000 a duzia.
Ditas de linho a 30,000.
Bramante de linho com 10 1/2 palmos de largura a 2,400 rs. a vara.
Atoalhado para mesa, duas larguras, a 1,400 rs. a vara.
Toalhas alcochoadas a 4,500 a duzia ; a ellas, a ellas.

Ao barateiro ! !
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

O Pavão recebeu um bonito sortimento de bordus escocezes, sendo os mais modernos que tem vindo ao mercado, e vende pelo barato preço de 4$500 cada um ; assim como um bonito sortimento de chales grandes, chinezes, pelo barato preço de 4$ cada um, é grande pechincha : na rua da Imperatriz n. 60, loja de S. P. da Silva.

Chales escocezes a 2$000

O Pavão vende bonitos chales escocezes com bonitas listras e quadros, pelo barato preço de 2$ cada um ; assim como um bonito sortimento de chales de merinó de todas as qualidades, que se vendem por preço muito em conta : na rua da Imperatriz n. 60.

Pannos de crochet ou guarda-banha

Na loja do Pavão vende-se um bonito sortimento de pannos de crochet, sendo compridos, quadrados e redondos, proprios para encosto de cadeiras de braço, de balanço e de sofá, assim como ditos redondos, grandes e pequenos, proprios para cobrir salvas ou pratos, e vende-se por preços muito baratos : na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Romeiras pretas de filó a 2$

O Pavão vende romeiras pretas de filó com laço, sendo fazenda muito propria para a quaresma, pelo barato preço de 2$000 cada uma, assim como casaquinhos ou vasquinas de grosdenaple, muito bem enfeitados, a 8$, para acabar, é pechinha : na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Pechincha para a quaresma a 2$ e 1$

O Pavão vende gorgorão de seda preta com listras, sendo fazenda muito encorpada, pelo barato preço de 2$ o covado, assim como grosdenaple preto, liso, pelo barato preço de dez tostões o covado, isto para liquidar : na rua da Imperatriz n. 60, loja de F. P. da Silva.

ADMIREM ! !

Popelinas pretas a 400 rs.

Na loja do Pavão vende-se popelinas de seda preta, tanto lavradas como lisas, pelo barato preço de 400 rs. o covado por estarem com defeito : na rua da Imperatriz n. 60, loja de F. P. da Silva.

APROVEITEM

A 36$ a duzia de camisas

Na loja do Pavão vende-se duzias de camisas com peitos de linho, sendo bordadas e com pregas, pelo barato preço de 36$ a duzia, sendo fazenda que sempre se vendeu a 60$, isto para acabar : na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Cambraias finas a 3$500

O Pavão vende peça de cambraia branca transparente, com 8 1/2 varas, pelo barato preço de 3$500 a peça, aproveitem : na rua da Imperatriz n. 60, loja de F. P. da Silva.

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico : a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

Escravo.

Vende-se um escravo de idade de 30 annos preto e boa figura : á rua Imperial n. 111.

Salsaparrilha do Pará.

Chegada recentemente ; teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

— Vende-se ou permuta-se por casas nesta cidade, uma parte do engenho Tres Braços, situado a uma legua de distancia da cidade da Escada, com boas proporções para plantações e criações, e muito boa vargm cortada de riachos, e muito boas obras : os pretendentes a ella, podem dirigir-se á rua Vidal de Negreiros n. 82, á tratar com o mesmo consenhor, que dará as informações precisas e tratará do ajuste.

Balanças, pesos e medidas do systema metrico decimal.

Von Sohsten & C., na rua da Cruz n. 18, vendem um completo sortimento, tudo feito na mesma fabrica da Europa onde foram os actuaes padrões existentes na camara municipal desta cidade.

Ainda veio segunda remessa de camisas brancas e inglezas, de linho, muito superiores e só bordadas

Para o antigo barateiro á rua do Crespo n. 20, antiga loja do Guilherme.

Camisas de linho, inglezas, com collarinho e sem colarinho e bordadas, nova remessa de fazenda muito superiores, bordado de gosto e simples, e estamos queimando a 36$ a duzia é pechincha ; são camisas de 60$ a duzia ; o só se encontram por este preço no antigo barateiro, á rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, antiga do Guilherme.

A' rua 1.° de Março n. 20

(Outr'ora do Crespo)

Antiga loja de Guilherme.

Cortes de casemira de côr.

Fazenda muito boa a 5$500 cada um, é barato.

Linho da Alsacia.

Recebemos novos padrões de linho da Alsacia, proprio para vestidos de senhores, e vendemos pelo diminuto preço de 440 rs. o covado. Gorgorão de seda preto, proprio para colletes, fazenda muito fina a 2$ um corte, na rua do Crespo n. 20, antiga loja do Guilherme. Lã preta muito fina a 400 rs. o covado. Sargelim de côres proprio para forros a 160 rs. o covado, Cambraia de côres miudinhas, padrões lindos a 500 rs. a vara. Dão-se amostras, na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, junto á loja da esquina, antiga do Guilherme.

Systema metrico

O compendio de systema metrico de J. G. dos Santos, approvado para as escolas de instrucção primaria, acha se á venda na Encadernação Parisiense, livraria Academica e na loja do Nogueira.

Lãzinhas modernas a 200 rs. o covado.

Na loja do Pavão vende-se lãzinhas de quadrinhos, padrões modernos, que vende-se pelo barato preço de 200 rs. o covado, é pechincha : na rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva

Popelinas modernas

Chegaram para a loja do Pavão as mais modernas popelinas de seda com as mais lindas côres, sendo com listras assetinadas, que se vendem por preços muito em conta : na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Cambraias bordadas para vestidos

Chegaram para a loja do Pavão as mais finas cambraias brancas transparentes, bordadas, proprias para vestidos, que se vendem por preços muito razoaveis : na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Bornus a 4$500

Salsa-parrilha a 26$000 a arroba

Vende-se no armazem á rua do Amorim n. 41, a melhor salsa-parrilha, chegada no ultimo vapor.

Vende-se

o engenho d'Agua, com alguns escravos, na comarca de Iguarassú, distante desta cidade oito legoas e duas e meia do porto de embarque, muito fertil, bom d'agua, terras excellentes e de muito boa producção : os pretendentes podem entender-se com José Camello do Rego Barros, na freguezia do Poço da Panella, onde é morador, ou no escriptorio do Dr. Alcoforado, com os Drs. Fenelou ou Alcoforado Junior.

— Vende-se o sobradinho da rua de S. Jos n., 20 : a tratar na rua do Imperador n. 84.

PECHINCHA

Cardoso & C. vendem peças de cambraia para cortinados, com 19 aunas, per 6$000 : á rua do Livramento n. 4.

Granadinas a 500 rs.

Alta novidade.

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento das mais bonitas e modernas granadinas com listras de seda, sendo fazenda de muita phantasia, tendo de todas as côres e até proprias para luto e vende-se pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado : na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix P. da Silva.

Vende-se

o sitio da estrada do Rosarinho, o qual pertenceu ao finado José Francisco Catão, boa casa de vivenda, com bastantes commodidades, excellente cacimba de agoa potavel, fructeiras e bastantes terras : trata-se com Marcelino Lopes Catão, das 10 ás 3 horas, na alfandega.

Cortes de casimira a 4$, e 6$000.

Na loja do Pavão, vende-se cortes de casemira para calça a 4$, 5$ e 6$000, ditos muito finos de uma só côr com listras ao lado, fazenda que sempre se vendeu a 9$ e 10$000, liquida-se a 6$000 para acabar : á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

VENDE-SE

ou aluga-se um sitio com excellente casa, pintada de novo e com excellentes accommodações para grande familia ; na Cruz de Almas, junto ao commendador Tasso ; para tratar, na rua do Imperador n. 74, cartorio.

Ganga encarnada a 200 rs. o covado.

Na loja do Pavão vende se ganga encarnada a 200 rs. o covado, é finissima ; cambraias transparentes com 4 palmos de largura, tendo cada peça 8 1/2 varas, pelo barato preço de 3$500 a peça por estar um pouco trigueira ; é pechincha : na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva

A 500 rs. o covado

Na loja do Pavão vende-se lãzinhas japonezas de côres muito modernas pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado, para acabar ; notando-se que é fazenda que jamais se vendeu por menos de dois cruzados ; já ha poucas : á rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão, de Felix Pereira da Silva.

Cera de carnaúba

Na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, vende se cera de carnaúba, superior qualidade, tanto em saccos como em barricas, por preços modicos.

VINHO VERDE DE Amarante.

Chegou nova remessa. Os apreciadores deste vinho, qualificam no o mais superior que se pode desejar neste genero.

Vendem, Peças & C : á rua do Rosario n. 9, junto a igreja.

Grande pechincha, a 24$ a duzia

Camisas com peito de linho, pelo baratissimo preço de 24$ a duzia : na rua Duque de Caxias n. 88 loja de Demetrio Bastos.

Courinhos de cabra

Na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, vende-se courinhos de cabra chegados ultimamente do Rio Grande do Norte. por preços modicos.

— Vende se uma mulata com 22 annos, tendo dous filhos, um com seis annos e outro de ventre livre, com tres mezes, tem muito bom leite, cozinha e engomma : na rua Velha n. 98 se dirá ao compdador a causa por que se vende.

EXPOSIÇÃO DE fazendas e artigos de alta novidade NA LOJA DO PASSO

Rua Primeiro de Março n. 7 A.

Cordeiro Simões & C., proprietarios deste importante estabelecimento, no louvavel proposito de não desmentirem o conceito que os seus numerosos freguezes lhes tem dispensado, acabam do receber de sua conta o mais rico sortimento de sedas, popelinas, lãs e artigos de ultima moda em Paris, e continuarão a receber por todos os paquetes daquella procedencia ; por isso chamam a attenção de seus freguezes e os convidam a darem um passeio ao seu estabelecimento, garantindo-lhes que encontrarão a realidade do que fica dito, e para prova dão um pequeno resumo, cujo infallivelmente despertará a attenção dos pretendentes.

Mandam fazendas a casa dos freguezes, e dão amostras mediante penhor.

Artigos de alta novidade e ultima moda.

Cortes de vestido de linho guarnecidos de bico da mesma fazenda e côr, trazendo fivella, bolça, cinto, etc. etc.
Riquissimos chapéos para senhora, de cores e pretos.
Cortes de cambraia brancos com lindos bordados.
Ditos de cores com enfeites da mesma fazenda, setim, etc. etc.
Capas de lã para meninas e senhoras, guarnecidas de arminho.
Vestuarios para baptisado.
Riquissimas camisas bordadas para senhora.
Leques de madreperola, para noivas.
Ricas colchas de seda, para casamento.
Cortes de seda, lindas cores.
Gorgorão de seda branca e dito preto.
Sedinhas de delicados padrões.
Setim Macao de todas as cores.
Grosdenaples pretos e de cores.
Velludo preto e damasco de seda.
Granadine preta e de cores.
Filó de seda branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Casacos de merinó de cores, lã, etc.
Mantas brasileiras.
Capellas e mantas para noiva.
Cambraia de côres, ditas mariposas brancas, de cores, lisas e bordadas.
Flor do bosque (novidade).
Percalinas de quadros, listras, etc.
Brins de linho para vestidos.
Fustão de cores.
Saias bordadas para senhora.
Grande sortimento de camisas de linho lisas e bordadas. para homem.
Meias de cores para homem, senhora, meninos e meninas.
Sortimento de chapéos de sol para homens e senhora.
Merinós de cores para vestidos.
Dito preto trançado e de verão, Lombazina, camelão, alpaca, etc. etc.
Atoalhado de linho e algodão para toalhas, e dito pardo.
Damasco de lã.
Brim de linho branco e de cores.
Setins de lindas cores com listras.
Chales de merinó de cores e pretos
Ditos de touquim e ditos de casemira
Camisas de chita para homem e ditas de flanella.
Ceroulas de linho e ditas de algodão.
Pannos de crochet para sofá, cadeiras, etc.
Lenços bordados e ditos de labyrintho.
Ricos cortes de vestidos de tarlatana, bordados, para bailes, e tarlatana de todas as cores.
Colchas de damasco de lã, e ditas de crochet
Espartilhos lisos e bordados.
Foulard de seda, lindas cores.
Meias de seda para senhoras e meninas.
Casemiras pretas e de cores.

Loja do Passo
Rua Primeiro de Março n. 7 A
antiga do Crespo.

Na rua do Crespo n. 20

Loja das tres portas

Antiga do Guilherme.

Aproveitem que é barato, cortes de cambraia branca bordada, e com enfeites para o mesmo vestido, a 4$000 ; é baratissimo.

Vestidos.

Vestidos de cambraia, branca e de côres, bordados a 15, sendo esta de todas as côres e de lindissimos gostos, são vestidos de 15$ e nós estamos vendendo a 5$ o corte, em razão da muita quantidade que recebemos, por isso recommendamos ás Exmas. familias a mandarem ver para escolher que promptamente se mandarão levar em suas casas ; aproveitem, pois é pechincha : na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, antiga do Guilherme.

Vôos e quedas

Sahio á luz e acha-se á venda em todas as livrarias os Vôos e Quedas, mimosas poesias do joven e esperançoso poeta pernambucano Eduardo Carvalho.

Preço—2$000.

Grande novidade.

Chapeos de sol de seda trançada, com armação ingleza pelo baratissimo preço de 7$: na rua do Duque de Caxias n. 88, loja de Antonio Bartos.

BAZAR DAS FAMILIAS

Rua Duque de Caxias n. 60 A

Grandes novidades

Riquissimas manteletes de filó arrendado, o mais moderno que tem vindo ao mercado, por serem inteira novidade pelo diminuto preço de 12$, 16$ e 20$000 uma.

Lindissimos casaquinhos de renda pretos de sêda, proprios para a semana santa, que estamos vendendo pelo insignificante preço de 8$, 10$ e 12$000; é pechincha !! !

Casaquinhos de gorgurão preto.

Temos um grande sortimento de casaquinhos de gorgurão preto enfeitados a primor, estamos vendendo por 7$, 8$, 10$, 12$, 18 e 20$000 ; aproveitem antes que se acabem ! ! !

Bournus de lã e sêda.

Neste artigo de bournus de lã e sêda, temos um completo cortimento que estamos vendendo por 9$500, 11$, 14$ e 16$000 cada um.

Gorgurão de sêda preto.

Temos um completo sortimento de gorgurão de sêda preto, que vendemos pelos preços seguintes : 1$, 1$500, 2$, 2$500 e 3$000 o covado.

Riquissimos chales de merinó de sêda com listras assetinadas, que estamos vendendo por 11$000 cada um.

Lindissimas capinhas de lã e sêda proprias para senhoras e meninas, pelo insignificante preço de 7$. 8$, e 10$000 uma !

Chapelinas para senhoras.

Recebemos um completo sortimento de chapelinas de palha de Italia, o mais rico em enfeites que se pode desejar, sendo seu preço 26$, 28$, e 30$000 uma.

Leques.

Temos um grande sortimento de leques de differentes qualidades, como sejam : leques dourados ricamente enfeitados de lantejolas pelo preço de 8$000 um ; leques de marfim com madreperola imbutida no marfim com plumas brancas, o mais moderno que tem vindo ao mercado, pelo diminuto preço de 16$000 um.

Leques prateados e dourados com plumas inteiramente novidade a 14$ e 15$000 um.

Cintos.

Riquissimos cintos prateados e dourados, pelo preço de 4$. 4$500 e 5$000 um.

Golinhas para luto.

Recebemos um completo sortimento de golinhas e lacinhos enfeitados, proprios para luto, que estamos vendendo pelo preço de 6$, 8$ e 10$.

Temos um completo sortimento de madapolões de 4$500, 5$, 6$, 6$500 e 7$.

Cambraia tapada e transparente de 4$. 4$500, 5$ e 6$000.

Fio de algodão da Bahia

Tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

— Vende se a taverna n. 21 do pateo da ribeira de S José, com poucos fundos e em optimo lugar, principalmente depois da proxima abertura da nova casa do mercado : a tratar na mesma.

Novo barateiro

Grande reducção de preços no Novo Barateiro á rua Duque de Caxias (antiga do Queimado) n. 61.

Popelinas de linho, fazenda inteiramente nova a 440 rs. o covado. Lãzinhas escocezas trançadas padrões muito lindos e cores fixas a 240 rs. Colchas adamascadas muito grandes e modernas a 4$200, 4, 4$500 e 8$. Panno preto fino de 2$300 e 3$. Casemira preta de granito, de duas larguras a 4$ o covado. Ditas de uma só largura a 1$800 e 2$ o covado. Panno cor de garrafa muito fino a 5$ o covado. Dito azul fino a 4$ e 4$500 o covado. Casemiras de cores em cortes e em peças de varios preços. Gangas amarellas proprias para vestidos de meninos a 360 o covado. Brim branco de linho, fino ns. 4, 5 e 6, etc. Brins de Angola para diversos preços. Atoalhados de linho e de algodão de 1$500, 1$660 e 1$800 a vara. Bramante de linho e de algodão com 8 e 9 palmos de largura a 1$600 e 2$300 a vara. Toalhas alcochoadas e felpudas a 5$600, 7$, 8$ a duzia. Setins de cores, propios para enfeites a 1$ e 1$200 o covado. Madapolões francezes de 6$, 6$400 e 7$200 a peça Ditos abaixo de 3$500, 4$, 4$500, 5$ e 5$500. Alpacão encorpado, fazenda boa a 1$400 o covado. Alpacas pretas a 400 e a 1$ o covado. Folardine preto. proprios para vestidos, muito largo e fino a 340 o covado. Alpacas de uma só cor, fazenda de 640 a 400 o rs. covado. Cambraias brancas de varios preços. Ditas para forro, preta, branca lisa, e de quadrinhos. Roupas feitas para homens e meninos. Camisas francezas de varias qualidades e preços. Chitas de 240, 260, 280, 300 e 320 rs. o covado. Popelinas de seda a 1$200 o covado, (é fazenda de 2$.) Chales manta, gosto europeu a 8$500. Finalmente, o novo barateiro está queimando, não só as fazendas acima mencionadas, como muitas outras que seria enfadonho mencionar.

Admirem.

Cortinados a 7$000.

O Pavão vende cortinados bordados, proprio para camas e janellas, a 7$ o par. é pechincha que logo se acaba : na rua da Imperatriz n. 60 de Felix Pereira da Silva.

Esboço da carta da provincia.

Acha-se á venda na livraria Industrial, sita á rua do Barão da Victoria, de Walfredo & Souza, e na secretaria da repartição das obras publicas, a 1$500 por exemplar.

Attenção

Vende-se a taverna sita á rua de D. Maria Cesar n. 6, denominada — A Flor de D. Maria Cesar — a dinheiro ou a prazo, com garantia, propria para qualquer principiante, por o dono estar com negocios no mato, e não poder estar á testa : quem pretender, dirija se á Santo Amaro, rua de Luiz do Rego n. 42, que achará com quem tratar.

Amazonas.

Fazenda de gosto, ainda não vista no mercado, o barateiro vende a 460 rs. o covado ; para passeio, reuniões, etc., etc. E' propria.

Madapolão francez, fino, a 5,000 rs. a peça.

Dito com algum defeito, a 3,500 e 4,000 a peça.

Cretones de quadros pretos a 340 rs. o covado, não é barato ? é sim.

Toalhas felpudas a 6,500 rs. a vara.

Chapéos de castor a 4,000 rs. ; sempre custaram 7$.

Atoalhado para mesa a 1,400 rs. a vara ? que al !

Rua Primeiro de Março n. 1.

Com avaria

Lenços de cambraia de linho e de esguião, avariados a bordo do vapor *Student*, já abainhados, estão em perfeito estado, e vende-se por menos de metade do seu valor, no largo da Santa Cruz n. 2 Boa-Vista. e mais algumas fazendas avariadas para acabar.

Attenção

Vende-se um sobrado sito á rua das Trincheiras n 50, e uma casa terrea no becco do Peixinho n. 20, uma dita dita no Corredor do Bispo n. 15, e uma dita dita na rua da Conceição n. 11 : a tratar na praça do Conde d'Eu n. 15, e tabelecimento, podendo desde já qualquer pretendente examinar ditas casas.

VARIEDADE

ALLEMANHA.

Damos em seguida a traducção da encyclica dirigida pelo santo padre aos arcebispos da Prussia. Neste documento condemnam-se as leis civis promulgadas no intuito de hostilisar a igreja catholica romana, e comminam-se penas ecclesiasticas aos que, dizendo-se catholicos, se separam da seita orthodoxa, contra a expressa vontade do chefe da igreja romana.

A encyclica diz assim:

« Veneraveis irmãos: saude e benção apostolica. O que nós nunca poderiamos acreditar, recordando as estipulações concluidas entre esta sé apostolica e o governo prussiano no anno 21° deste seculo, para bem e salvação da causa catholica, realisou-se agora pela maneira mais lamentavel no vosso paiz, meus veneraveis irmãos. Ao reponso e paz que a igreja de Deus gozava entre vós succedeu uma tempestade grave, inesperada. A's leis recentemente promulgadas contra os direitos da igreja, leis que feriram tantos servos fiéis e piedosos, não só no clero, mas no povo, juntaram-se outras que alteram completamente a divina constituição da igreja a annullam os sagrados direitos dos bispos; porque estas leis concedem a juizes seculares o poder de despojar os bispos e outros ecclesiasticos superiores das suas dignidades e jurisdicção episcopal.

« Estas mesmas leis suscitaram grandes e numerosos obstaculos aos que foram chamados a exercer jurisdicção legitima durante a ausencia dos pastores do rebanho. Permittem aos cabidos das igrejas metropolitanas eleger, contra a disposição canonica, vigarios capitulares, quando a sé episcopal ainda não está vaga. Sem fallar noutros pontos, não autorisam estas leis os prefeitos para que de por si só nomeiem para bispos homens que não são catholicos, conferindo-lhes a gestão dos bens ecclesiasticos destinados á sustentação do clero e das igrejas? Vós conheceis, por infelicidade, veneraveis irmãos, os prejuizos, vexames e máos tratos que essas leis tem occasionado na sua execução, e se não insistimos neste ponto é para não augmentar a dôr geral, recordando tão tristes acontecimentos.

« Porém nós não podemos ficar silenciosos ácerca das desgraças que affligem as dioceses de Posen-Gnesen e Paderborne. Depois de terem sido presos e processados os nossos veneraveis irmãos Micislas, arcepisbo de Posen-Gnesen, e Conrado bispo de Paderborne, foram estes com a maior injustiça desapossados da sua sé episcopal e privados da sua jurisdicção. Assim, as suas dioceses ficaram privadas da direcção bemdita dos seus excellentes pastores, e sumiram-se n'um abysmo de miserias e calamidades. Verdade é que, recordando as palavras do Senhor, devemos antes exaltar do que lamentar os veneraveis irmãos a que acabamos de nos referir: « Bemaventurados sereis quando os homens vos odiarem, quando vos insultarem, vos injuriarem e repellirem vosso nome como maldito por causa do Filho do Homem. » (S. Lucas, VI—22.)

« Estes irmãos veneraveis não tiveram receio do perigo imminente nem das penas com que as leis os ameaçavam; não só defenderam os direitos da igreja e fizeram respeitar es seus preceitos, mas tambem tiverem a honra, como os demais pastores do vosso paiz, de aceitar um juiz iniquo e deixar-se ferir pelas penas sómente reservadas para os culpados. Deram assim o mais brilhante exemplo de virtude, sendo por elle motivo de edificação para a igreja inteira.

« Ainda que lhe devamos mais louvores do que lagrimas de commiseração, o rebaixamento da dignidade episcopal, o ataque á liberdade e direitos da igreja, a perseguição de que são victimas na Prussia os bispos citados e todos os mais irmãos, em virtude do nosso poder por Deus concedido, elevemos a voz accusadôra contra taes leis e más acções que fazem e farão commetter, e defendamos com toda a energia e autoridade divina a liberdade da igreja calcada aos pés.

« Para velar os deveres desta sé apostolica, declaramos publicamente na presente encyclica a todos a quem interesse, assim como ao mundo catholico inteiro, *que essas leis são nullas*, inteiramente contrarias á divina constituição da igreja; porque não é aos poderosos da terra que o Senhor submetteu os bispos da sua igreja no que respeita ao serviço sagrado, mas a S. Pedro, a quem confiou seus cordeiros e ovelhas. (S. João XXI, 16 e 17,) por esta razão nenhuma poder temporal, por elevado que seja, tem direito de despojar da sua dignidade episcopal os que foram postos pelo Espirito Santo para reger a igreja.

« A esta triste situação é preciso accrescentar o seguinte facto indigno de uma nação nobre, e que será, não podemos deixar de crê-lo, julgado severamente até pelos homens que sem serem catholicos, são imparciaes. Estas leis são excessivamente severas e ameaçam com penas graves os que as não obedeçam. Teem a força armada, e collocam os cidadãos pacificos e inoffensivos na dolorosa situação de homens oppressos por um poder contra o qual não podem deixar de lutar, porque sua consciencia lhes ordena que se opponham a taes leis. Parecem feitas, não para cidadãos livres, aos quaes só ha direito de exigir uma obediencia razoavel, mas para escravos, a quem se obriga a obedecer pelo terror.

« Depois do que acabamos de dizer não julgamos que possam desculpar-se os que obedecem mais aos homens do que a Deus. Mas sobretudo serão culpados os homens sacrilegos, que ousaram tomar posse das igrejas e exercer as funcções ecclesiasticas, apoiando-se unicamente na protecção do braço secular; esses não escaparão á justiça de Deus. Pelo contrario, nós declaramos que todos esses homens sacrilegos e todos os que no futuro commettam crime semelhante, usurpando um cargo ecclesiastico, serão em virtude dos sagrados canones, incursos de facto e de direito na excommunhão maior; exhortamos aos fiéis piedosos a que não assistam ao santo sacrificio celebrado por esses homens, e a que não recebam delles os sacramentos; assim como tambem a que evitem a sua convivencia e conversação; afim de que o máo fermento não deteriore a boa massa.

« No meio de taes tribulações, a vossa intrepidez e perseverança procuraram grande consolo para a nossa dôr. O resto do clero e os fiéis imitaram-vos, veneraveis irmãos, na penosa luta em que estais empenhado. A sua firmeza para salvaguardar os direitos e deveres catholicos é tamanha, tão louvavel o seu procedimento, que attrahiram sob si as vistas de todos os homens, incluindo aquelles que estão mais longe, e excitaram a sua admiração.

« E poderia succeder outra cousa? Tão grande como a desgraça dos soldados que perderam seu chefe, é a gloria do bispo que serve a seus irmãos de exemplo na fé Porque nos não será permittido minorar as vossas tribulações? Porém, renovando e affirmando de novo o nosso protesto contra tudo o que é opposto á constituição da igreja divina e aos seus direitos, e contrario á força que tão injustamente se empregou contra vós.

« Nós vos asseguramos que os nossos conselhos e lições adoptadas a estas circumstancias nunca vos faltarão.

« Saibam os que são vossos inimigos que vós nunca dirigis ataque algum á autoridade real, e que nunca lhe acarretais prejuizo, recusando-vos a dar a Cesar o que é de Deus; porque está escripto: « E' preciso obedecer a Deus antes de obedecer aos homens. » Sim, saibam tambem que estais dispostos a pagar a Cesar o seu tributo e obedecer-lhe em tudo o que fôr do poder civil, não em virtude da força, mas em virtude da vossa consciencia, tende valor e continuai como até aqui, cumprindo os vossos deveres e obedecendo as leis divinas, com o que o vosso merito será grande, pois que tereis tido a paciencia de não deixardes soffrer em nome de Jesus Christo.

« Olhai para Aquelle que vos precedeu nas maiores tribulações, e se submetteu á pena de uma morte cheia de ultrajes, afim de que os que acreditassem n'Elle, aprendessem a fugir aos favores deste mundo, a não retroceder perante o receio, a amar as tribulações por amor á verdade, e a temer e evitar as doçuras da terra,

« Foi Elle que vos collocou na linha de batalha, e quem vos dará a força necessaria para o combate. N'Elle reside a nossa esperança; submettamo-nos á sua vontade e imploremos a sua misericordia. Bem vêdes que o que predisse succedeu. Tende confiança. Elle vos concederá tudo o que vos prometteu. No mundo tereis tribulações, mas Eu venci o mundo. Tende fé nesta victoria. Nós imploramos humildemente o Espirito Santo para que vos dê paz e graça. Como prova do nosso amor particular, nós vos concedemos do intimo do coração, assim como a todo o clero e a todos os fiéis confiados á vossa guarda, a nossa benção apostolica.

« Dada em Roma, junto de S. Pedro, a 5 de fevereiro, anno de 1875 e 29° do nosso pontificado.—*Pio IX.*

—

BANDIDO CELEBRE. — Lê-se na *Epoca* de Madrid:

« No povo de Abrucena, na provincia de Almeria, encontrou-se o cadaver do tristemente celebre bandido, conhecido por José Benito, morto por uma mulher de 23 annos, ao querer attentar contra a sua honra e a vida de seu pai.

O mencionado Benito era bem conhecido e ao mesmo tempo temido pelos seus excessos criminosos no partido de Gergal, logar das suas excursões.

A Providencia fê-lo cahir nas mãos daquella heroina que ao ver-se sorprehendida pela presença do feroz criminoso, lhe atirou um golpe que lhe deu morte instantanea.

—

PONTE DA MANCHA.—Lê-se o seguinte n'uma folha estrangeira:

« A junta geral dos fundadores da *Sociedade da ponte sobre o canal da Mancha*, resolveu por unanimidade dirigir uma petição á assembléa nacional franceza, afim de que se examine o projecto da referida ponte e que não conceda privilegio algum que comprometta o futuro, até que ensaios decisivos tenham demonstrado a superioridade de um ou de outro dos meios propostos para ligar a Inglaterra com o continente, tanto sob o ponto de vista da segurança, como da rapidez de execução e economia das despezas.

« A sociedade não pede nem subvenção nem previlegio, nem concessão de classe alguma; propõe-se provar antes de tudo, com factos, que a ponte pode construir-se em tres annos e que o seu custo total não excederia a 300 milhões de francos.

« Este projecto, apresentado pelo Sr. Verard de Sainte Anne, tem por fim a construcção de um caminho de ferro ao ar livre atravez do canal da Mancha. O autor em uma succinta memoria, propõe estabelecer uma serie de escoras (como um largo espigão) e uma construcção fundada nellas, de arcos, sobre os quaes descansaria uma ponte tubular de ferro, de construcção analoga á inventada pelo engenheiro Robert Stephenson, e empregada com a Inglaterra, e por baixo da qual passam livremente ha vinte annos os navios mercantes de grande letação e os de guerra do mais alto bordo. No centro do estreito construir-se-hia uma especie de ilha artificial para a circulação das aguas e passagem dos barcos.

« Ao fim de dissipar alguns erros e certas preoccupações que se apoderam da opinião publica desde que se falla do estabelecimento de uma communicação ao ar livre contra a Inglaterra e a França, o Sr. Sainte Anne accrescenta á circular que publicou um plano, onde, nas extremidades do perfil da passagem do canal, apparecem em perspectiva as igrejas de S. Paulo de Londres e de Nossa Senhora de Paris.

« Aos que consideram que toda a obra solida e duradoura que haja de executar-se em pleno mar está fóra do alcance do poder humano, o autor do projecto responde do seguinte modo:

« Resulta das sondagens praticadas no almirantado inglez e francez que na parte da Inglaterra a profundidade é de 20 metros e de 11 na de França; e que no centro do estreito o lugar mais fundo, ao qual se chega por uma pendente suave, não passa de 53,90 metros.

« Se se comparar com o pensamento este ponto mais fundo, á igreja de S. Paulo por um lado e as torres de Nossa Senhora de Paris por outro, se vê que as obras mais importantes que haveria a fazer para estabelecer a communicação ao ar livre não chegariam, nem ainda com tres metros mais, a metade da altura da cathedral de S Paulo, nem com seis metros á metade da elevação das torres de Nossa Senhora de Paris. »

—

NAUFRAGIO DO HAVRE.—A *Chronica de Jersey* dá os seguintes pormenores sobre o naufragio do bello vapor *Havre*, de 200 toneladas, pertencente a *South Western Company* e que fazia serviço entre Granville, Jersey, Guernesey e a Inglaterra.

Sahido de Southampton a 16 de fevereiro pela meia noite, para as ilhas, a travessia terminava muito satisfatoriamente, quando á vista de Jersey, o navio tocou a 17 pela manhã, nos rochedos conhecidos sob o nome de Plate Bour, e isto na occasião em que navegava a todo o vapor.

O choque foi terrivel; alguns passageiros foram lançados fora do camarim.

O *Havre* ficou inclinado sobre o estibordo e começou a encher-se de agua rapidamente.

Era alto dia, nove horas e meia da manhã, e o sangue frio dos officiaes e marinheiros neutralisaram felizmente os effeitos do primeiro panico, e o transporte de todos os passageiros, em numero de 82 pessoas, e da tripolação, pôde executar-se sem demasiada confusão, nas tres lanchas do *Havre* para um rochedo proximo chamado Amfroque.

O vapor *Houfleur* que estava então no porto de Guernesey, e alguns barcos do mesmo porto, donde se avistaram os signaes de perigo, vieram buscal-os ao fim de hora e meia pouco mais ou menos.

Depois de tão vivas commoções, tudo se limitou á perda material da maior parte das bagagens e mercadorias, assim como ao naufragio completo do navio.

O convez do navio naufragado, no meio de um mar procelloso, e que a maré que subia, engoliria dentro em algumas horas, fôra theatro de horriveis angustias, de scenas dolorosas e de adeuses lamentaveis.

Uma rapariga não quiz embarcar antes de seu pai, de quem se separava a necessidade de salvação sccessiva, organisada primeiro para as mulheres, graças á energia dos officiaes e de um passageiro que ameaçou matar dois homens a quem o terror havia precipitado na primeira lancha e a quem elle fez sahir.

Uma senhora de idade perdera os sentidos ao primeiro choque e só os recuperou em Guernesey, apezar de todos os boleos que os companheiros lhe deram.

Ha dous annos, a 7 de junho de 1873, um vapor da mesma companhia *Waverley*, sossobrava nos mesmos rochedos, á mesma hora da manhã, e os que o tripolavam, foram igualmente desembarcados são e salvos nos rochedos de Amfroque.

—

A BARBA DO HOMEM.—Eis o calculo de um amador de estatistica:

A barba cresce uma linha por semana e quatorze pollegadas por anno. Se esta proporção continuasse sempre, um homem que não se fizesse barbear durante 20 annos deveria ter uma barba de onze pés de comprido.

LITTERATURA.

Coferencias publicas.

NO

EDIFICIO DO THEATRO DE SANTO ANTONIO

POR

João Candido Gomes da Silva.

A hygiene na educação.

Minhas senhoras, meus senhores.—Baldo de merecimento que me fizesse recommendado para occupar este lugar, já tão glorioso pela passagem de vultos eminentes, eu trepidei como agora ainda trepido em vir hoje dirigir-vos a minha desautorizada palavra; concorrendo deste modo para mais realçar a daquelles que vibrou em vossos animos a corda da sympathia e da admiração.

Sinto-me bastante acanhado em vossa presença, senhores, neste momento em que vou pôr em prova a responsabilidade que tomei, fugindo da obscuridade que me é natural, para exercer uma missão só conferida áquelles que do berço foram alumiados pela luz do talento, e no decurso da vida o estudo outorgou-lhes o titulo de cavalheiros da cruzada civilisadora.

Aqui, como nas grandes officinas, os obreiros se distinguem pelas classes, e eu pertenço á ultima de todas; aqui, como nos intrincados laboratorios mecanicos, está em evolução a força motriz, e eu represento o papel de simples oscillador; aqui, como nos immensos campos de combate, ha guerreiros que contam os minutos da peleja por triumphos sem conta, e eu apenas sou daquelles soldados... que só servem para encher fileira.

Amo, porem, muito as lutas da intelligencia e da civilisação, para que a tanto não me abalançasse, embora contando com o vosso poderoso auxilio.

Se ainda assim cair ferido, o sangue que gottejar de minha chaga será ao mesmo tempo um suave balsamo com que hei de nutrir a recordação de que fui fraco, mas não acobardei-me.

Desculpai o meu arrojo; acolhei-me com a benevolencia que vos é caracteristica.

—

Senhores.—Bem sabeis que se, em assumptos mais cultivados por mim, a minha muito humilde voz mal articúla vagas proposições, sobre um thema qual é o de que vou-me occupar fraquissimos serão os meus juizos, obscuros por demais meus pensamentos

Mas não acontecerá assim pela razão de eu ter sido ousado em invadir uma esphera que me não competia por estranha á minha profissão.

A hygiene de que tratarei não é aquella que a medicina propriamente ensina, de que a medicina propriamente faz parte; mas sim da hygiene de que a educação necessita, e que é base indispensavel da educação.

Em livros de pura litteratura é muitas vezes onde se encontra os mais salutares principios. Nos discursos, nos poemas, nos dramas, nos romances, e até nas satyras, ha palavras que abalam, ha phrases que impressionam, ha conselhos que regeneram, e tudo isso é bom porque é util, e tudo isso é hygienico porque é aproveitavel.

Pôr em pratica os meios de que resulta a conservação, o equilibrio estabelecido no curso vital, é o que se chama hygiene physica. Pôr em pratica os meios de que resulta a paz, a tranquillidade, o « equilibrio dos movimentos », é o que se pode chamar hygiene moral.

Uma e outra são absolutamente necessarias ao homem, isto é, ao ser humano, porque o corpo vive ás mais das vezes segundo o estado do espirito, e este segundo o estado daquelle.

Hufeland, medico celebre, autor da *Arte de prolongar a vida*, dizia que o melhor meio de viver muito era dar á imaginação uma direcção agradavel.

Nestas circumstancias, não só porque de outro modo não caberia nos limites deste trabalho, como tambem porque para mais me faltariam as forças, não terei em vista senão frisar com ligeiros traços as palavras que dão titulo á minha conferencia,

—

Senhores.—Tem-se por muito incontroverso, e grande numero de factos ahi estão para o comprovar, que sem a applicação da hygiene como ella deve existir no lar, qualquer que seja a nossa educação, é incompleta,

A boa educação, disse o grande Platão, é aquella que dá ao corpo e á alma a maior belleza, a maior perfeição de que são susceptiveis.

Por meio da educação é que adquirimos conhecimento de nosso destino, de nossa missão e fim aqui na terra; por meio da hygiene é que a nossa experiencia se accumula, a nossa vida augmenta e se desenvolve todos os dias.

Ha, porém, um tal ou qual abandono a respeito de nossa educação physica, mesmo da parte de homens que se distinguem por sua illustração e saber.

Em virtude disso, e porque o mal está mui arraigado nas classes inferiores, a negligencia como um rio devastador dizima o genero humano em sua maxima totalidade.

Quem poderia negar, pergunta o Dr. Luiz Cruveilhier, que a ignorancia e a miseria, fonte de males sem conta, e de dores infinitas, não esgotam lentamente a vida das populações, não lhes compromettem a saude e não são origem fatal da degradação physica e da morte? (1)

O que somos, ajunta o sabio Camillo Flammarion, devemos aos nossos antepassados, ao nosso alimento, ao nosso paiz, á nossa educação, ao ar, ao tempo, ao som, á luz, ao regimen, á vestimenta. (2)

A hygiene é a sciencia que regula os principios sanitarios, e a saúde é uma, senão a mais indispensavel condição para a vida, o bem-estar, a felicidade, tanta quanta é possivel no mundo.

Um corpo são, já disse Cicero, se me não engano, um espirito tranquillo e uma riqueza solida —eis os tres pontos de onde se deriva uma existencia feliz.

O bom exito na vida, diz o illustrado Samuel Smilis, depende muito mais do que se pensa da saude physica. (3)

E é porque geralmente se desconhece o grão elevadissimo de verdade que estas palavras contém, que a mocidade barateia tanto a sua robustez, sem cuidar em amontoar cabedal possivel de forças para no futuro alentar o bordão a que a velhice se ampara.

A hygiene, cujos principaes conhecimentos são tão faceis de adquirir, e a medicina que a todo o homem devia fazer um meio medico, visto como para isso ahi estão centenares de livros reduzidos a uma forma rudimentar, não são cultivados por nós, pois quando não se dá outros motivos, quiçá inconfessaveis, diz-se que tudo é uma burla.

E não admira se se emprega proposições dessa ordem contra uma sciencia que, por parecer esteril e ociosa, recebe a cada passo um insulto, e é olhada como ingrata e impotente.

Ha quem ria, se não derrama logo em nossa presença a bilis de sua raivosa descrença, sem fundamento algum, quando se trata do espiritualismo.

Ha quem diga que nunca leu nada sobre a philosophia espiritualista; mas que não obstante não crê nella.

Não leu: mas não crê!

Isso serve de bitola para tudo mais.

A natureza cura melhor que o medico — é a opinião de muitos.

Outros ha então que, contrastando vivamente esse procedimento, descem na escala do fanatismo e levam a perna para ser benzida, lavam os olhos na pia d'agoa benta, *cortam cobreiros na estrella*, e commettem quanta extravagancia é capaz de amesquinhar o homem, o chamado rei da creação.

(Continuar-se-ha.)

(1) Hygiene générale.
(2) Dieu dans la nature.
(3) Poder da vontade.

FOLHETIM

A PRINCEZA DOS URSINOS

MYSTERIOS E INTRIGAS DA CORTE DE FELIPPE V.

POR

FERNANDEZ Y GONZALES

VOLUME II

PRIMEIRA PARTE

As Tres Esperanças

CAPITULO XLIII

UMA TEIA DE ARANHA.

(Continuação do n. 73)

III

De facto o seu instincto não o enganára.

Ursula tornou a apparecer, vinha só.

Approximou-se grave, severa, altiva, sentou-se no canapé e disse para Mr. de la Chaumiére:

— Sentae vos.

Mr. de la Chaumiére obedeceu.

— Viestes aqui, disse ella, temendo que a pobre beata difficultasse a vossa união com a nobre marqueza, e encontrastes em logar de Ursula, a infanta de Hespanha D. Esperança de Austria, irmãa de outra infanta de Hespanha, que tambem tem o mesmo nome, mas que é conhecida pelo de D. Esperança d'Ayala, marqueza de Nossa Senhora das Nieves.

Ursula disse estas palavras de tal maneira, que Mr. de la Chaumiére se levantou.

Olhou com anciedade para a joven, e como se os seus joelhos se dobrassem por si mesmos, cahio-lhe logo aos pés.

— A quem rendeis essa homenagem? perguntou Ursula de modo que fez estremecer Mr. de la Chaumiére, tão meigas, tão insinuantes eram as suas palavras ao mesmo tempo que o seu olhar firme e seductor se fixava no d'elle; a quem rendeis essa homenagem, á infanta D. Esperança de Austria ou á humilde beata Ursula Quinhones?

— Estou louco, disse Mr. de la Chaumiére, tenho a cabeça e o coração em fogo, estou fóra de mim, soffro muito, tende compaixão de mim.

— Levantae-vos, levantae-vos e socegae, Horacio, sinto bastante de vos ver soffrer d'esse modo.

Mr. de la Chaumiére levantou-se, sentou-se e olhou fixamente para Ursula.

— E não obstante isso, continuou esta, mereceis o vosso soffrimento, por isso que tendes sido muito cruel para comigo.

— Cruel comvosco, senhora? exclamou Mr. de la Chaumiére, cruel comvosco, a unica pessoa a quem eu mais tenho amado?

— Tendes amado tantas, Horacio!

— Ah! não! Eu não sabia o que era amor antes de vos conhecer.

— Será isso verdade? perguntou Ursula, olhando firme e grave para Mr. de la Chaumiére, sereis completamente meu?

— Vosso, de toda a minha alma.

— Porque estaes então para casar com minha irmãa? Porque, se sabeis que ella não vos ama e vós não a amaes, consentistes n'esse enlace?

— Por ambição.

— E vendestes a alma á ambição, e não duvidastes sacrificar uma joven digna e pura, aproveitando um compromisso em que sem vontade se achou envolvida?

— Não fui eu o autor d'esse compromisso.

— Mas podieis desfaze lo.

— Como, senhora?

— Por meio de uma intriga. Para que vos fizestes palaciano se não sabeis intrigar? E se sabeis intrigar, porque commettestes a infamia de obrigar ao sacrificio uma criatura como minha irmãa? Além d'isso, como podestes ter a crueldade de causar a minha desesperação, e talvez a minha condemnação, a que seria levada pelo desespero?

— Vós! Desesperada pela minha união com outra! Pois não me tendes sempre despresado?

— Via-me obrigada a desprezar-vos, por que me pedieis a minha infamia, porque não me conhecieis e me desprezaveis fazendo-me tal pedido; porque chegastes ao ponto de me dar dinheiro, que eu aceitava para vos provar que o vosso dinheiro de nada servia, e eis chegado o momento de vo-lo provar. O tio Manzampulas, o carrasco da cidade de Madrid, vos entregará os dous mil ducados que por differentes vezes me d'estes, e em tantos pacotes como de porções me d'estes. Só toquei n'esse dinheiro para o embrulhar e guarda-lo, pensando sempre em restitui-lo um dia, e dizer-vos por essa occasião: eu não posso pertencer senão legitimamente ao homem que pertencer a minha alma, e a minha alma não se compra com todos os thesouros do mundo.

— E' terrivel isto, exclamou Mr. de la Chaumiére, eu amava-vos de toda a minha alma, mas o meu amor chegou a ponto de não vos poder explicar a paixão que sinto por vós.

— Vamos, vamos ao que mais importa, isto é, ao compromisso em que se acha minha irmãa, e que se não se desfizer segundo os meus desejos, ficarei muito desesperada.

— E como desfaze-lo?

— Ajudae-me, Horacio, ajudae-me. Começae por ir á ante-camara da rainha, fingindo, de modo que enganeis todo o mundo, uma profunda tristeza, um grande desespero. Todos hão de julgar que esse desespero provém de terdes cahido no desagrado d'el-rei, e interrogar-vos-hão com affectuosa solicitude, com a boa intenção de concordar com as vossas queixas; dizei-lhes então que o vosso desespero provém de vos verdes obrigado a fazer pagar á marqueza de Nossa Senhora das Nieves culpas alheias, em consequencia da natural interpretação que se deu a uma malfadada carta perdida por um deploravel descuido na ante-camara da rainha, e na qual a marqueza vos dava uma entrevista no seu quarto, á meia noite.

— E como se ha de destruir o effeito natural d'essa carta? perguntou Mr. de la Chaumiére.

— Por meio d'uma mentira, á qual o vosso talento póde dar todas as apparencias de verdade.

— Explicae-vos, porque não vos comprehendo.

— Toda a gente sabe na côrte que o quarto da marqueza de Nossa Senhora das Nieves communica com o da princeza dos Ursinos.

— Ah! exclamou Mr. de la Chaumiére comprehendendo afinal.

— Sim, compromettei a princeza dos Ursinos e obteremos dous resultados: em primeiro logar livraremos minha irmãa da desventura de ser vossa esposa, e em segundo logar destruiremos a influencia da princeza para com el rei, que, asseguro-vos, é funestissima.

— Mas cahindo a princeza em desagrado por causa dos ciumes d'el-rei, caio eu tambem.

— Eu vos sustentarei e farei feliz, o que é um outro resultado importante da nossa intriga, que é necessaria, justa e conveniente.

— De todos os modos a marqueza de Nossa Senhora das Nieves tem de figurar como instrumento pouco digno da princeza.

— Salvemos por agora a sua honra e felicidade, que depois salvaremos a sua dignidade. Comprehendei-me bem, fazei crêr a toda a gente que a marqueza vos convidava para uma entrevista, não com ella, mas com a princeza dos Ursinos. Todos vos hão de acreditar, porque todos no palacio, á excepção d'el-rei, detestam a princeza, a qual dominando el-rei, é o verdadeiro monarcha.

— E julgaes que seja facil envolver n'uma intriga a princeza que é o genio da intriga?

— Preparae vós o terreno, que eu vos darei taes provas, que ninguem duvidará, el-rei ficará irritado e a perda da princeza será irremediavel.

— E a minha tambem.

— Eu vos salvarei.

— Estou vendo abrirem-se para mim, apezar de toda a influencia que possaes ter, as portas da masmorra d'um castello, onde me sepultarão em vida.

— E da qual vos farei resuscitar para chegardes á gloria de ser meu e de eu ser vossa.

— Tendes sobre mim um poder irresistivel. Farei tudo o que quizerdes.

— Pois bem, começae já, e não esqueçaes que a recompensa excederá o valor do serviço. Previno-vos de que a marqueza de Nossa Senhora das Nieves não tem o mais leve conhecimento d'esta intriga. Não commettaes nenhuma imprudencia junto d'ella, porque a marqueza é muito chegada á princeza dos Ursinos, e com certeza nos destruiria a intriga. A proposito, sinto-a vir. Não convém que vos encontre aqui por modo algum.

IV

Mr. de la Chaumiére levantou-se, agarrou na mão de Ursula sem que esta lhe oppozesse resistencia, beijou lh'a e fugio.

Pouco depois entrou Açucena.

Trazia uma carta na mão.

— Que carta é essa? perguntou-lhe Ursula com amavel curiosidade.

— A resposta da princeza á vossa carta, respondeu Açucena, entregando a Ursula a que tinha na m[illegible].

— E como [illegible]lheu essa senhora a minha carta?

— Com estranheza.

— Ah! pois não comprehendo essa estranheza. Era do meu dever salvar todas as difficuldades de trato e de intelligencia com uma pessoa tão importante e influente com suas magestades como essa senhora.

— A princeza encarregou me de vos dizer que vos respondia por escripto em vez de vos responder verbalmente, porque não se julga com direito a faltar ás considerações que se devem á vossa posição, negando-vos resposta a uma carta vossa.

— Vejamos, vejamos o que nos diz a princeza, exclamou Ursula, abrindo a carta e lendo o seguinte:

« Senhora: Depois de vos agradecer a inesperada honra que me fazeis em escrever-me, apresso-me a desvanecer o receio que manifestaes de que eu esteja prevenida contra vós. Era natural que eu estranhasse a vossa repentina apparição, para a qual não estava de modo algum prevenida; supplico-vos que me desculpeis se nos primeiros momentos me mostrei reservada para comvosco. E' para mim uma verdadeira felicidade o poder mostrar-vos a minha adhesão e respeito; e tanto farei que vós me haveis de conceder a vossa confiança. Estava para concluir aqui, mas reparo que a vossa carta tem por assignatura o nome de *Esperança d'Ayala*. Vossa irmãa tambem se chama Esperança, e esta coincidencia havia de parecer demasiado estranha. A marqueza de Nossa Senhora das Nieves disse-me que, obrigada a apresentar-vos ao seu noivo, Mr. de la Chaumiére, com sua irmãa, deu-vos o nome de Maria. Tomo a ousadia de vos pedir que conserveis esse formoso nome, que é em todo o caso o vosso, visto que vos chamaes D. Maria de la Esperança. Deixae a Esperança á vossa nobre irmãa, e tomae por nome unico e sem invocação, o que teve durante sua santa vida a Virgem Mãe de Deus. — Sou com o mais profundo respeito vossa humilde e apaixonada servidora, *Anna Maria de la Tremoille.* »

— Oh! já o sabia, disse Ursula; uma mulher tal como a princeza dos Ursinos, não podia descer a cousas tão pequenas.

V

Nos olhos de Ursula, fixos na carta, brilhava uma alegria immensa.

— Hei de salvar-vos, hei de salvar-vos, minha querida Açucena, juro-vos que não sereis esposa de Mr. de la Chaumiére.

— Oh! Deus o queira! exclamou a joven.

— Amaes alguem, Açucena? perguntou-lhe Ursula com viva e sincera solicitude.

— Não, ainda não amei, respondeu Açucena fazendo-se muito córada.

— Ah! exclamou Ursula, de hoje em diante respeitarei o mysterio d'esse amor ignorado que se revela no sangue que vos sobe ao rosto; talvez que n'um dia, que não venha longe, me abraes o coração. Então serei para vós a vossa amiga, a vossa mãe, a vossa irmãa, tudo.

— Oh! obrigada, senhora! a verdade é que sou muito infeliz, que mais me valera não me tivessem nunca tirado da obscuridade em que vivia, que eu me houvesse julgado sempre cigana e filha de Bizarro. Mas desculpae-me, senhora, não sei o que succede, a princeza disse-me que assim que vos entregasse a carta voltasse para o seu lado. Vejo-me obrigada a comprazer com a vontade da princeza por amor e por dever. Adeus, até ao momento em que a princeza me deixar livre.

E Açucena sahio.

VI

— Ah! a princeza é minha, exclamou Ursula, olhando com alegria crescente para a carta que ainda conservava na mão.

E sahindo da camara e atravessando a ante-camara, entrou no gabinete, sobre uma de cujas mesas estavam ainda os preparos para escrever.

Ursula sentou-se e escreveu o seguinte:

« Meu querido Horacio: Um descuido de uma donzella da marqueza de Nossa Senhora das Nieves, fez com que se perdesse na ante-camara da rainha uma carta da marqueza, em que eu te convidava para uma entrevista no seu quarto, á meia noite. Prevejo as consequencias d'isto; todos hão de crêr que entre ti e a marqueza ha relações amorosas, e como a rainha protege de muito a marqueza, o teu casamento com ella é inevitavel. Isto desespera-me. Em má hora pensei eu em me valer da marqueza para melhor occultar os nossos perigosos amores. Esta carta ha de com certeza chegar ás tuas mãos, porque me valho de pessoa de muita confiança. Vem esta noite depois das duas horas pelo pateosinho, tenho grande desejo de fallar comtigo. — Tua, tua, até á eternidade, *Anna Maria.* »

Ursula metteu esta carta dentro da carta da princeza, guardou-as em seguida no seio, voltou á camara e tocou a campainha.

Appareceu uma donzella.

— Ide á porta d'esse quarto, disse-lhe Ursula. Na galeria deve estar um homem alto, magro, velho, de apparencia indigente e exquisita, que se chama Marcos Calderon, trazei-o comvosco.

A donzella sahio.

VII

— Com certeza que o bom de Marcos Calderon deve por ahi estar; se o tivessem querido expulsar, causaria um escandalo tal, que o ruido teria aqui chegado. Ah! quando uma mulher inspira amor, qualquer que seja o genero do amor que inspire, tem uma força irresistivel. O homem é escravo sem condições da mulher a quem ama, e não ha homem por despresivel que seja, que n'uma dada situação não sirva para muito.

Continuar-se-ha.)

TYP. — RUA DUQUE DE CAXIASN, 42.

MUTILADO